DIARIO MATUTINO
Fundado em 1892
Administração, Redação e Oficinas
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
TELEFONES:
Redação 1145 — Gerência 1211

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

ASSINATURA NO ESTADO
Anual .. .. Cr$ 200,00
Semestral .. .. Cr$ 120,00
NÚMERO AVULSO:
Capital .. .. Cr$ 1,00
Interior .. .. Cr$ 1,20

ANO XLII Nº 77 — João Pessoa — Paraíba — Terça-feira, 6 de Abril de 1954

O Gal. Canrobert da Costa lança seu manifesto

Será candidato à Presidência do Clube Militar — Conclama seus companheiros de armas para impedir infiltrações de ideologias anti-democráticas

RIO, 5 (Asapress) — O General Canrobert Pereira da Costa, lançou o seu manifesto, como candidato da Cruzada Democrática à Presidência do Clube Militar. Entre outras coisas, diz o manifesto: "Dar maior desenvolvimento à divisão de estudos para análise e discussão de relevantes problemas relativos à segurança e defêsa do País, e promover a elaboração de teses que, difundidas através da revista do Clube, concorram para afirmar o prestígio da associação nos meios culturais. Conclama os seus companheiros para que se unam evitando dissenções, com o fim de impedir infiltrações de ideologias anti-democráticas e, sobretudo, completo alheamento às competições político-partidárias.

Gal. Canrobert da Costa

Continúa em fóco pela imprensa, o depoimento do ex-Ministro João Neves

POSSE DO SENADOR FRANCISCO PORTO — Por motivo de licenciamento do Senador Virgínio Veloso Borges, foi convocado para assumir a vaga aberta na representação paraibana ao Monroe o Senador Francisco de Paula Porto, que tomou posse sexta-feira última. As fotos acima mostram, à direita, o Senador Paula Porto ao prestar o juramento, vendo-se o presidente em exercício, o senador Alfrêdo Neves; ao lado um flagrante colhido na bancada, após a posse, onde aparece, emprimeiro plano, o Senador Dario Cardoso, líder da maioria, o Senador Paula Porto ladeado pelo Senador Ruy Carneiro e pelo deputado Alcides Carneiro. (Fotos A UNIÃO).

Os matutinos se ocupam amplamente do assunto — Teria sido o intermediário das conversações, o ex-Ministro Goulart — Declarações do ex-Presisidente Dutra — O Govêrno responderá às declarações do sr. João Neves da Fontoura

RIO, 5 (M) — Continúa ainda em fôco na imprensa carioca, o depoimento do sr. João Neves a respeito da formação do bloco ABC, em entendimentos com o presidente Getúlio Vargas e o Presidente da Argentina, general Juan Peron. Ontem os matutinos dedicaram-se amplamente ao assunto, e os vespertinos chegaram longas notícias da repercussão do relato do ex-Ministro do Exterior. Os comentarios voltam a focalizar as possibilidades de um "impeachment". O que teria improvisado o sr. Odilon Braga foi a afirmação do editorial do "Correio da Manhã", o qual diz que o presidente Getúlio Vargas, presumindo que o Exército não o deixaria assumir o Govêrno, preparava-se para tomar posse no Rio Grande do Sul, para onde transferiria, provavelmente, a Capital da República, para o que reuniaria com a cooperação estrangeira. O sr. Hamilton Nogueira declarou entender que o depoimento do sr. Neves, juntamente com as denúncias na Câmara dos srs. Afonso Balesteiro e Bilac Pinto, configura a hipótese de um perfeito "impeachment", cenário o presidente Getúlio Vargas. Hoje, ou amanhã, o sr. Hamilton Nogueira falará no Senado, para levantar a questão.

Marechal Dutra

Declarações do marechal Dutra

RIO, 5 (M) — A propósito do depoimento do sr. João Neves da Fontoura, ouvimos o marechal Dutra bem como os líderes políticos. O marechal Dutra é citado na exposição do sr. João Neves, a propósito da nomeação do sr. Batista Luzardo para embaixador do Brasil em Buenos Aires, e sôbre a atitude que tomou contra a política petrista. Disse o marechal Dutra: "Realmente ele foi fiel. Advertiu-me, de fato, sôbre a atuação do sr. Batista Luzardo. Mas, em virtude de compromisso anterior, fui obrigado a fazer a nomeação. E quanto à atitude que tomou sôbre a política de general Juan Peron, o marechal Dutra pediu licença para não falar, pois até hoje não emitira opinião alguma sôbre os atos do atual Govêrno.

(Conclue na 7ª pág.)

Mais uma vitoria do selecionado brasileiro

RIO, 5 (M) — O selecionado juvenil brasileiro conseguiu conquistar mais uma nova vitória em Curaçao sôbre a Venezuela, vencendo-a por 2 a zero.

Motorista! ensine a sua bicina dizer COM LICENÇA.

Quinta Reunião Regional dos Produtores

Estudado o problêma da mudança da Capital Federal — Pedida a nomeação de um Governador para o referido território — Reunião dos Governadores que formam a bacia do Paraná-Uruguai

BELO HORIZONTE, 5 (Asapress) — Aguardava-se com ansiedade o pronunciamento das classes produtoras mineiras, reunidas em Uberaba, para a sua Quinta Reunião Regional com relação ao problema da mudança da Capital Federal. Realmente o tema foi objeto de intensos debates, sempre conduzidos dentro da maior serenidade e o plenário, recomendou a observância do disposto da Constituição, ou seja, a mudança da Capital para o Planalto Central, com a devida urgência que a situação requer. Recomendou ainda a Quinta Reunião Regional a criação imediata de um território nacional, limitando mais ou menos, pelas conclusões da Comissão que foi encarregada dos estudos a respeito. Dentro desta linha, recomenda a nomeação imediata de um Governador para o referido território, a fim de organizar o seu govêrno, bem como superintender desde logo os estudos e providências relacionados com a matéria.

Reunião dos Governadores

RIO, 3 (M) — Reunir-se-ão, no próximo dia 21, na cidade de Ouro Preto, os Governadores de Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Goiás.

A reunião, promovida pelo Governador Juscelino Kubischek, é para debater os problemas da bacia Paraná-Uruguai.

Contrato para financiamento

RIO, 5 (M) — Assinar-se-á, hoje ou amanhã, na presidência do Banco do Brasil, o contrato para o financiamento do arroz gaúcho, por intermédio do Instituto Rio-grandense do Arroz.

O valor do contrôle é de 500 milhões de cruzeiros, no prazo de um ano.

Obtem grande receptividade a candidatura do gal. Cordeiro de Faria

Telegramas procedentes do interior do Estado — Solidariedade do Gov. Etelvino Lins — Reunião conjunta dos dirigentes do PTB, no Rio — Seguiu para Curitiba o sr. João Goulart — Firmado o acôrdo entre PSD e PSP para a sucessão estadual do Ceará

RECIFE, 5 (Asapress) — A candidatura do general Cordeiro de Faria vem obtendo grande receptividade no interior do Estado, donde estão chegando telegramas de solidariedade ao Governador Etelvino. Quase todos os diretórios do PSD no interior já hipotecaram apoio àquela candidatura.

Correnteria de acordos

RIO, 5 (Asapress) — Reunem-se, amanhã, à noite, nesta Capital, os dirigentes das seções estaduais do PTB do Brasil, a fim de traçar planos para a próxima campanha eleitoral, sob a presidência do sr. João Goulart. Nessa ocasião, o PTB discutirá também a conveniência de acôrdos e coligações com outros partidos, notadamente as que, por certo, serão efetuadas com a UDN, na base de apôio aos candidatos trabalhistas ao Senado e aos Govêrnos estaduais.

Vai presidir à Convenção

RIO, 5 (M) — Com destino a Curitiba, a fim de presidir à Convenção do PTB paranaense, seguiu, ontem, por via aérea, o sr. João Goulart. Interrogado sôbre as acusações do sr. João Neves, em que o ex-ministro do Trabalho é nominalmente envolvido como emissário do presidente Peron, disse: "Ainda não tive tempo para ler com o vagar que o assunto requer, as acusações do sr. João Neves. Aproveitarei essas horas de vôo, para inteirar-me devidamente do assunto. Amanhã cêdo estarei de volta ao Rio, e então direi tudo sôbre o caso.

Coligação PSD-PSP

FORTALEZA, 5 (Asapress) — Está definitivamente selado e firmado o entendimento da coligação PSD-PSP, com relação à sucessão estadual. O Governador saírá do PSD, sendo provavelmente o sr. Menezes Pimentel, enquanto o vice-saírá do PSP, na pessoa do sr. Raimundo Ivan. Para o Senado serão indicados o governador Raul Barbosa e o senador Olavo Oliveira. Para Prefeito de Fortaleza será indicado o atual vice-Governador, sr. Stênio Gomes Lima.

Reunir-se-á

RIO, 5 (Asapress) — O TSE vai reunir-se, hoje à tarde, para examinar o recente pedido do advogado Simal Palmeira, no sentido de fazer voltar à legalidade o Partido Comunista.

Motorista! Não confie apenas na sua perícia, tenha cuidado na imperícia dos outros.

Será candidato aos Campos Eliseos, o Sr. Janio Quadros

Declarações do sr. Porfirio Paz — O Prefeito bandeirante entrará de licença para elaborar sua plataforma como candidato ao Govêrno paulista — Não participou do banquête de Agua Branca — O Presidente Vargas não manteve nenhum contacto político em São Paulo

SÃO QAULO, 5 (Asapress) — O sr. Porfirio Paz confirmou efetivamente, que estiveram no Rio em contacto com o sr. João Goulart. Nesse encontro disserá ao ex-ministro que o prefeito Jânio Quadros se disputaria em aceitar a indicação de seu nome como candidato aos Campos Eliseos. Diante dessa informação, o sr. João Goulart solicitara do sr. Porfirio Paz que retornasse ao Rio nos próximos dois ou três dias, para uma conversação a respeito do assunto.

Ligeiro repouso

S. PAULO, 5 (M) — O Vice-Prefeito Porfirio Paz deverá assumir a Prefeitura esta semana, pois o Prefeito Jânio Quadros, no banquete em Agua Branca, o seu nome não consultava na lista dos participantes. O vice-Prefeito, sr. Porfirio Paz, verificando que não havia lugar de reserva do Prefeito, retirou-se.

Ausência

S. PAULO, 5 (M) — Os meios políticos estranharam a ausência do Prefeito Jânio Quadros, no banquete em Agua Branca. O seu nome não constava na lista dos participantes. O vice-Prefeito, sr. Porfirio Paz, verificando que não havia lugar de reserva do Prefeito, retirou-se.

Nenhum contrato

S. PAULO, 5 (M) — Segundo apuramos, o presidente Getúlio Vargas não manteve qualquer contacto político durante as horas que passou aqui.

Jânio Quadros

Prefeito Jânio Quadros vai licenciar-se para um ligeiro repouso, e elaboração de sua plataforma como candidato ao Govêrno do Estado.

NOTICIAS do DIA

RIO, 5 (Asapress) — Estava sendo esperado no Rio nos próximos dias deste mês, o embaixador de Portugal, sr. Antonio Faria, que se encontrava em gôso de férias em sua pátria. Estando, porém, em Paris em visita a um amigo o sr. Antonio adoeceu e embora o seu estado não inspire cuidados, teve de adiar o seu regresso para esta Capital, a fim de assumir o posto. Notícias vindas de Lisbôa afirmam que o embaixador Antonio Faria não se demorará muito no Brasil, devendo ser removido para a Espanha.

Virão ao Brasil

RIO, 5 (Asapress) — Dois jovens checoslovacos que em novembro do ano passado escaparam de outro lado da "Cortina de Ferro", apederando-se de um avião monomotor no aeroporto de Praga e fugindo para a Alemanha Ocidental, deverão vir ao Brasil, êste mês. A respeito, fomos informados pelo Presidente do Conselho Nacional de Imigração, Ministro Alvaro Alvarenga, que, apesar dêste órgão não ter ainda conhecimento oficial do caso, encara com simpatia a vinda dêsses imigrantes, e estudará a situação de amôres, assim as suas possibilidades de adaptação no Brasil.

Chegará

RIO, 5 (Asapress) — Chegará, a esta Capital, nos próximos dias o professor Ludwing Erchard, Ministro Federal de Economia da Alemanha, desde primeiro de novembro de 1949.

O "Vasco" manteve sua invencibilidade em Lima

RIO, 5 (M) — Sábado em Lima o Vasco da Gama manteve sua invencibilidade em campos peruanos empatando com o Universitário de 1 a 1.

OPERAÇÕES "COMPENSADAS" ITALO-BRASILEIRAS

ROMA, 5 (UP) — O valor global das operações "compensadas" de trocas ítalo-brasileiras, aprovadas pelos competentes Departamentos italianos, corresponde a 1.131.336 dólares ou sejam 709 milhões de liras, em fevereiro último.

Êsse valor corresponde a 39 operações de exportações italianas para o Brasil, as quais como se sabe, devem ser compensadas com as operações de importações italianas, procedentes do mesmo país na proporção de 100 para 70 das exportações italianas.

As contra-licenças de exportações das firmas interessadas efetuaram um volume de importações no valor de 1.571.000 dólares, ou sejam um milhão de liras aproximadamente.

Impressionante tragedia no interior do Estado do Paraná

A espôsa, quando soube que seu marido estava prêso, matou os três filhos e suicidou-se

S. PAULO, 5 (M) — Impressionante tragédia ocorreu na cidade de São Sebastião do Guarani, no Estado do Paraná. O espôsa de Hélio Queiroz Barbosa ou Thadeu Dávila Guimarães, quando soube que o seu marido, que está prêso no Presídio Hipólito, aguardando o pronunciamento da Justiça, não passava de um refinado ladrão e assaltante, matou os seus três filhos estupidamente, jogando-os dentro de poço e, em seguida, atirou-se na cisterna, morrendo afogada. Apuramos que Hélio possue uma farmácia em Bela Vista, Paraíso, no Paraná, tendo cursado o primeiro ano de engenharia, mas foi prêso e acusado de furto de um automóvel. Depois disso, fugiu de casa, indo se estabelecer no Paraná onde arranjou, mediante justificação judicial, documentos com o nome de Thadeu Dávila Guimarães, desde a carteira de identidade até a de reservista. Começou a passar cheques sem fundo, comprando mercadorias a crédito e vendendo a dinheiro. Como fôsse conhecido, transferiu-se para São Paulo e Rio, depois para Belo Horizonte. Dentre as suas façanhas, a de maior repercussão foi o assalto que

Conclue na 7ª pág.)

EDIÇÃO DE HOJE 16 PÁGINAS

REGISTO

Fazem anos hoje:

O sr. João Emídio de Lucena, primeiro sargento médico do 1.
— A srta. Djalva Batista Toledo, filha do sr. João Batista da Silva, e de sua esposa, sra. Adamantina Batista Toledo.
— O menino Luiz Martinho, filho do sr. Luiz Eurides Moreira Franco, residente nesta capital.
— A menina Jofarda, filha do sr. José Alves de Lucena, já falecido, e de sua esposa, sra. Felizarda C. de Lucena.
— O menino José Carlos, filho do sr. José dos Santos.
— A srta. Maria de Lourde de Melo filha do sr. Manuel Vitalino Araújo Melo.
— O sr. Ireneldo Gerturdes Reis.
— O sr. Levi Viana, juiz de Direito aposentado.
— O menino Luiz Martinho, filho do sr. Luiz Eurides Moreira Franco, procurador da Justiça Social Capital.
— O acadêmico Geraldo Freire de Santana, aluno da Faculdade de Direito.
— A srta. Helena, filha do sr. Luiz Travassos Dantas, agente fiscal na vila de Rio Tinto, e de sua esposa, sra. Hemetéria Coutinho Duarte.
— A garota Vitória Lúcia, filha do sr. Antonio Almeida, funcionário estadual, e de sua esposa, sra. Maria Auxiliadora Lima de Almeida, professora nesta Capital.

Nascimentos:

Nasceu no dia 28 do mês passado na Maternidade Cândida Vargas, a menina Gilarete, filha do sr. Antonio Almeida, funcionário estadual, e de sua esposa, sra. Maria Auxiliadora Lima, professora, residentes nesta Capital.

Batizados:

Foi levado à Pia Batismal, domingo último, na Igreja de Lourdes, o menino Elias, filho do sr. Elias Batista do Carmo, funcionário da Imprensa Oficial, e de sua esposa, sra. Funice Ramalho Batista. Serviram de padrinhos o sr. João Isidoro Gama e a sra. Alice dos Anjos Ramalho.

Aconteceu há 50 anos

A A UNIÃO de 6 de Abril de 1904 publicava:

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Belino Hermillo Cavalcanti Soulo, Juiz de Direito da 2.ª Vara no exercício da 1.ª nesta cidade da Parahyba do Norte, no seu Termo em virtude da Lei etc

Faço saber que designei o dia 18 de Abril vindouro pelas 10 horas da manhã para abrir a 1.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos, que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão de conformidade dos arts. 326, .. 527 e 528 do Regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

CAPITAL

1 Antonio de Araujo Bezerra, 2 Ayres Tertuliano da Silva, 3 Antonio José de Almeida, 4 Affonso Martins, 5 Antonio Barbosa de Paiva, 6 Avelino de Oliveira Azevedo, 7 Affonso Joaquim Teixeira, 8 Baldoino M. de Araujo, 9 Affonso Cavalcanti da Cunha, 10 Candido Marinho Falcão, 11 Carlos de Barros Moreira, 12 Deodato Lopes A. Machado 13 Eduardo A. de Mello Fernandes, 14 Ernesto Emilio Kauffmann, 15 Elizéo Candido Vianna, 16 Francisco Vidal, 17 Frederico de Souza Falcão, 18 Francisco Lins Bandeira, de Mello, 19 Henrique de Almeida, 20 Ignacio Toscano de Albuquerque Brito, 21 Julio Pereira Borges, 22 Jonathas de Sá Leitão, 23 João da Costa e Silva, 24 Julio Adolpho de Vasconcellos, 25 Juliano F. Monteiro da Franca, 26 José Ribeiro do Prado Andrade, 27 João Daniel da Cruz, 28 Joaquim M. Soares de Medeiros, 29 Manoel Francisco Rabello, 30 Minervino de Freitas Feitoza, 31 Manoel Pinheiro de Carvalho, 32 Pedro da Costa Seraphim, 33 Victorino Marques da Fonseca, 34 Dr. Miguel da Santa Cruz Oliveira.

CABEDELLO

35 João Francisco de Assis, 36 João Elias de Figueredo, 37 Manoel Camillo de Holanda, 38 Manoel Elias de Figueredo, 39 Manoel Barbosa do Nascimento, 40 Otheol Martins Belem.

CONDE

41 Antonio da Cruz e Souza, 42 Antonio L. J. de Souza, 43 Clodomiro C. da Silveira, 44 Ernesto A. Gomes Maranhão, 45 Francisco José de Andrade, 46 Manoel A. Pereira de Vasconcellos, 47 José Joaquim de Araujo, 48 Pabio Mello Barreto.

A todos os quaes convida para comparecer as ditas sessões do Jury, nos dias e horas marcados, sob as penas da Lei se faltarem. Eu Brasilino Pereira Lima Wanderley Filho, Escrivão do Jury o escrevi. Belino Hermillo Cavalcanti Soulo.

(Seleção por W. R.)

Funcionará o curso de Filosofia?

Passageiro do avião de carreira do "Cruzeiro do Sul" viaja, hoje, ao Rio de Janeiro o sr. Emanoel de Miranda, diretor da Faculdade de Filosofia.

Em breve contacto, ontem, com a nossa reportagem, declarou-se prender-se sua viagem a assuntos de relevante interêsse da Faculdade, como o do funcionamento, êste ano ainda, do Curso de Filosofia, cujo expediente já foi encaminhado. O ilustre mestre paraibano espera conseguir, na Metrópole, o consentimento do Conselho do Ensino Superior para que aquela Escola possa contar com o novo curso.

Notícias daqui & dali

IMPORTANTE FIRMA COMERCIAL PARA A NOSSA PRAÇA — BAILE NO CLUBE "BOÊMIOS BRASILEIROS" — DADOS ESTATÍSTICOS SÔBRE A EXPORTAÇÃO PARAIBANA — VA'RIAS

A DIREÇÃO desta fôlha recebeu recentemente dos representantes da firma J. Assis & Cia. Ltda. a comunicação de que tinham iniciado as suas atividades nesta Capital, à Rua João Suassuna, n. 60, 1º andar.

A nova casa que se abre em nossa praça representa firmas nacionais e estrangeiras, mantendo um serviço recíproco de importação e exportação e cooperado com firmas do interior do Estado, com o fim de dar-lhes, quando preciso, informações e esclarecimentos acêrca de licitação de certificados junto à Bolsa Oficial de Valôres e sôbre assuntos outros dessa natureza.

Baile no "Boêmios Brasileiros"

Realizará o Clube "Boêmios Brasileiros", no próximo dia 17, sábado de Aleluia, o tradicional baile de "Micarême", em sua sede social à Praça Vidal de Negreiros, nesta Capital.

A reserva de mesas será de Cr$ 60,00, devendo, porém, ser solicitada com antecedência na Tesouraria do referido so-dalício, no horário de 19 às 22 horas.

Também no Domingo de Páscoa, haverá uma animada "vesperal dansante", sendo esta festividade, como a anterior, abrilhantada pela "jazz" da Polícia Militar do Estado.

Exportação

Em dois meses de 1954, Janeiro e Fevereiro, a Paraíba exportou para o exterior ... 15.794.889 quilos de produtos agro-pecuários, contra ... 22.096.562 quilos de todo o ano de 1953.

Essa exportação de 1954 — 2 meses — atingiu o valor de Cr$ 86.351.538,20.

A exportação total de 1953 somou apenas Cr$ ..... 106.713.023,10.

Em resumo: — Exportamos em dois meses de 1954 72% dos 12 meses de 1953.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

FARMACIAS DE PLANTÃO:

HOJE

CENTRAL

R. Duque de Caxias

TELEFONES DE URGENCIA

Assistência Pública ..	1234
SAMDU	1225
Polícia (Permanência) e Rádio Patrulha..	1741
Bombeiros	1212
Informações	02
Inter-urbano	01

LOURIVAL FONTES

EM DEFÊSA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

"João Neves perdeu-se em fantasia e seguiu por vêredas enganosas, envenenando as fontes da verdade" declara o Chefe da Casa Civil da Presidência da República — Não estamos mais na época da diplomacia secreta

RIO, 5 (M) — O sr. Lourival Fontes resolveu, à revelia do Presidente Getúlio Vargas, responder ao depoimento do sr. João Neves, ao qual foi citado nominalmente. Disse o sr. Lourival Fontes: "Depois de ler o depoimento do meu amigo João Neves da Fontoura, vejo-me forçado a sair do anonimato a que estou preso pelas minhas funções, para depôr também como testemunha. As declarações atribuídas ao Presidente Perón, foram consideradas apócrifas. Mas há quem as julgue verosímeis ainda outros, autênticas. Se apócrifas, houve desmentidos. Se verdadeiras, houve retratação. Sob um ou outro aspecto, a questão ética que o assunto se considerasse encerrado e não tivesse seguimento. O desmentido foi oficial, feito pela Embaixada da Argentina no Rio. Além disso, o Presidente Perón declarou ao embaixador do Brasil em Buenos Aires que o discurso lhe foi falsamente atribuído, com o propósito deliberado de perturbar as relações entre os dois Países. Não estamos mais na época da diplomacia secreta. Nem o Presidente Getúlio Vargas tinha poderes ditatoriais para relegar o assunto à revelia dos órgãos constitucionais.

Para uma união aduaneira, seria ouvido o Ministro da Fazenda.

Para um acôrdo militar, seria indispensável a audiência dos Estados Maiores. Para aliança política, seria ouvida a palavra do Itamaratí. A dialética do sr. João Neves perdeu-se em fantasias e seguiu por vêredas enganosas, envenenando as fontes da verdade, impregnando em seu depoimento os estertertúricos das insinuações.

Há, assim, um tom recriminatório numa nova polícia policial onde entram personagens pelas portas dos fundos e os agentes empregados em outros sinistros são comparsas desse sinistro de fôcho. O que é lamentável de tudo isso é ver que o ex-chanceler fez desertar o Itamaratí da prudência que reserva a discrição. Por minha parte, entendo que não posso divulgar os documentos que passam pelas minhas mãos por força do cargo público que exerço". Continuou o sr. Lourival Fontes: "Conheço todas as correspondências trocadas entre os Presidentes Perón e Vargas. São cartas de cortesias recíprocas. Nenhuma dessas cartas — afirmo sob fé de minha idoneidade — foi abordado qualquer problema que envolvesse a integração econômica na união aduaneira do bloco regional de aliança política ou qualquer outro assunto atinente às relações com a República Argentina, porque, se tais assuntos fossem abordados nas cartas do Presidente Getúlio Vargas, imediatamente as teria comunicado ao Itamaratí como sempre fez e continua a fazer. As cartas eram comuns. Só uma vez teve lugar uma gestão amistosa entre o Chefe da Nação e o Presidente Perón: — para conservar aqui o embaixador Cooke. Isto fez, atendendo a um pedido de insistência do ex-Ministro João Neves. Por uma questão de pudor e de obediência elementar às normas diplomáticas, o Govêrno brasileiro não pode ter a iniciativa de publicar essa correspondência. Mas, se divulgadas, seriam varridos todos esses discursos de fantasmas que o ex-Ministro Neves espalhou em seu depoimento".

Sôbre o encontro Vargas-Perón disse: — "O Presidente Perón sempre manifestou o desêjo de um contacto pessoal com o Presidente Vargas. Era o que o ex-embaixador Batista Luzardo transmitia ao nosso Presidente. Até hoje, o Presidente Getúlio Vargas não recebeu essa agenda".

Depois, referiu-se à visita do Chile, atribuída no discurso do Presidente Perón, quando Getúlio teria pedido ao Presidente Perón que o representasse, e isso não passa de uma falsa historieta de inverossímeis.

Derrotados os argentinos

RIO, 5 (M) — Jogando em Cordoba, o campeão de SANTOS manteve sua invencibilidade em campos argentinos, ao derrotar a seleção local por 3 tentos a 0.

AS EXPERIÊNCIAS COM AS BOMBAS DE HIDROGÊNIO

Ameaçam o próprio continente australiano — O antigo Primeiro Ministro Evatt exorta o Govêrno da Austrália a promover uma reunião especial das Nações Unidas, para tratar do importante problêma — O Primeiro Ministro da Indonésia, Ali Sastraamidjo, pede que cessem as explosões atômicas, que apresentam mortais perigos para as ilhas da Indonésia

SIDNEY, 5 (UP) — Austrália — O antigo Primeiro Ministro Evatt atual líder da oposição trabalhista, exortou, hoje, a Austrália a promover uma reunião especial das Nações Unidas para discutir as experiências norte-americanas com a bomba de hidrogênio.

Afirmou Evatt que "este país está particularmente ameaçado pelas armas nucleares, pois as zonas de experiências se acham no Pacífico, ou mesmo, no próprio continente australiano. Na essa última declaração, Evatt se referia ao campo de provas de Woomera, afirmando que as experiências atômicas até realizadas pelos ingleses vão muito além da autorização concedida há tempos pelo govêrno trabalhista australiano, para a realização de provas com projéteis dirigidos".

Para que cessem as explosões

DJAKARTA, 5 (UP) — O Primeiro Ministro da Indonésia, Ali Sastraamidjo, fez, hoje, um apêlo às nações detentoras da bomba de hidrogênio, para que cessem as explosões experimentais "que colocam a humanidade em perigo". Assinalou o Ministro da Indonésia que "numerosas explosões atômicas acabaram espalhando na atmosfera as "poeiras rádio-ativas", que apresentam mortais perigos para as ilhas da Indonésia.

Finalmente, o Primeiro Ministro Sastraamidjo declarou estar de pleno acôrdo com a proposta de sêu colega indiano, Jawaharlal Nehrú, para que se discuta, em Colombo, a questão das experiências atômicas.

Pediu que falasse com "franqueza"

WASHINGTON, 5 (UP) — O senador republicano Bolling pediu, hoje ao presidente Eisenhower, que fale com "franqueza" sôbre as experiências com a bomba de hidrogênio. Disse que, segundo informações fidedignas, o govêrno dispõe de um modo como o propósito de fazer explodir no Pacífico mais uma bomba de 40 megatones, cuja capacidade destruidora equivale a 40 milhões de toneladas de troptil. Segundo Bolling, uma bomba dessa natureza poderá destruir uma região de milhares de milhas quadradas.

Inauguração domingo

(Conclusão da 5ª pág.)

tante do Govêrno do Estado que, inicialmente, deu a palavra ao acadêmico Geraldo Freire Santana, ex-presidente do D. A., que transmitiu o cargo ao presidente eleito, acad. Enaldo Soares. Falando logo após, o novo presidente, seguiram-se o acad. Severino Dionisio, em nome do C. U. P. e a acadêmica Rosiris Meira de Menezes, apresentando o conferencista de solenidade, des. Mário Moacyr Pôrto.

Com a palavra, leu o Prof. Mário Moacyr Pôrto substanciosa palestra mostrando que "o defeito de instrumentação jurídica provém do desajuste entre o normativismo e o positivismo jurídico".

A seguir, agradeceu o acad. Diógenes Morais Martins, em nome do Presidente do D. A., a presença do representante do Govêrnador do Estado, do Prof. Mário Moacyr Pôrto, conferencista da sessão, e dos demais professores presentes.

Cumpre ressaltar o comparecimento de representantes de todas as Faculdades do Estado, notadamente, dos acadêmicos Elson Falconi, presidente do D. A. da Faculdade de Filosofia, Jonas Leite Chaves, da Escola de Agronomia do Nordeste; Clodomir Dias, da Faculdade de Ciências Econômicas; Clovis Dias, da Faculdade de Medicina da Paraíba.

Continua em fôco

(Conclusão da 1ª pág.)

mesmo quando precisava defendê-lo de acusações. E frisou: "Deste modo não pode pronunciar-me sôbre êste caso de agora, o qual considero, aliás, da mais alta gravidade." Sôbre o assunto, falou o sr. Odilon Braga, que assim se manifestou: "O testemunho do sr. João Neves, conjugado ao discurso que êle autentica e rebate, demonstra da maneira mais clara e convincente, que, à revelia do Itamaratí, isto é, do órgão constitucional adequado, o presidente Getúlio Vargas negociou com o general Juan Peron um tratado secreto, cuja execução dependia do retôrno do Brasil à vertigem da ditadura.

O Govêrno responderá ao sr. Neves da Fontoura

RIO, 5 (M) — Segundo se informa, o Govêrno responderá ao chamado documento João Neves, que acaba de ser publicado na imprensa carioca, à respeito das relações entre o Brasil e a Argentina, e a formação do bloco Argentina-Brasil-Chile. Adianta-se que o ministro Vicente Rão conferenciou, ôntem, longamente com o Presidente Getúlio Vargas, no Palácio Rio Negro, sôbre o assunto. A resposta do Govêrno será ampla, focalizando todos os pontos do depoimento do ex-chanceler brasileiro.

Invoca o testemunho do sr. João Alberto

RIO, 5 (M) — No seu depoimento sôbre os entendimentos que se teriam processado entre os presidentes Getúlio Vargas e Perón, o sr. João Neves invoca o testemunho do ex-ministro João Alberto. A propósito a reportagem ouviu o ex-Chefe de Polícia, que assim se manifestou: "Não tenho a confirmar ou desmentir. Como funcionário do Itamaratí, não me é lícito tratar dos assuntos reservados, ou não, daquela secretaria de Estado. Por questão de ética e ainda, porque os regulamentos assim o impõem, nada direi. O ex-chanceler João Neves, entretanto, não tendo, como eu, funcionário do Itamaratí, tem liberdade para se pronunciar como lhe aprouver."

Pronunciam-se

RIO, 5 (M) — Quase todos os próceres da UDN entre êles os srs. Odilon Braga e Prado Kelly, pronunciam-se elogiando o sr. João Neves, pelo relato sôbre o caso ABC.

20.55 — Mensageiro do sr. (CARVALHO & DUTRA); 21,15 — Feira de Amostras; 22,00 — Jornal Tabajara (TECIDOS CARDOSO S.A); 22,20 — Música de noite (PEREIRA LIMA & CIA. LTDA); 23,00 — ENCERRAMENTO.

Cinema, Teatro e Rádio

Microfone

A novelas hoje em dia tem um papel saliente na programação de uma emissora. Quem escuta as estações do sul, verificará que durante as audições diárias são interpostas várias novelas cujo número e escutas são em grande escala.

A Rádio Tabajara da Paraíba tem em seu "cast" de radiatrio valôres que tem demonstrado possuir talentos bastante elevados, e que e mesmo têm se aprendido nas novelas que a estação de Antonio Lucena vem irradiando todas 2as. — 4as. e 6as. feiras no horário de 20,35.

A Rádio Nacional acaba de lançar um grande programa substituindo o broadcasting "HONRA AO MERITO". O nôvo cartaz da PRE-8 foi batizado com o nome de "PRIMEIRA AUDIÇÃO". O programa tem como atração, abrir margens para o aparecimento dos compositores que embora possuindo talentos, ficam incognitos. Todos aqueles que tenham alguma composição inédita para o público, poderão tomar parte no estudo programa, aventurando ainda abilacoitar as prendas de cr$ 20.000,00 — Cr$ 10.000,00 e Cr$ 5.000,00 para os 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Quem gosta de ouvir um bom programa aconselhamos ao horario de 21,05 todas as 6as feiras, "REPORTAGENS MUSICAIS". Um "cartaz" muito bem elaborado pelo produtor JURANDY BARROSO, que muito embora não conheça os segredos das grandes emissoras escreve de uma maneira que agrada 100%. Merece nota dez o programa "REPORTAGENS MUSICAIS". (J.R.)

CARTAZ DO DIA

REX — Matinee — CHAGA DE FOGO — Soirée — OS ULTIMOS CINCO.

PLAZA — Soirée — CONFLITO DE AMOR.

JAGUARIBE — Soirée — DICK TRACY CONTRA O CRIME — e a comédia TERRA DOS SONOS.

TORRE — Soirée — ERRO JUDICIARIO e o seriado ILHA MISTERIOSA.

METROPOLE — Soirée — VIGILANTE JUSTICEIRO — os seriados FLASK GORDON — e O MONSTRO INVISIVEL.

SAO JOSE — Soirée — EXITO FUGAZ.

RÁDIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje

5,55 — Abertura; 6,00 — Alvorada musical; 7,00 — Ages do teclado; 7,30 — No mundo do choro; 8,00 — Broadway melody; 8,30 — Brasil, coração da gente; 9,00 — Ao compasso da valsa; 9,30 — Sambolandia; 10,00 — Cocktail de ritmos; 10,30 — Clube do Tim (LOJAS SINGER); 11,05 — Melodias do baião (POSTO ESSO); 11,25 — Momentos musicais (CAFE CALUU); 11,40 — Carnet sonoro (IMOBILIARIA JAGUARIBE LTDA.); 11,55 — Mensageiro do ar (CARVALHO & DUTRA); 12,00 — Hora certa (JOALHARIA MORORO); 12,05 — Jornal Tabajara (TECIDOS CARDOSO S.A); 12,25 — TROVAS E REPENTES; 12,45 — Lembrete Caxias (AR. MAZEM CAXIAS); 13,00 — Indicador Profissional; 13,20 — Enfeito da valsa (CAFE CALUU); 13,30 — Variedades musicais; 14,00 — Revista de estrelas; 15,00 — Parada de sucessos; 15,30 — Musica regional; 16,00 — Melodias de todo mundo; 17,00 — No reino da fantasia; 17,40 — Diario da Metropole (SAL DE FRUTA ENO.EMULSÃO DE SCOTT); 17,45 — A letra do dia (VAZ E RAPOSO); 18,00 — Terço em familia; 18,20 — Canção paulista (JOALHARIA E OTICA CARIOCA); 18,30 — Mensageiro do ar (CARVALHO & DURA); 18,35 — Festival (ORGANIZAÇÃO JOSE ARAUJO S.A); 18,45 — Seleções esportivas (LABORATORIO PERNAMBUCANO); 19,00 Hora cer (JOALHARIA MORORO); 19,05 — Jornal Tabajara (ALIMONDA & IRMÃO); 19,15 — Selecões musicais (BANCO NACIONAL DE PERNAMBUCO); 19,30 — A VOZ DO BRASIL; 20,05 — Mensagem para o rancho (LABORATORIO RABELO) (BANCO DA LAVOURA); 20,25 — Cruzeiro a e músicas

Expressivas manifestações de simpatia ao Sen. Ruy Carneiro

Por Motivo de Sua Chegada a Esta Capital, Amanhã — O Desembarque, no Aeroporto dos Guararapes — Recepção Popular da Cidade ao Ilustre Homem Público — Manifestações de Solidariedade na Séde do PSD — Inúmeras Caravanas do Interior Já em João Pessoas — O Programa das Manifestações — Notas —

CHEGARÁ, amanhã, a esta cidade, procedente do Rio de Janeiro, o senador Ruy Carneiro, representante paraibano na Alta Câmara do Congresso Nacional e uma das figuras de maior expressão do cenario politico do nosso Estado, na qualidade de "leader" do Partido Social Democratico. Distingue-se o ilustre conterrâneo, ainda, nos circulos politicos e sociais da Metropole do país, onde se faz sentir a sua atividade parlamentar, toda ela voltada aos superiores interesses da nossa terra.

Nesse novo contacto do senador Ruy Carneiro com a Paraíba, os amigos e correligionários de S. Excia. prestar-lhe-ão significativas manifestações de apreço e simpatia, razão por que os quadros pessedistas se movimentam desde algumas semanas, tomando providências afim de que se revista de excepcional relêvo a festa partidario-popular de amanhã.

Segundo apurou a nossa reportagem, o senador Ruy Carneiro será recebido, no seu desembarque no Aeroporto do Guararapes às 7 horas de amanhã, por numerosa comissão de amigos e correligionários, que conduzirão S. Excia. de automóvel até esta Capital; a chegada do senador Ruy Carneiro a João Pessoa está marcada para as 10 horas, devendo ser tributada nesse ocasião, na Praça Venâncio Neiva, uma grande manifestação, na qual falará, em nome da Cidade, o dr. Antônio Botêlho de Menezes. Após a concentração da Praça Venâncio Neiva, o senador paraibano rumará para a sede do PSD, na Praça Vidal de Negreiros, onde receberá uma saudação especial de seus correligionarios, sendo orador da manifestação o deputado estadual dr. Pedro Moreno Gondim.

No dia 8, o senador Ruy Carneiro receberá expressiva manifestação politico-partidario no Casino da Lagôa, às 20 horas, a que comparecerão, igualmente, numerosas caravanas recém-chegadas do Interior do Estado, devendo falar, em nome dos manifestantes, o dr. Rômulo Rangel, Chefe de Polícia.

A nossa reportagem ainda conseguiu apurar a constituição das diversas delegações presentes nesta Capital, desde ontem, e que são as seguintes:

ARARUNA — srs. Pedro Targino da Costa Moreira, Pedro Targino Filho, Ernesto Targino da Costa Moreira, José Lira Coêlho, Alusio Sá de Benevides, Francisco Alves Barbosa e Antônio Filho Moreira.

ANTENOR NAVARRO — José Gonçalves Dantas.

CAJAZEIRAS — Acésio Braga Rolim, Vicente de Souza Barreto, Timóteo Pereira de Souza, Francisco Martins Sobrinho e Manoel Lacerda.

SERRARIA — Prefeito Félix Wanderley e dr. Ovídio Angelo.

AROEIRAS — Prefeito João Evangelista Pereira, José Santos.

ALAGOINHA — Prefeito Ge

PATOS DO ROCHA — Dr. Bernardino Soares e dr. Dir...

S. J. DO CARIRI — Evaldo Brito e Augusto Souza Barros.

BANANEIRAS — Prefeito

Conclue na 7ª pag.)

COMBATE AO CÂNCER

A Verdade Acêrca do Imposto Territorial

Os Motivos que Levaram o Ministro José Américo a Determinar a Sua Redução — Inconsistentes as Versões do Deputado da Oposição — Telegrama Recebido pelo Sr. Arsênio Araruna

ATENDENDO à situação de crise que afetou os mais variados setôres de atividades públicas e privadas, motivada pela estiagem prolongada, com reflexos alarmantes na receita estadual, tomou o Ministro José Américo, quando à frente do Governo, em 1952, a iniciativa de ordenar a redução de 25% no Imposto Territorial, em face das dificuldades surgidas aos agricultores que se viam na impossibilidade de arcar o ônus decorrente da revisão da lei que o...

Assim procedente, visava o então Chefe do Governo paraibano prestar mais um dos muitos benefícios concedidos aos produtores do interior do Estado, ultimados pelo flagelo climático, e que receberam do Govêrno do Estado a mais desvelada assistência, que culminou com o fornecimento d'água aos municípios onde se esgotaram todos os mananciais, em caminhões tanques adquiridos pela admi...

Tomando conhecimento de que certo deputado da U.D.N. para efeito de propaganda política no seu município ainda propalando que a determinação do Ministro José Américo teria sido motivada pela sua atuação de deputado de oposição ao Govêrno, na Assembléia, transmitiu o Ministro José Américo o telegrama que a seguir transcrevemos ao sr. Arsênio Araruna, diretor do Departamento dos Serviços Elétricos da Capital, restabelecendo a verdade dos fatos:

RIO, 1 — Pode restaurar a verdade, assegurando que a a redução de vinte e cinco por cento do aumento do Imposto Territorial, feito pelo meu Govêrno foi de minha livre iniciativa, sem qualquer pressão externa, orientada apenas por informação como a sua de que a majoração causou mal estar, porque embora prevista na Lei coincida com a crise da sêca. Saudações — José Américo — Ministro de Viação.

Mantenha o organismo em condições de resistir às infecções, administrando bebidas alcoólicas — SNES

Prosseguem os trabalhos de construção do mais moderno Hospital do País

Em fase adiantada a construção do Hospital de Cancerosos "Napoleão Laureano" — O tratamento precoce da insidiosa moléstia — Mais de Cr$ 10 milhões o custo total da obra — Prevista a inauguração do importante nosocômio para julho de 55 — Outras notas

ENCONTRAM-SE em fase bastante adiantada as obras de construção do Hospital de Cancerosos "Napoleão Laureano", no terreno de Jaguaribe. E essa uma notícia que a nossa reportagem trouxe agora aos leitores de A UNIÃO, depois de demorada visita aos grandes serviços a cargo da Fundação Napoleão Laureano.

Durante a referida visita, pôde a nossa reportagem, na realidade, inteirar-se do andamento dos trabalhos e colher novos elementos informativos sôbre a obra que se constitui legítimo orgulho dos paraibanos: o primeiro nosocômio de grandes proporções construído no país com o fim especial de combater o insidioso mal que é o câncer. Por outro lado, como se sabe, o Hospital "Napoleão Laureano" se destina igualmente a fazer o diagnóstico precoce da moléstia, devendo dispor de laboratórios e secções especiais.

Conforme é do conhecimento público, o Hospital consumirá, na sua construção, mais menos de Cr$ 10 milhões e quinhentos mil cruzeiros, sendo localizado numa área de 30.000 metros quadrados doada pelo Ministro José Américo, quando na Chefia do Executivo. A área do Hospital foi cercada com dois pontos mais elevados e salubres da cidade, e será provida ao tratamento dos doentes, preventiva internação naquele Estabelecimento.

Durante a referida visita, poderemos colher ainda que as obras do Hospital "Napoleão Laureano" estarão concluídas em julho de 1955, conforme contrato vigente entre a Fundação e a firma vencedora, na concorrência, a "Sociedade Construtora de Obras Públicas Ltda.", que aqui é representada pelo engenheiro Lhanel de Melo Motta. Além, todo o material da construção já se acha no local da obra, cujos trabalhos no primeiro e segundo pavilhões se encontram sensivelmente adiantados. Esses pavilhões abrigarão 50 leitos.

O engenheiro encarregado dos serviços informou, ainda, ao reporter que já foi para pela Fundação, em terreno próprio, a primeira prestação, na quantia de 1 milhão e oitenta mil cruzeiros.

Uma grande obra está se realizando na Paraíba. Será o "Hospital Laureano", o maior nosocômio, no gênero, do país. A foto mostra um aspecto dos trabalhos

Escola de Engenharia da Paraíba

Reunião da Congregação

De ordem do sr. Diretor, são convidados os senhores Professores-Fundadores da Escola de Engenharia da Paraíba, para se reunirem em congregação, no próximo dia sete (7) do corrente, às 20 horas, no Clube de Engenharia, a fim de ser tomada a orientação definitiva para o funcionamento da Escola, no próximo ano de 1955.

João Pessoa, 5 de abril de 1954.

João Pedrosa Vanderlei — Secretário

A reportagem fotográfica de A UNIÃO colheu êste flagrante, numa visita às obras do "Hospital Laureano". Prosseguem, em ritmo acelerado, os trabalhos.

Esta foto documenta uma época: os trabalhos de construção de um estabelecimento hospitalar que será dos maiores do continente americano, de combate ao câncer. A idéia foi semeada em terra fecunda, e hoje a Campanha Laureano está plenamente vitoriosa.

Hoje, a abertura oficial da Bolsa de Valôres

Interesse acentuado, nos meios produtores, pelas primeiras licitações — A presença, na Associação Comercial de João Pessôa, de autoridades e elementos da Imprensa — As disponibilidades cambiais de hoje e amanhã — Notas

INAUGURAM-SE, hoje, pela manhã as 10 horas, na séde da Associação Comercial de João Pessoa, os trabalhos da Bolsa Oficial de Valores da Paraíba, recentemente criada em face da respectiva Lei sancionada pelo governador João Fernandes de Lima. O ato contará com a presença de autoridades especialmente convidadas, elementos das classes conservadoras, jornalistas e pessoas de representação social neste Estado.

A nossa reportagem, em contacto com industriais e comerciantes desta praça e de Campina Grande pôde constatar o acentuado interêsse que estão despertando as primeiras licitações da nossa Bolsa de Valores que começam na tarde de hoje, e integram a Paraíba no plano do Ministro Osvaldo Aranha para a venda de disponibilidades cambiais.

São as seguintes as disponibilidades para hoje:

Distribuição nº 41.54: US$ Norte Americano, Pronto, Total a distribuir 23.000, 1ª categoria 9.000, 2ª categoria 8.000, 3ª categoria 6.000, 4ª categoria nihil, 5ª categoria nihil; US$ Norte Americano, 120 dias, Total a distribuir 26.000, 1ª categoria 10.000, 2ª categoria 9.000, 3ª categoria 6.000, 4ª categoria 1.000, 5ª categoria nihil; US$ Norte Americano, 180 dias, Total a distribuir 16.000, 1ª categoria 10.000, 2ª categoria 9.000, 3ª categoria 5.000, 4ª categoria 1.000, 5ª categoria nihil; US$ S. Espanha, Pronto, Total a distribuir 5.000, 1ª categoria nihil, 2ª categoria 2.000, 3ª categoria 2.000, 4ª categoria 1.000, 5ª categoria nihil; US$ Filândia, Pronto, Total a distribuir ... 5.000, 1ª categoria nihil, 2ª categoria 4.000, 3ª categoria 1.000, 4ª categoria nihil, 5ª categoria nihil; US$ Grécia Pronto, Total a distribuir ... 8.000, 1ª categoria nihil, 2ª categoria nihil; US$ Uruguai,

Conclue na 7ª pag.)

Energia atômica para fins Pacíficos

Cuba Entre os Primeiros Países a Receber Reatores Americanos

QUANDO os Estados Unidos dispuserem de número suficiente de reatores nucleares (o reator produz calor da cisão nuclear) para distribuição às nações amigas, Cuba estará certamente entre os primeiros a receber-los, na opinião de um dos maiores cientistas atômicos dos Estados Unidos.

"Isso resulta de nossa duradoura relação de amizade com Cuba, sua proximidade e sua carência de combustíveis", disse o dr. Carlos Bonilla, professor de Engenharia Química da Universidade de Columbia, especialista em pesquisas atômicas.

Bonilla esteve em Cuba durante dez dias como assessor da Universidade de Santo Tomas de Villanueva, colaborando na preparação do curriculum de engenharia atômica.

O cientista norte-americano, que durante os últimos seis anos tem estudado o emprêgo da energia nuclear em fins pacíficos, gosta de chamar os seus experimentos de "cisão para a paz". Sua especialidade é a transferência de calor — uma das fases críticas da operação dos reatores nucleares.

O jovem engenheiro, de estatura elevada, em entrevista concedida à imprensa, falou elogiosamente sôbre os trabalhos que estão sendo realizados pelos cientistas cubanos estudiosos da aplicação da energia nuclear em fins pacíficos, e que introduzem os isótopos rádio-ativos naqueles mais particularmente no campo das perquizas sôbre o câncer.

O dr. Bonilla disse que os reatores nucleares econômicos estão sendo aperfeiçoados satisfatòriamente nos Estados Unidos, "com a rapidez que se pode esperar, tendo-se em vista seu elevado custo e o tempo gasto", e que, provavelmente, dentro de 3 a 10 anos estará construído um tipo de reator verdadeiramente eficaz e de custo comparativamente baixo. Atualmente, essas máquinas gigantescas custam de um a cem milhões de dólares. (S. A. I.)

Notas de Palácio

O CHEFE do Govêrno recebeu, ontem, para despacho, os seguintes auxiliares da Administração: Secretários da Agricultura, Viação e Obras Públicas, do Interior e Segurança Pública, da Educação e Saúde, e das Finanças; Comandante da Polícia Militar do Estado; Chefe de Polícia; Diretores de A UNIÃO, da Rádio Tabajara, e dos Departamentos do Serviço Social do Estado, da Educação, da Saúde, do Serviço Público, e da Produção; e os Delegados de Investigações e Costumes e Especial de Trânsito.

* * *

Esteve, ontem, no Palácio da Redenção, uma comissão da Bolsa de Valôres da Paraíba, composta dos srs. drs. Corálio Soares de Oliveira, Presidente da Federação do Comércio da Paraíba, Antonio Tavares de Carvalho, presidente da Associação Comercial de João Pessoa, e Mozart Emídio Pereira, que foi tratar junto ao Chefe do Executivo, de assuntos relativos ao funcionamento daquela Bolsa.

* * *

O Governador do Estado recebeu, ainda, as seguintes pessôas: deputado Tertuliano Brito, presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Humberto Lucena e Ramiro Fernandes; dr. José Dias de França, prefeito do município de Bonito de Santa Fé; dr. Antonio Botêlho de Menêses, presidente do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil, secção da Paraíba; sr. Severino de França, técnico da Linoleo do Brasil; sr. José Rodrigues de Holanda, presidente da Câmara de Vereadores de São José do Piranhas; sr. Antônio Barreto, e industrial Luiz Ribeiro dos Santos.

NÃO SE CASARÁ JÁMAIS

NOVA IORQUE, 5 (UP) — A atriz Zsa Gabor parte esta noite com destino a Paris e Cannes. Mas declara a importante que viajará pelo avião de carreira, e não no avião particular de Porfirio Rubirosa. A linda loura estrela húngara disse que, provavelmente, nunca voltará a se casar. Depois que se tornou definitivo o divórcio que obteve na semana passada de George Sanders.

DERROTADO O "TEAM" DE BELGRADO

CORDOBA, 5 (UP) — A equipe de basquet do SANTOS, Brasil, derrotou ontem por 5 a 0 um combinado de jogadores do TALLERES de Belgrado.

Pontos de Vista

SISAL 100%

AO que tudo parece indicar, vai baixando a cotação do sisal nos meios produtores e exportadores do Estado. É notícia de que andam cheias as folhas locais, e, de princípio, isso poderá servir à demonstração de que o nosso produto estará condenado a novo fiasco, a nova queda, a novo Waterloo.

Nada mais falso, segundo os técnicos no assunto.

O produto paraibano continúa a ostentar a sua primeiríssima qualidade. O sisal do Brejo ou do Litoral, ou do Cariri, ou ainda da região sertaneja da serra do Teixeira ainda é o mesmo sisal recuperado em sua qualidade superior, responsável por uma exportação maciça de trinta e cinco mil toneladas.

Mas, e por que o seu preço se avilta, neste momento? Porque, a despeito do "cartaz" já solidificado no estrangeiro, a agave baixa tão pronunciadamente nos mercados, a ponto de, com a sua queda, desestimular até certo ponto novas plantações e assustar os homens de negócio?

O que na realidade acontece é que os mercados importadores (Estados Unidos da América, França, Alemanha, Itália, Japão etc.) estão abarrotados, ou, como se diz na técnica, acham-se esses mercados saturados de sisal. E, até mais alguns meses, não deverão fazer novos lances de compra, a menos que sobrevenha, naquelas fontes consumidoras, um fenômeno anormal, que justifique uma demanda apressada e volumosa, ao mesmo tempo.

O sisal paraibano, todavia, continúa 100% não havendo justificativa para maiores temores.

O PROBLEMA DOS MERCADOS

O sr. Ministro Oswaldo Aranha fez uma declaração que talvez sirva para definir a sua orientação à frente da Pasta da Fazenda que ultimamente vem de ser confiada a S. Excia.: se não pudermos buscar as divisas de que tanto carecemos na América do Norte, nós, os brasileiros, saberemos como buscá-las no Velho Mundo, do próprio dinheiro que os norte-americanos estão investendo ali, não somente através dos programas de ajuda.

Ressalta notar aqui não é exatamente o panorama de política financeira que haja determinado seguir o nosso Ministro da Fazenda; senão a firme deliberação, que encerra, quanto a saberem os brasileiros fazer face a todas as dificuldades que porventura surjam. Seria preciso evidentemente que um Ministro de Estado da coragem cívica do sr. Oswaldo Aranha dissesse o que os milhões de brasileiros gostariam de ouvir: precisamos ter antes de tudo coragem das atitudes e coragem de enfrentarmos não essa, mas uma situação talvez mais perigosa, talvez mais tensa, talvez mais complicada no âmbito de nossa política de economia e de finanças.

Depois, a palavra do Ministro da Fazenda pela sua incontesta autoridade corresponde oportunamente a uma decisão.

No quadro da política brasileira — da política em seu sentido superior — reclama-se em primeiro lugar decisão das atitudes. As palavras do Ministro Oswaldo Aranha representam exatamente isso.

Depois, os mercados europeus não nos têm dado tanta dôr de cabeça que os desdenhemos por um nada. Ao contrário. Têm-se mostrado até compreensivos. Por que então não nos dedicarmos a um comércio mais largo e aprofundado em volume, com a troca das nossas grandes matérias-primas pelas manufaturas de procedência européia?

Na opinião mais assenta, esta é que seria a orientação sadia e altamente louvada nos superiores interesses de nossa economia.

Em preparação a Seleção Uruguaia

RIO, 5 (M) — Num jôgo contra a seleção uruguaia à Copa do Mundo, em Montevidéu o Guarani de Bagé, caiu honrosamente por 1 x 2.

BODAS DE PRATA DE UM CASAL DE ANÕES

VIENA, 5 (UP) — Cêrca de 12 mil vienenses se reuniram na enorme Catedral de São Estevão para assistir a uma cerimônia que mais lembrava um conto de fadas.

Tratava-se, com efeito, que as bodas de prata de um casal de anões ao qual assistiram outros dez anões de sua companhia.

A Polícia formou um cordão de isolamento para proteger o grupo de anões contra a curiosidade excessiva dos "gigantes" de estatura normal.

O "Penarol" empatou com o "Internacional" de Porto Alegre

RIO, 5 (M) — Num jôgo cheio de irregularidades e reclamações, o time do Penarol de Montevidéu empatou, ontem, em Pôrto Alegre, com o forte esquadrão do Internacional por dois tentos contra dois.

PROVA DE ECONOMIA DE 1954

LOS ANGELES, 5 (UP) — Vinte modêlos novos de automóveis participarão hoje, um número recorde do meio dia, para iniciar a prova de economia de 1954.

A prova, fiscalizada pela Associação Norte-Americana de Automóvel para verificar quais os carros mais econômicos, se estenderá por três dias, em etapas de [illegible] 887,881 e 798 quilômetros.

A UNIÃO

DIRETOR: *Juarez Batista*

REDATOR-CHEFE: — Juarez de Paiva Macêdo; SECRETÁRIO: — Otávio de Sá Leitão Filho; GERENTE: — Odemar Gomes; Cobrador: — Pedro Henriques de Araújo; Redação Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias — João Pessoa — Telefones: — (Direção 1145); (Gerência 1211); Caixa Postal, 42; "IMPRENSOF"

Universidade: Um Problêma Paraibano

AINDA hoje se escreve sôbre a possibilidade de vir a se fundar, na Paraíba, a sua Universidade. Muito embora as opiniões divirjam, pois não vemos senão adeptos fervorosos e inimigos acirrados da idéia — a verdade é que o problema poderá, e deverá ser discutido em toda a sua extenção, sem que seja necessário lançar mão de argumentos ditos cientificos.

Na realidade, de bem seja a Universidade um dos aspectos da cultura do meio, nem por isso deixaremos de levá-la em consideração debaixo de argumentos práticos, ou conclusões positivas acerca dos benefícios e estímulo que trará à Paraíba, com a sua criação.

Diga-se o que se quizer. Diga-se por exemplo que o nosso meio ainda não comporta a Universidade, por isso mesmo que lhe falta aquela estratificação e aquele fundamento básico existentes em setores mais evoluídos. De resto, é verdade que a Paraíba não se pode nimbrear com outras unidades federativas de maior e antigo alento intectual. Mas, por outro lado, não se pode negar à Paraíba êsse lugar de relêvo que soube em poucos anos conquistar, mercê do aparecimento de Escolas Superiores, quantitativamente e qualitativamente animadoras de um movimento intelectual fortalecido.

No entanto, quer-nos parecer que o problema da fundação e instalação de uma Universidade paraibana deve ser encarado por outro prisma.

É que a Universidade nucleia. Reune esforços até agora dispersos. Convoca energias que se estão perdendo. Conclama aptidões, ainda incertas na sua ação empreendedora. Afinal de contas, a Universidade preenche uma lacuna que se nota a cada dia em todas as Faculdades, apesar dos seus corpos docentes altamente responsáveis e seus corpos discentes ciosos de seus deveres.

A universidade, alargando, como está provado, as possibilidades materiais, forçosamente ampliará o gôsto do estudo, experimentação, e contornará essa dispersão de trabalho, quando as diversas unidades permanecem isoladas.

Por êsse prisma, repetimos, é que deveremos encarar o problema da fundação da Universidade paraibana.

O mais é polêmica estéril, quando não oportunidade para que conhecidos "cientistas" dêem o ar de sua graça.

Função das Revistas Literárias

Bernardo Gersen

LONDRES, março — (Pela Scandinavian Airlines System) — Quando se considera o movimento editorial inglês de um lado e de outro as enormes tiragens e a vitalidade da imprensa — o que salta imediatamente aos olhos é a grande falha existente entre os dois extremos. Com efeito, enquanto o número de livros lançado cada ano pelas editôras da Grã-Bretanha é maior, em cifras absolutas do que o das casas norte-americanas, por exemplo, a a proporção de leitores de jornais nas ilhas provavelmente a mais elevada do mundo, não se pode deixar de estranhar a ausência quase completa, até há pouco, de revistas literárias. Claro que os hebdomadários, a meio caminho do jornal e da revista, sempre abundaram neste País e se esforçam por preencher até certo ponto as funções normalmente exercidas pelas publicações literárias e de idéias, mas as ambições do "New Statesman and Nation", de "The Economist" do "Spectator", de "Time and Tide" e mesmo do "Times Literary Suplement", apesar da qualidade que caracteriza a maior parte delas, não vão muito além do domínio meramente informativo e de orientação. Na mesma categoria devem ser incluídos certos jornais dominguetiros com ótimos suplementos culturais, tais como o liberal "Observer" e o conservador "Sunday Times", cujas "review" ou revistas de livros são assinadas por alguns dos melhores nomes da crítica e do pensamento inglês contemporâneo, tais um Cyril Connolly, um Nicolson, um Edwin Muir, um Mortimer ou um Philip Toynbee.

Acontece que o papel da revista literária e de cultura é mais complexo. E êste consiste não somente em descobrir talentos novos, em anunciar, assim uma antena avançada, novas tendências estéticas ou de idéias ainda imperceptíveis a fôlho nu, em preceder de certo modo a época. Mas também, numa larga medida, em "politizar" qualitativamente o ambiente intelectual, em exigir o melhor de autores consagrados e do público que os apoia, em arrear a tradição e ligá-la ao pensamento não conformista. A última revista inglêsa que visou em grande parte essa objetivos foi "Scrutiny", dirigida da Universidade de Cambridge por críticos do porte de um Leavis e de um Richards. Ela extinguiu-se melancolicamente em outubro do ano passado, após 25 anos quase ininterruptos de alto exercício baseado sobretudo nos clássicos estéticos e no aspecto estrutural e técnico da obra literária. Devido às mesmas dificuldades econômicas e falta de sustento de largas camadas do público, tiveram antes desaparecer "Horizon", mais avançada, aberta às idéias sociais e mais consoante com o espírito moderno, "Criterion", dirigida por longos anos por T. S. Eliot, assim como a internacionalmente famosa "New Writing".

Por tudo isso cabe saudar o nascimento quase simultâneo de dois semanários literários como "The London Magazine" e "Encounter" como um verdadeiro acontecimento. Para empregar o chiché de praxe, elas vêm realmente preencher uma lacuna no movimento cultural inglês. A primeira é dirigida por John Lehmann, editor de longa data, crítico ilustre e animador da vida literária. Sob a direção do poeta e ensaista Stephen Spender, a segunda surge patrocinada pelo poderoso Congresso pela Liberdade da Cultura, fundado há anos sob a égide de um pacto entre as nações ocidentais. Em outras

(Conclue na 6ª pag.)

Um fato em 2 colunas

Chegará, amanhã, à Paraíba, o senador Ruy Carneiro. Constitue, essa notícia, fato importante na vida política da terra e, portanto, assunto obrigatório nas rodas ligadas aos partidos e aos futuros candidatos do próximo mês de outubro.

Vem o ilustre homem público acompanhado de tôda a bancada coligacionista com assento na Baixa Casa do Congresso, e já se movimentam as correntes integrantes da coligação democrática para que lhe sejam prestadas uma retumbante demonstração de simpatia, o que representará, mais uma vez, a perfeita união de vistas entre os partidos coligados.

Porém, na verdade, o que certamente já vem repercutindo com crescente intensidade é o apêlo irresistível, espontâneo e pronto das camadas populares às manifestações de amanhã. Sempre viu, o chamado "homem do pôvo" desta cidade, no sr. Ruy Carneiro uma personalidade que nunca se alheiou aos destinos da sua terra e da sua gente, aglutinando em tôrno do seu nome uma série de realizações de vulto, e nunca faltando a quantos, amigos ou adversários, têm recorrido, na qualidade simplesmente de paraibano, aos seus préstimos, sempre encontrando a cordialidade paraibana que a Metrópole não apagou.

Vem, o sr. Ruy Carneiro rever amigos, sentir mais de perto a sua terra, como o faz sempre. Vem mais uma vez. Mais uma vez tomará contacto com um mundo de sensibilidades de que nunca se afastou nem se afastará. E, como sempre, será bem vindo.

A BARRAGEM DO SANHAUÁ E O MAJOR CIRAULO

Domingo 4, amanheceu meio apagado para mim. As próprias claridades solares chegaram meio atrasadas. Agora já está havendo até falta de transporte para o dia claro chegar. Andei a cidade, como quem perquire fiscalisando. O cotidiano fazia-se mais intenso e hermético. A cidade pessoêne caminhava através de seus habitantes. Nas igrejas havia uma assiduidade que dava gosto: a do pôvo à missa. Resei como ninguem, porque me concentrei. Pedi pela justiça, por entender que faço mais por mim, suplicando por êla.

Quase meio dia, o salão de aperitivo do Paraíba Hotel continha um brilho invulgar, encontrei a pompa que retardava à vista três bacharels se expandiam. Um trio não pode ser tão bem servido em artigo de lei, mesmo distrital, como João Jurema, Severino Guimarães e José Aragão.

Dai a pouco um convite cordial carregame para a Vila Bayeux. A vivenda aprazivel do Major Otílio Ciraulo é um porto seguro; sentí logo ao chegar. O acolhimento se faz sem forçar a naturesa "Paredes", a título de forro, para o estomago que recebe a "cana brava" — cruzavam em pratos. A Ivaldo Falcone devo a conquista da nova amizade. Entretí, com major Ciraulo conversa demorada. Natanael Vasconcelos de tudo também participava. Homem de bôa memoria, desata a trouxa de gostosas histórias, e ouvimos com atenção. A vida popularidade, envergadura, inteligencia e talento de seu fraternal amigo, João da Mata, foi o que mais conversou conosco.

Um livro com recortes de jornais, tão só, sobre a Barragem do Sanhauá foi apresentado pelo Ciraulo, que guarda consigo com o cuidado de quem coleciona retratos intimos. Tudo que se diz a respeito da futura Barragem tem êle bem disposto e numerado. Homem de temperamento boêmio e acolhedor, e patriótota do melhor quilate. Em seu livro, já pregado estava o editorial de ontem, do "O Estado" que com proficiência se preocupava do assunto.

O fato incontesta e visivel à evidência — é que Ciraulo sonha com a Barragem do Sanhauá, como quem remexe o ventre da terra na certeza do aparecimento da jazida.

Não é nem sonho de louco. Sonha bem que sabe idealizar, servindo à coletividade. De seu rosto tem pingado suor em ondas. Em todos os sentidos se há movimentado.

Seu "BANHEIRO ESPECIAL", pela fama, já vale como motivo de curiosidade, tão eficiente o é, face a abundancia e pressão dagua.

Voltei satisfeito do passeio. Del-me por pago. Grato a Ivaldo. E a Barragem virá — porque ela é uma promessa em caminho de realização. Uma vez que teve começo, terá fim. Muito já foi feito. José Américo e João Fernandes de Lima, têm dado o que podem.

E quando a Barragem se fizer serventia humana, então a alegria do Major Ciraulo torna-se total, por sentir realizado seu sonho e coroado de êxito o notavel esforço pessoal.

Aguardemo-la, pois.

João Bernardo de Albuquerque.

O CIRCO

Manuel Diégues Junior

VELHA é a tradição do circo, que vem de longa data, alegrando crianças, mulheres, homens e velho, passando de gerações a gerações as graças dos palhaços, a perícia dos acrobatas, a coragem dos domadores de feras, a habilidade dos prestigiadores, a naturalidade dos equilibristas, os cães, cavalos elefantes amestrados. E para os homens e mulheres a tradição dos entremeios, os deliciosos entremeios circenses, os dramalhões ao fim do espetáculo, com aquela dramaticidade teatral que o ambiente torna menos imponente e lhes dá até certo ar do grotesco e de ridículo.

Pois o circo está morrendo, vai desaparecendo, sobretudo nas grandes cidades, as chamadas metrópoles civilizadas, onde só há espaços para "boîtes", "night-clubs", nado sobrando para as diversões sadias e simples, alegres e agradáveis. O Rio de Janeiro é uma dessas cidades, onde o circo está desaparecendo, escasseando suas apresentações. Lá outro dia em notícia de jornal que, em 1951, havia trinta e oito circos espalhados pelo Rio, e hoje se reduzem a apenas quatro. Estão êles indo embora, fugindo para outros lugares, onde sejam melhor recebidos. Dizem que por exigências burocráticas, a que não podem atender.

E nós que vamos chegando à geração das recordações — no meu tempo era diferente... no meu tempo se fazia isto ou aquilo... — sentimos saudades do circo, do circo de nossa infância e juventude. Lembro-me dos circos que se armavam na praça do meu arrabalde, em Maceió, já na Pajussara, e que me atraíam com seus atletas, seus animais, seus palhaços. As vêzes atração um pouco perigosa, pois no dia seguinte inventava armar um trapézio no quintal e fazer aquelas estrepolias. O resultado era justamente o contrário do circo: queda, braço arrancado, perna sangrando, cabeça amassada.

Mas o que me recorda o circo, o que me traz mais à lembrança o espetáculo circense, é o seu anúncio, a propaganda do circo. Um palhaço montado num burro, de costas para a cabeça dêste, dando a frente à menina que o acompanhava: moleques, às vêzes pagos a tostão para responderem às perguntas do palhaço. E êste puxava e os meninos respondiam:

— Hoje tem espetáculo?
— Tem, sim, senhor.
— A que horas da noite?
— Às oito horas.
— E o palhaço o que é?
— E' ladrão de mulher.
— E o palhaço o que foi?
— Ladrão de boi.

E ia o cortejo, aumentando sempre, pelas ruas do bairro.

(Conclue na 7.ª pag.)

Caminhos da Província

AMPLIAÇÃO DOS PORTOS

OS jornais inserem por vêzes, notícias acêrca do congestionamento de vários portos nacionais, o que põe em evidência a necessidade de ampliações nos mesmos, afim de atender com eficiência ao volume das transações.

O assunto vem recebendo a merecida atenção da parte do Govêrno federal, que mobilizou recursos e técnicos para a execução de um amplo programa de melhora das condições dos nossos ancoradouros, afim de fazer face às exigências do comércio importador e exportador.

Em entrevista concedida à imprensa carioca, o sr. Hildebrando de Gois, diretor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, declarou que se acham em construção, atualmente, mais de oito mil metros de cais, beneficiando numerosos portos brasileiros, notadamente os de Recife, Santos, Paranaguá, Pôrto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Itaqui, São Francisco, Itajaí e Corumbá.

Vemos, assim, que existe um interêsse todo especial do Govêrno no sentido de dotar o país de transportes marítimos mais eficientes, ampliando os portos já existentes e construindo outros afim de que mais fácil se torne o escoamento de nossas riquezas.

Sabe-se que os nossos sistemas de transportes não estão ainda à altura das necessidades existentes, o que tem originado desvantagens para a economia nacional, refletindo-se também nas transações entre o norte e o sul do país.

Em face dessas considerações, merecem todo louvor as providências que estão sendo postas em prática no sentido da ampliação de diversos portos brasileiros. — M.

Um "goal" ilícito provocou o "sururú"!

O JUIZ DA PUGNA MOSTROU-SE IMPOTENTE PARA COIBIR A VIOLÊNCIA E A INDISCIPLINA — NOTAS

EFETIVAMENTE, não chegou a corresponder à expectativa o armistício de domingo último entre o Botafogo e Auto Sporte.

O choque, aliás, não foi nem de leve o "clássico" que estamos acostumados a ver entre os dois categorizados quadros de futebol porquê, sem exibir um bom futebol, sem jogar o que podem e sabem, os dois velhos e tradicionais adversários lançaram-se a uma luta onde o físico predominava, repetindo-se as jogadas bruscas, sem que o árbitro, sr. Soares dos Reis, tomasse qualquer medida, mostrando-se importante para coibir a violencia e a indisciplina.

Até ao fim do primeiro tempo, o público ainda viu um pouco de futebol, pois, pelo menos, os 22 preliantes se mantiveram num nível disciplinar relativamente aceitável, embora que não apresentassem um lance técnico digno de melhor registro.

Nessa fáse houve empate um n. tentos consignados por China, abrindo o "score" para o Botafogo e Joãozinho, de "penalty", para o Auto Sport.

No 2º tempo, o panorama disciplinar ainda foi pior e, redobrando de ardor combativo, os quadros visavam-se mutuamente, rivalizando em lances violentos.

SURURU' EM CAMPO

Em dado instante, Tito, evidentemente impedido, "escapa" e atira mandando a pelota as redes, não obstante haver o juiz apitado assinalado a infração, coadjuvado pelo "bandeirinha".

Houve confusão. Brasil, goleiro do Auto Sporte, apodera-se da bola e a colocam no centro de cancha, como a indicar que o "goal" fôra validado pelo juiz. Jogadores do Botafogo protestam, apelando para a autoridade do árbitro. Estabelece-se, então, forte discussão e, pouco depois, registra-se o "sururú", vendo-se vários atletas de ambos os lados e um bacaxixinha envolvidos num corpo a corpo, trocando sôcos e pontapés. O juiz assiste a tudo impassível sem usar da autoridade para expulsar ninguem. Serenados a muito custo e com o auxilio da polícia os ânimos exaltados, reiniciou-se a pugna, já muito tarde, à luz dos refletores e com bola branca. E o árbitro, pouco depois dava por encerrado o prelio, quando ainda faltavam cerca de 12 minutos para o seu término normal, talvez por temer a repetição dos lamentáveis incidentes e fugir, quanto antes, aquêle "abacaxi"...

O PUBLICO E' QUEM PAGA O PATO!

Afinal de contas, o público é quem paga o pato. Foi o maior prejudicado, porquê pagou ingresso para ver futebol e ... a infelicidade de presenciar no ... abo Branco, cenas degradantes e que depõem muito contra o espírito de desportividade dos quadros que se deixaram dos bandeirinhas e do juiz que dirigiu o "match".

— OS QUADROS — As duas equipes formaram assim constituidas: — AUTO SPORT: — Brasil, Dico e Ademiro; Pedrinho (Adalberto), Zémaria e Negrinho; Bebó (Gordo), Tito, Giovani, Joãozinho e Assis.

BOTAFOGO: — Zéarmando, Betinho e Kleber; Vavá, Berto e Tita; Nelinho, China, Delgado, Mazzinghana e Galeguinho (Alfredo).

— Os dois únicos lances de sensação foram: o "penalty" que Brasil defendeu o arremêsso de Kleber, e aquêle chute à queima roupa, de Tito, que Zéarmando desviou para "corner".

REUNIRA' 5a. FEIRA O T. J. D.

Será julgado o "caso" Botafogo x Treze

Conforme nos comunicou desportista Francisco Arnaud Diniz, secretário do T. J. D., estará reunido na próxima quinta-feira, à noite, na sede da Federação Paraibana de Futebol, sob a presidência do dr. Claudio Santa Cruz Costa, o Tribunal de Justiça Desportiva.

Nessa oportunidade serão julgados vários processos em pauta, inclusive o sensacional "caso Botafogo x Treze" que tanta celuma desvertou em nossos meios esportivas.

Expressivas manifestações

(Conclusão da 3ª pag.)

Antônio Coutinho Filho, Adenson Barbosa de Lucena, Irandyr Rocha, Waldemar Nóbrega, Deusdetidt de Andrade, Demósthenes Canavoli, dr. Orlando Cavalcanti Melo, Murilo Pontes e Antonio Vaz.

SOLANEA — Prefeito Tancredo de Carvalho, João Elisio da Rocha e Luiz Ferreira de Melo.

S. JOSE DOS PIRANHAS — Prefeito Joaquim Gonçalves de Assis, José Rodrigues de Holanda e Antônio Andrade Neto.

PIANCÓ — Prefeito Dinama Leite, Mário Leite e Brasiliano Lucena.

LAGOA NOVA — Prefeito Rogério Martins e Arlindo Cosero.

SOUZA — Dr. Tomás Pires, srs. Raul Pires e João Rabelo.

ESPERANÇA — Prefeito Francisco Bezerra e Sebastião Atahyde.

POMBAL — Avelino Cavalcanti e dr. Wilson Seixas.

MONTEIRO — Prefeito Inácio Feitosa representado pelo dr Lavoisier Feitosa.

BONITO — Prefeito José Dias de França, José Ferreira Cahú e João Clementino de Morais.

CAMPINA GRANDE — Ind. Alvino Pimentel, vereador Pedro Sabino, dr. Genival Queiroz, dr. Joaquim Amorim e srs. Manoel Souto e Pedro Aragão.

O Circo

(Conclusão da 4ª pag.)

com a gritaria da meninada que acompanhava o palhaço.

E à noite, armado o circo, já se ia enchendo. Gente para os camarotes, para as cadeiras numeradas, sem numero, para a arquibancada. Nuns circos mais pobres, sem recursos suficientes — e me lembro de um circo do seu Barbosa — levavam-se as cadeiras de casa, pois não as havia. E assim assistia-se ao espetáculo e encantador espetáculo de circo, atraente a nos fixar a atenção, prendendo-nos com seus lances mais emocionantes, distraindo-nos com os palhaços, os acrobatas, os animais. Primeiro, eram os "charutos" os empregados do circo, que vinham fazer os preparativos — estender os tapetes, armar os trapézios, colocar as mesas ou tábuas sôbre que os animais iam fazer seu "número"; após ficavam em fila para a entrada triunfal dos artistas.

Depois eram os palhaços, os trapezistas, os acrobatas, o domador de leões, os elefantes ensinados, e prosseguia o espetaculo. Quase sempre havia um intervalo e após continuava o desfile dos artistas. E eis o circo, tão sedutor para a meninada, tão atraente com suas surpresas, tão cheio de recordações para os mais velhos. Havia, e já os referi, os entremeios, e principalmente os grandes dramas com cenas de arrancar lágrimas, cheios de emoções, às vêzes num "suspense" de parar as respirações. A respeito dos entremeios creio que o nosso grande mestre Luiz da Câmara Cascudo já escreveu alguma coisa, mas infelizmente não tive conhecimento.

O velho circo vai morrendo, em face das características da sociedade moderna, mais atraida por outras diversões, menos sadias que o espetáculo circense, menos agradáveis que as pantomimas dos palhaços, as graças das bailarinas, que dançam sôbre cordas ou sôbre barris a disciplina dos animais ensaiados. O nobre espetáculo de outros tempos, quando o circo se apresentava ao público como da mais alta importância, está sofrendo o efeito das fôrças atuais. Nesse abandono, desprezado pelos poderes públicos que lhe criam dificuldades, o circo vai desaparecendo. E é pena que isto aconteça, quando guris, jovens, adultos, velhos, encontram no ambiente daquela armação de pano e lona e de arquibancadas de madeira, instantes agradáveis de distração e de alegria, de emoções e de encantos os mais diversos. E' o velho circo, o nobre circo de antigamente, glória de muitas gerações e mesmo de antigas civilizações, que vai decaindo para a morte lenta, ao abandono, que, sem dúvida, a pior das mortes.

Hoje a abertura

(Conclusão da 3ª pag.)

categoria 3.000, 3ª categoria 1.000, 4ª categoria 1.000, 5ª categoria nihil; US$ Polônia Pronto. Total a distribuir 5.000, 1ª categoria 1.000, 2ª categoria 1.000, 3ª categoria 3.000, 4ª categoria nihil, 5ª categoria nihil; US$ Tcheco-Eslováquia, Pronto, Total a distribuir 5.000, 1ª categoria 1.000, 2ª categoria nihil, 3ª categoria 4.000, 4ª categoria nihil, 5ª categoria nihil; Coréa Dinamarquesa, Pronto, Total a distribuir 98.000, 1ª categoria 14.000, 2ª categoria 28.000, 3ª categoria 56.000, 4ª categoria nihil 5ª categoria nihil.

Para amanhã, 7, no segundo leilão de ágios, são as seguintes as disponibilidades postas em licitação:

US$ S.Argentina, Pronto, Total a distribuir 4.000, 1ª categoria nihil, 2ª categoria 1.000, 3ª categoria 1.000, 4ª categoria nihil, 5ª categoria 2.000; US$ Chile, Pronto, Total a distribuir 2.000, 1ª categoria nihil, 2ª categoria 1.000 3ª categoria 1.000, 4ª categoria nihil, 5ª categoria nihil, US$ Italia. Pronto, Total a distribuir 9.000, 1ª categoria 2.000, 2ª categoria 2.000, 3ª categoria 1.000, 4ª categoria 1.000, 5ª categoria nihil; ugoslavia, Pronto, Total, a distribuir 5.000, 1ª categoria 1.000, 2ª categoria 1.000, 3ª categoria 3.000, 4ª categoria nihil, 5ª categoria nihil; US$ Japão, Pronto, Total a distribuir 22.000, 1ª categoria 1.000, 2ª categoria 6.000, 3ª categoria 14.000, 4ª categoria 1.000, 5ª categoria nihil; US$ Noruega, Pronto, Total a distribuir 10.000, 1ª categoria 1.000, 2ª categoria 8.000, 3ª categoria 1.000, 4ª categoria nihil, 5ª categoria nihil; US$ Uruguai, Pronto, Total a distribuir 18.000, 1ª categoria 10.000, 2ª categoria 3.000, 3ª categoria 4.000, 4ª categoria 1.000, 5ª categoria nihil; Franco Francês, Pronto, Total a distribuir 4.900.000, 1ª categoria 700.000, 2ª categoria 1.050.000, 3ª categoria 2.800.000, 4ª categoria 350.000, 5ª categoria nihil; Coroa Sueca, Pronto, Total a distribuir 90.000, 1ª categoria 10.000, 2ª categoria 60.000, 3ª categoria 15.000, 4ª categoria 5.000, 5ª categoria nihil.

Brasil, arqueiro do AUTO ESPORTE, "pega" o penalty.

Duas fases do jogo de domingo que terminou em pancadaria. Ao alto, um flagrante da motivadada peleja. Mas já ai o "jogo brusco" redobrava e que se pode ver na foto. Em baixo o "goal" do BOTAFOGO.

Impressionante

(Conclusão da 1ª pag.)

pratiou num trem de luxo da Central próximo a Sete Horizontes, quando foi uma limpeza nos bolsos dos passageiros. Depois de narcotizá-los, Hélio já carcou prejuízos avaliados em um milhão de cruzeiros foi recolhido sido decretada a sua prisão preventiva. Logo que teve conhecimento do fato, a sua equipa foi à polícia onde lhe mencionam todos os fatos e acusações de seu marido. Mostrando-se desapreocupa e com grande abatimento, maior ou seus filhos e depois inconsolavel. O lacho quando soube da tragedia, chorou no presídio.

Desacato ao Chefe

(Conclusão da 8ª pag.)

tação foi o afastamento do marechal Juin.

Visita de surpresa

PARIS, 5 — (UP) — O marechal Alphonse Juin, despojado na semana passada de seus cargos oficiais, fez esta manhã uma visita de surpresa ao Primeiro Ministro Joseph Laniel.

Os dois conversaram durante meia hora, e os meios oficiais não sabem bem explicar esta entrevista, solicitada pelo ma.

Como se sabe, ainda ontem à noite o Chefe do Governo foi atacado em plena via pública, por causa da demissão do marechal.

Em dia com o mundo

(Conclusão da 8ª pag.)

Essa exortação está contida numa mensagem ao 3.º Congresso Internacional de Radiologia.

Depois de ressaltar os progressos obtidos pelos radiologistas, o Papa assinala que a significação do destino humano não se limita à recuperação da saúde, mas se extende também às indivíduos realizadas do outro mundo.

Castigou o "Fluminense"

RIO, 5 (M) — Num jogo bem movimentado, o BOTAFOGO do Rio impôs um severo castigo ao Fluminense, derrotando-o por 5 a 1.

Evite a disenteria amebiana, bebendo unicamente água depurada. — SNES.

Cine Rex

HOJE — Soirée às 19,30 horas — HOJE

Uma produção Stanley Kramer, dirigida por Arch Oboler

OS ULTIMOS CINCO!

A história das ultimas cinco creaturas viventes sôbre a terra — Complementos — Imp. até 10 anos

HOJE na Matinée 16 hs. — CHAGA DE FOGO — Imp. até 18 anos

Amanhã — UM CASO DE HONRA — Amanhã

FELIPEIA — HOJE às 19,30 horas

Grande produção do cinema francês com 11 astros

CONFLITOS DE AMOR

Complementos — Imp. 18 anos

Aguardem na Semana Santa APOCOLIPSE ou A HISTORIA DA HUMANIDADE

JAGUARIBE — HOJE às 19,30 horas

Continuação do seriado DICK TRACY CONTRA O CRIME e a comédia TERRA DOS SONHOS

Complementos

Semana Santa — O APOCALIPSE!

TORRE — HOJE às 20 horas

O policial UM ERRO JUDICIARIO e o seriado A ILHA MISTERIOSA — Complementos

Semana Santa — APOCALIPSE!

CINE SÃO JOSÉ

Som e Projeção — MICRO XX Italiano Apresenta:

HOJE — Soirée às 19,30 horas — HOJE

Kirk Douglas — Laureen Bacall e Doris Day, no drama que nos prende desde o principio a ultima cena em

"EXITO FUGAZ"

Censura Livre

5a. Feira — ALMAS EM FURIA — Far-west

Sábado — Grande filme mexicano com Pedro Armendariz DO ODIO NASCE O AMOR

CINE METROPOLE

HOJE — Soirée às 19,30 horas — HOJE

VIGILANTE JUSTICEIRO, juntamente os seriados FLASH GORDON Conquistando o Mundo e O MONSTRO INVISIVEL

Censura Livre

5a. Feira — Sessão Popular O LEITIRO

A Partir de 6a. Feira — Uma luta de vida e morte entre dois rivais O DEMOLIDOR — Cen. Livre

Semana Santa — PAIXÃO DE CRISTO

Churchill falará a respeito das experiências com as bombas de hidrogênio

NO EGITO, O SEN. ASSIS CHETEAUBRIAND

ASSIS CHATEAUBRIAND

CAIRO, 5 (UP) — Chegou ontem à noite, a esta Capital, com procedencia de Londres, o senador brasileiro Assis Chateaubriand, que permanecerá no Egito até sexta-feira e regressará a Paris.

O sr. Assis Chateaubriand espera seguir hoje ou amanhã em avião especial para Luxor, onde passará dois dias. Ao regressar do Cairo, o senador será recebido por altas personalidades governamentais.

ULTIMA HORA

MANA'GUA, 5 (UP) — urgente — Nicarágua — Um grupo de indivíuros tenton assassinar, hoje, o Presidente da Nicarágua, General Anastásio Somosa. O atentado ocorreu numa estrada a trinta quilometros ao Norte de Manágua. O presidente Somosa escapou ileso. Mais dois guardas e uma criança morreram no tiroteio. O Govêrno declarou estado de sítio na Nicarágua.

Contra-ataque

HANOI, 5 (UP) — O coronel Cristien de Castries lançou um contra-ataque, hoje, contra as posições da frente setentrional do dispositivo defensivo de Dien-Bien-Phú. As posições estavam ocupadas às 2,30 horas de hoje. Elementos do Viet-Mihn atacaram novamente depois de uma trégua aproveitada pela artilharia, para lavar literalmente o campo de Aviação. Depois dêste ataque, a posição mudou de mãos mais de uma vez, mas, às 10,15 horas da noite, era solidamente mantida pelas fôrças franco-vietnamitas.

Depoimento de Dulles

WASHINGTON, 4 (UP) — Durante o seu depoimento perante a Comissão de Assuntos Estrangeiros da Câmara de Representantes, o Secretário de Estado John Foster Dulles, exprimiu-se assim, a respeito da América latina: "A declaração da 10a. Conferência Inter-Americana de Caracas contra os comunistas, marca uma etapa importante na unidade do hemisfério ocidental contra a ameaça do comunismo internacional. No entanto, outras medidas são necessárias, pois o padrão de vida da maioria das nações da América latina é baixo e numerosos e barulhentos elementos procuram lançar essa responsabilidade sôbre os Estados Unidos".

Em seguida, Foster Dulles declarou que o "programa norte-americano de auxílio mútuo levará em conta o importante desenvolvimento econômico a melhores condições de vida nêsses países". Dulles precisou que, "por intermédio de empresas privadas, os Estados Unidos podem dar êsse auxílio. Isso pode e deve ser completado por certas medidas governamentais. Programa de cooperação técnica e outras, precisou o Secretário de Estado norte-americano.

O SALA'RIO MINIMO

RIO, 5 (M) — Em uma entrevista concedida à imprensa carioca o sr. Gilberto Sá, Diretor do Departamento Nacional do Trabalho declarou que acredita na elevação do salário mínimo seja de 50 por cento e que a decretação dos novos níveis salariais deverá ocorrer no próximo dia primeiro de maio conforme anunciou em São Paulo o Presidente Getúlio Vargas. Perguntado sôbre a infiltração comunista nos sindicatos, disse o sr. Gilberto: "É forte e cada vez mais intensa a tentativa comunista de dominar os sindicatos. Pelos estudos feitos sabe-se que a influência comunista é de pelo menos 40 por cento. Estamos trabalhando no sentido de evitar que dominem o sindicato e tudo faremos para afastá-lo.

REEXAME DO CASO MOSSADEGH

Pela Côrte Marcial iraniana, a partir de quinta-feira

MOSSADEGH

TEHERAN, 5 (UP) — A Côrte Marcial iraniana voltará a examinar, a partir de quinta-feira, o caso do ex-Primeiro Ministro Mohammed Mossadegh.

Como se sabe, este foi condenado por traição, juntamente com o chefe do seu Estado Maior Taqqui Rá, mas apelou da sentença, pelo que o caso volta a julgamento.

Recorda-se que, na ocasião, o Promotor protestou contra a sentença, que considerou muito branda.

POLITICA INTERNACIONAL

O Govêrno das Filipinas apoiará os Estados Unidos na sua recusa de reconhecer a China Comunista — Existiria um "estado de aguda tensão" no seio do Govêrno rumeno — Serão julgados seis indivíduos que procuravam organizar um levante armado na Albânia

MANILA, 5 (UP) — O vice-presidente e ministro do Exterior, sr. Carlos Garcia, anunciou que as Filipinas apoiarão os Estados Unidos na sua recusa de reconhecer a China Comunista.

O sr. Carlos Garcia frizou que as Filipinas são partidárias da manutenção e reconhecimento do Govêrno Nacionalista chinês, sediado na Ilha Formosa.

Estado de tensão

WASHINGTON, 5 (UP) — A Comissão de Relações Estrangeiras do Senado informou que existe um "estado de aguda tensão" no seio do Govêrno rumeno, dominado pelos comunistas.

Os únicos partidários com que Moscou poderia contar, no caso de uma situação crítica, seriam os próprios dirigentes e um pequeno grupo de fanáticos, bem como os funcionários tão gravemente comprometidos que não pudessem mais esperar perdão. Mas com tudo isso, o relatório adverte que existe poucas porbabilidades de uma revolução bem sucedida, enquanto permanecer de pé o coloso russo.

Serão julgados

LONDRES, 5 (UP) — A emissôra de Tirana anunciou que seis indivíduos, que se supõe terem sido enviados para a Albania com o propósito de organizarem um levante armado para derrubar, pela fôrça, o regime daquele país, serão julgados por um Tribunal Militar.

Declarou a emissôra que esses indivíduos foram recrutados pelo Serviço norte-americano de Espionagem, treinados na Grécia, como espiões e diversionistas, a "serviço do imperialismo norte-americano".

Presa a sra. Janet Jagan

GEORGETOWN, 5 (UP) — Foi presa ontem a sra. Janet Jagan, Secretária Geral do Partido Popular Progressista, bem como outros nove membros do partido, por terem participado de uma manifestação proibida, realisada nas ruas desta capital.

A policia recusou-se a pôr em liberdade a sra. Jagan por meio de fiança. A sra. Jagan e outras nove pessoas presas haviam decidido juntar-se na prisão ao dr. Chedi Jagan, antigo Primeiro Ministro da Guiana Inglêsa.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Terça-feira, 6 de Abril de 1954

PEDIDO O CONTRÔLE INTERNACIONAL DA ENERGIA ATÔMICA

O Senado japonês aprovou uma resolução pedindo às Nações Unidas que estabeleçam o contrôle internacional da energia atômica e proibição das armas atômicas — O têxto da resolução do Senado nipônico foi entregue em Nova Iorque ao Secretário Geral das Nações Unidas

TOQUIO, 5 (UP) — O Senado japonês aprovou hoje, por unanimidade, uma resolução pedindo às nações Unidas que estabeleçam um contrôle internacional da energia atômica e a proibição das armas atômicas.

A Câmara dos Deputados já havia aprovado a moção semelhante na semana passada. O texto foi entregue em Nova York ao Secretário Geral das Nações Unidas.

Precaução

SACRAMENTO, 5 (UP) — California — O diretor da Administração Federal da Defêsa Civil, sr. Val Peterson, declarou que se deveria proporcionar ao público "todas as informações possíveis" acêrca das bombas termo-nucleares.

Paterson que se encontra nesta cidade para conferenciar hoje com o Govêrnador Knight, bem como visitar a California durante cinco dias, declarou que é necessário exercer uma grande precaução no tocante às informações, afim de que as mesmas não possam chegar ao inimigo.

"Muitas vezes é difícil saber que informações tem o inimigo e portanto, o que é que se pode revelar".

Comentando as provas realizadas em Las Vegas, disse: "Pessoalmente sou partidário de que em futuro se realizem essas provas quando as autoridades considerarem que podem ser feitas com as precauções devidas de segurança nacional".

Piorou

TOQUIO, 5 (UP) — O dr. Nakaizumi, que está tratando dos 23 pescadores japoneses que foram contaminados por elementos radio-ativos, informou que o estado dos enfermos piorou. Acrescentou que a radio-atividade alojou-se nos ossos, fígado e rins dos enfermos.

O dr. Nakaizumi afirmou, ainda, que a única cura conhecida é perigosa, uma vez que destroi os tecidos que produzem calcio no organismo.

Frizou, porém, que as transfusões de sangue e o emprego de antigenos poderiam ajudar a contrabalançar os efeitos da droga, que se emprega para eliminar as partículas e elementos radio-ativos, que penetraram nos orgãos afetados.

EM DIEN-BIEN-PHU OS REBELDES COMUNISTAS ABANDONARAM AS DEFÊSAS

Depois que os fancêses desfecharam um contra-ataque apoiado por carros de combate — Tropas paraquedistas desceram na zona da fortaleza sitiada

HANOI, 5 — (UP) — O Alto Comando Francês anunciou que os rebeldes comunistas abandonaram o ataque às defesas setentrionais de Dien-Bien-Phu, deixando no terreno mais de mil mortos.

O general comunista Giap ordenou a retirada depois que os franceses desfecharam um contra-ataque apoiado por carros de combate. Os paraquedistas que desceram na zona da fortaleza sitiada, tambem participaram da luta, a qual foi a primeira desde que chegaram durante o fim da semana.

Postos fóra de combate

HANOI, 5 — (UP) — Aproximadamente 20 mil soldados do Viet-Minh foram postos fóra de combate, inclusive 5 mil mortos no transcurso das duas primeiras fases da batalha de Dien-Bien-Phu, conforme se avalia em Hanoi.

Julga-se que o general Giap, como fez após seus ataques maciços de 13 e 14 de março, manterá um certo descanso, a fim de reorganizar suas unidades.

Realmente o problêma que se apresenta ao Viet-Minh é o abastecimento em víveres e munições, abastecimento que a aviação francesa vem se esforçando para paralizar há três semanas, bombardeando ininterruptamente os rixos de comunicações procedentes da China.

O primeiro problêma a resolver pelo Comando das fôrças da União Francesa, é a evacuação de feridos e a reorganização dos dispositivos de defêsa.

(Conclue na 7ª pág.)

Desacato ao chefe do Govêrno Francês

Durante uma manifestação junto ao túmulo do Soldado Desconhecido — Recebido a ponta-pé o "Premier" Joseph Laniel — Os policiais não souberam evitar o insulto ao Chefe do Govêrno — O Ministro da Guerra, sr. Plevan, levou alguns bofetões na cara e puxões de cabelos

Joseph Laniel

PARIS, 5 — (UP) — O Primeiro Ministro Laniel, que ontem recebeu um ponta-pé no fundilho das calças durante uma cerimonia junto ao túmulo do Soldado Desconhecido, chamou ainda durante a noite o Ministro do Interior, sr. Leon Mapinaud Deplat, para saber porque a Policia não havia protegido devidamente. Havia 800 policiais no local da cerimonia, que, entretanto, não souberam evitar um insulto ao Chefe do Govêrno, sem paralelo na historia da República Francesa.

Deplat, mais tarde, alegou que houve exagero no noticiario. Tudo não passara de breve gritaria, mas não houvera golpes. Os jornalistas presentes, entretanto, desmentem essa versão, e asseguram que não só houve o tal ponta-pé, como ainda o Ministro da Guerra, sr. Pleven, levou alguns bofetões na cara e puxões de cabelos.

O motivo para essa manifes-

(Conclue na 7ª pág.)

EM DIA COM O MUNDO

A Argentina dispõe de um projetil-foguete, para ser lançado de aviões — Pedida a suspensão do acôrdo nipo-filipino sôbre as reparações de guerra — Caiu um avião da Fôrça Aérea dos Estados Unidos sôbre uma estação ferroviária, em Seoul — Exortação do Papa Pio XII aos médicos

BUENOS AIRES, 5 — (UP) — Informam de Cordoba que a Argentina dispõe de um projetil-foguete, desenhado e fabricado no país, com 10 centímetros e meio de calibre, denominado A.3.P para ser lançado de aviões.

Lançado de um avião comum, sua capacidade de fogo é de uma bateria de terra, equipada com 10 canhões de igual calibre.

Segundo a informação a nova arma será muito adequada para utilização contra objetivos pequenos e moveis, como tanques e barcos, tendo sido comprovado que sua precisão é mais que as bombas.

Pediu a suspensão dos acôrdos

MANILHA, 5 — (UP) — O senador Claro Recto apresentou um projeto de resolução exigindo que se suspenda a decisão do Senado sôbre o Tratado de Paz com o Japão, e se interrompam os acordos comerciais de troca com esse país.

O sr. Claro Recto justificou a sua proposta com o fato das negociações nipo-filipinas, sôbre as reparações de guerra, estarem paralisadas há dois anos, impedindo, assim, o restabelecimento de relações normais entre os dois países.

O mesmo senador propos, ontem, a aprovação do tratado comercial entre os Estados Unidos e as Filipinas, a menos que sejam revogadas certas clausulas que considera injustas.

Caiu um avião

SEOUL, 5 — (UP) — Durante um vôo de instrução, caiu sôbre uma estação ferroviaria um avião da Fôrça Aérea dos Estados Unidos, causando a morte do piloto e do radio-operador, ignorando-se as causas do acidente.

Exortou os médicos

CIDADE DO VATICANO, 5 — (UP) — O Papa PIO XII exortou, hoje, os médicos a darem ajuda moral aos seus pacientes.

Conclue na 7ª pag.)

As experiências termo-nucleares no Pacífico

O "Premier" Churchill teria recebido uma mensagem pessoal do Pres. Eisenhower, a respeito das recentes experiências com a bomba de hidrogênio — Na Câmara dos Comuns, Churchill dará informações sôbre as provas termo-nucleares

LONDRES, 5 (UP) — Acredita-se saber que "sir" Winston Churchill tenha recebido do presidente Eisenhower uma mensagem pessoal, dando-lhe amplos pormenores a respeito dos efeitos recentes das experiências com a bomba de hidrogênio e sôbre o que o Govêrno norte-americano tenciona fazer com relação às próximas experiências.

Divergências Políticas

LONDRES, 5 (UP) — O "premier" Churchill e o chefe do Partido Trabalhista, sr. Clement Attlee, esquecerão por hoje as suas divergências políticas, enquanto o primeiro prepara o seu discurso sôbre a bomba termo-nuclear, que tem atemorisado a Grã-Bretanha.

As últimas informações fornecidas por Washington, dizem que Churchill falará, hoje, para todo o país, fazendo-o no mesmo lugar, na Câmara dos Comuns, de onde os seus discursos eloquentes mobilisaram a nação para se empenhar de fundo, à segunda guerra mundial.

Diante de Churchill se levantará Attlee para fazer-se éco das perguntas cujas respostas preocupam esta Ilha, tão vulneravel desde que começaram as provas com as bombas termo-nucleares no Pacífico.

Fé nas armas atômicas

LONDRES, 5 (UP) — O general Alfred Gruenther, comandante supremo das fôrças aliadas na Europa, declarou, hoje, sua fé nas novas armas, inclusive na bomba de hidrogênio, e que não tornam desnecessarias as fôrças terrestres e aéreas do tipo convencional.

CHURCHILL

Referindo-se à proposta russa de aderir ao Tratado do Atlântico Norte, o general Gruenther disse ironicamente: "Acho difícil me imaginar eu mesmo sendo entrevistado como comandante suprêmo de Moscou".

Discurso

WASHINGTON, 5 (UP) — Está marcado para as 8,30 da noite de hoje, hora local, o discurso do presidente Eisenhower sôbre a bomba de hidrogênio.

Esse discurso será divulgado tanto pelo radio quanto pela televisão.

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessôa — Terça-feira, 6 de Abril de 1954

Administração do Governador João Fernandes de Lima

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 1.037, DE 2 DE ABRIL DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a instituir um Serviço Especial de Assistência aos Médicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um Serviço Especial de Assistência Social aos Médicos tendo por finalidade:

I — Prestar auxílio aos médicos que, exercendo a profissão no Estado, por prazo não inferior a cinco (5) anos, se encontrarem inválidos, enfermos ou em penúria;

II — Conceder auxílio às famílias dos médicos falecidos sem recursos;

III — Construir um fundo especial destinado à construção da "Casa do Médico".

Art. — 2.º Para atender ao previsto no artigo anterior, fica instituída uma taxa de "Assistência aos Medicos", cobrada em sêlo adesivo no valor de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros), que deverá ser colocado, obrigatoriamente, nos atestados de saúde, passados no Estado.

§ 1º — Para o efeito da presente Lei, fica definido como "Atestado de saúde" todo atestado ou certificado sôbre matéria médica, assinado por médico, excluindo-se os atestados de óbito.

§ 2º — Estão isentos do pagamento da taxa:

a) — os atestados de saúde para fins militares;

c) — os destinados à Assistência Judiciária;

c) — os destinados à Assembléia Judiciária;

d) — os expedidos para hansenanos, suas famílias e respectivas Caixas Beneficentes.

§ 3.º — Os atestados expedidos com os objetivos do parágrafo anterior, deverão trazer expressamente declarada a sua finalidade.

Art. 3.º — A aposição do sêlo adesivo a que se refere o artigo 2.º será feita logo após a dos sêlos federais, e sua inutilização seguirá as normas estabelecidas para as demais estampilhas estaduais.

Art. 4.º — As distribuições, vendas, revalidações, multas, fiscalização geral e casos omissos serão regulados, no que fôr aplicavel pelo Código Tributário do Estado.

Parágrafo único — Sem prejuízo do disposto nêste artigo incumbe também a fiscalização da taxa na parte que lhes fôr atinente, aos chefes e demais funcionários das Repartições Estaduais, às autoridades policiais e judiciárias e aos sócios da Associação Médica Paraibana, sem que, porém, percebam qualquer percentagem por êste ato.

Art. 5.º — Os sêlos serão vendidos nas repartições arrecadadoras pela forma adotada para os demais sêlos estaduais, cabendo aos funcionários das coletorias as percentagens a que têm direito.

Art. 6.º E' facultativo o pagamento por verba quando por qualquer motivo não houver sêlos em estoque na repartição competente.

Art. 7.º — E' expressamente proibido as Repartições Públicas encaminharem ou juntarem a processados atestados sujeitos ao pagamento da taxa, sem que estejam devidamente selados.

Art. 8.º — O Estado delegará a execução do Serviço de Assistência Social aos Médicos, à Associação Médica Paraibana.

Art. 9.º — Da renda da taxa instituida na presente Lei será reduzida a percentagem de vinte por cento (20%), que reverterá a renda ordinária, destinando-se a melhor pontos fiscais e contáveis da Secretaria das Finanças.

Art. 10 — Os oitenta por cento (80%) restantes serão entregues mensalmente à Associação Médica Paraibana, que para receber as quantias credenciará uma pessoa junto à Secretaria das Finanças.

Art. 11 — O Poder Executivo mandará confeccionar os sêlos num prazo mínimo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 12 — A presente Lei deverá entrar em vigor no prazo de noventa (90) dias, depois de publicada no Diário Oficial e sua inobservância implicará em pena de responsabilidade e indenização pecuniária.

Art. 13 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 2 de abril de 1954; 66º da Proclamação da República.

JOÃO FERNANDES DE LIMA
Osias Nacre Gomes
Antonio Pinto de Oliveira
José Fernandes de Lima

LEI Nº 1.038 DE 2 DE ABRIL DE 1954

Autoriza o Govêrno do Estado a doar terreno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º — Fica o Govêrno do Estado autorizado a doar ao Banco de Leite Humano de Cruz das Armas um terreno com 15 metros de frente por 60 metros de fundo, anexo ao Centro de Puericultura de Cruz das Armas, onde foi construido o Pavilhão do referido Banco.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, regovadas disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 2 de abril de 1954; 66º da Proclamação da República.

JOÃO FERNANDES DE LIMA
Antonio Pinto de Oliveira

LEI Nº 1.039, DE 2 DE ABRIL DE 1954

Concede aumento de pensão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º — Fica elevada para Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais a pensão concedida a d. Júlia Pires de Figueirêdo Oliveira, viúva do jornalista Aderbal Piragibe de Oliveira, pela Lei n.º 413, de 17 de janeiro de 1950.

Art. 2.º — Para atender às despêsas com a execução da presente Lei, fica aberto o crédito especial ao Govêrno do Estado de Cr$ 1.600,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 2 de abril de 1954; 66º da Proclamação da República.

JOÃO FERNANDES DE LIMA
Antonio Pinto de Oliveira

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO DIA 3:

O Diretor da Divisão de Pessoal despachou as seguintes petições:

De — Luiz Bernardino da Silva, Continuo, classe "D", requerendo anotação de tempo de serviço. — Anotado.

De — Emidia Mesquita Barbosa, Inspetor de alunos, classe "B", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Antonio Leal Ramos, Agente Fiscal, classe "F", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Luiz Gonzaga de Andrade, Motorista, classe "E", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Américo Coutinho Lisboa, funcionário aposentado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Romulo Eufrásio da Silva, Artífice, padrão, "B", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Alaide Vieira, Professor, padrão "A", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Elvira Batista de Lucena, Professor, padrão, "A", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — José Batista da Cunha, Investigador, classe, "B", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Matilde Rossi, Auxiliar de Escritório, classe "D", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Emilia da Silva Costa, Professor, classe "E", requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De — Maria Cordeiro Nunes, Professor, classe "D", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Manuel Egidio do Nascimento, Agente Fiscal, classe "G", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Manoel Fernandes, T. da Silva, funcionário aposentado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Manoel Tavares Toscano de Brito, Agente Fiscal classe "F", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Edivaldo Toscano de Oliveira, Agente Fiscal, classe "H", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Honorino de Freitas Feitosa, funcionário do Departamento do Serviço Elétricos, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De — José Severino, funcionário aposentado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Roberto Moreira Soares, funcionário aposentado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Bento da Silva Ramalho, funcionário aposentado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Manoel Caetano da Silva, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Francisco Ferreira de Melo, funcionário aposentado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — João Barros Cavalcanti, funcionário aposentado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Sindulfo Higino da Silva, funcionário aposentado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Adolfo Eduardo Lima, funcionário aposentado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — José Fernandes Coutinho, Artífice, padrão "B", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Elita Maria de Souza, professor, padrão "A", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria das Dores Lima Sampaio, Professor, padrão "A", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho

De — Agenor Pereira dos Santos, funcionário aposentado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — José Eurébio da Rocha, funcionário aposentado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Antonio Florentino da Silva Lima, funcionário, aposentado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Acurcio Oton Torres Sitronio, funcionário aposentado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Lidia Monteiro, Professor classe "D", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De João Monteiro de Oliveira, Mecânico, padrão "H", requerendo licença especial. Junte o requerente certidão do seu tempo de serviço público.

NOTA: Maria Consuelo Costa, Professor, classe "C", compareça ao D. S. P. para tratar de assunto de seu interesse.

De Margarida Cavalcanti de Paiva, extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saúde. Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Santa Rita.

De Maria Alice de Queiroz Japaset, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. Submeta-se à inspeção médica no Centro de Saúde de Campina Grande.

De Lucília Vieira Carneiro, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. Igual despacho.

De Juanita de Farias Sousa, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Itapuranga.

De Ana Batista de Calvalho, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. Igual despacho.

De Filomena Ferreira da Silva, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. Igual despacho.

De Maria Alves Antunes, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. Igual despacho.

De Francisca Benilde Ramalho, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. Igual despacho.

De Beatriz Ferreira Lima, extranumerário mensalista, requerendo prorogação de licença. Submeta-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta Capital.

De Judith Frazão, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS

EXPEDIENTE DO DIA 3:

O Diretor do Departamento de Classificação de Produto Agro-Pecuários, assinou a seguinte portaria:

Atendendo ao que requereu a firma Luiz Tome de Araújo transferir para a firma Tomé & Irmãos, a responsabilidade do que diz respeito a prensa de agave marca "Tome" localizada no municipio de Pocinhos, que servira para indentificação dos fardos de sua produção.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 5 DO CORRENTE MES

RECEITA

SALDO ANTERIOR	2.800.754,00
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 3 de abril de 1954	24.500,00
Colet. Est. de Sapé — P/c arr. do mês de março de 1954	115.000,00
José Cavalcanti Chaves — Saldo de adiantamento	20,80
Idem — idem	40,00
Idem — idem	21,70
Idem — idem	235,50
Damião Mendes dos Santos — Idem	30,00
Idem — idem	60,00
Idem — idem	160,00
Idem — idem	40,00
Ovidio Gouveia Filho — Restituição	120,60
Idem — idem	700,00
Idem — idem	917,50
Idem — idem	376,70
Coop. de Crédito Agricola de Patos — (Antonio Urquiza Machado) — Resg. do depósito	20.000,00
Cx. Econômica Federal — Cta. Movt° — Retirada	102.467,80
	223.333,10
TOTAL	Cr$ 3.191.554,90

DESPESA

1508 — Coop. Mista de Servidores Públicos da Paraíba — (Raul Onofre Nobrega) — Desc. abono n. 23	200,00
1540 — Idem (idem) — Desc. abono n. 35	3.200,00
1371 — Idem (idem) — Desc. abono n. 41	4.100,00
1524 — Idem (idem) — Desc. abono n. 34	5.650,00
1332 — Idem (idem) — Desc. abono n. 39	4.600,00
149 — Idem (idem) — Desc. abono n. 29	500,00
14 — Idem (idem) — Desc. abono n. 30	3.200,00
1481 — Idem (idem) — Desc. abono n. 33	250,00
1520 — Idem (idem) — Desc. abono n. 37	200,00
1471 — Idem (idem) — Desc. abono n. 32	1.500,00
1330 — Idem (idem) — Desc. abono n. 38	400,00
1646 — Ademar Menezes da Silva — Conta	5.700,00
1661 — Grisi Faraco & Cia Ltda — Idem	21.827,00
1637 — Assembléia Legislativa — (Francisco Alves dos Santos) — Fôlha de pagamento	16.400,00
1652 — Idem idem	1.000,00
1643 — Ovidio G. Filho — (Sec. das Finanças) — Adiant°	223.333,10
1649 — Bazilio Vicente dos Santos — Colônia de Readaptação Agrícola de Mangabeira) — Adiant°	3.000,00
1650 — José Gomes Rodrigues — Diárias	600,00
1606 — Bel. Vanildo Pessoa Cabral de Vasconcelos — Idem	500,00
1640 — Membros da Comissão de avaliação — Graticação	600,00
1638 — João de Carvalho Costa — Dif. de vencimento	2.000,00
	298.769,10
SALDO BALANCEADO	2.892.784,80
SALDO BALANCEADO	2.892.784,80

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 5 de Março de 1954

Ovidio Gouveia Filho — Tesoureiro Geral
Romualdo Rolim — Diretor Geral
VISTO: Antonio Pinto de Oliveira — Secretário das Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 19:

O Diretor do Departamento de Educação despachou a seguinte petição:

De Diógenes Morais Santos, responsável pelo estabelecimento denominado "Nossa senhora de Lourdes" — situado à rua Juarez Távora, 303, na cidade de Santa Rita, requerendo registro do referido estabelecimento. Despacho — Registe-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24:

O Diretor do Departamento de Educação assinou os seguintes atos:

Designando Ivonete Ananias do Nascimento, Regente de Classe, Referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado nêste Departamento, para responder pelo expediente da Escola Elementar Mista da União de Artistas e Operários, da cidade de Itabaiana.

Designando Erça de Araújo Pereira, ocupante do cargo isolado de Professor, Padrão "A", do Quadro Permanente do Estado, lotado nêste Departamento para responder pelo expediente das Escolas Reunidas da Praça da Indústria, da cidade de Itabaiana.

EXPEDIENTE DO DIA 25:

O Diretor do Departamento de Educação assinou o seguinte ato:

Tornando sem efeito a portaria n. 127, de 19.2.1954, que determinou que Francisca Moreira da Silva, ocupante do cargo isolado de Professor Padrão "A", do Quadro Permanente do Estado, passasse a prestar serviços na Escola Elementar Mista de Mãe Dágua, do Município de Sousa, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO DIA 27:

O Diretor do Departamento de Educação despachou a seguinte petição:

De Aldemora de Almeida Palitot, diplomada em Desenho e Trabalhos Manuais pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Rio de Janeiro, requerendo registo do respectivo diploma. Despacho — Registe-se.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Estradas de Rodagem

EXPEDIENTE DO DIA 5:

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, despachou as seguintes portarias:

Dispensando, a pedido, o Eng. Referência XXIII, José Rolderick da Rocha Leão, da função gratificada de Diretor da Divisão de Construção e Conservação.

EXPEDIENTE DO DIA 7:

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, despachou as seguintes portarias:

Designando o Engenheiro, Referência XXII, Hermano Augusto de Almeida, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Construção e Conservação.

Determinando que o Contabilista, Referência XII, Reynaldo Tavares de Melo, responda pelo expediente da Divisão de Contabilidade e Finanças, nos impedimentos do respectivo titular.

Determinando que o Pagador Referência X, Luiz Gonzada de Oliveira, passe a prestar serviços na Sub-Residência de Itabaiana.

EXPEDIENTE DO DIA 11:

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, despachou as seguintes portarias:

Tornando sem efeito, a Portaria n. 631-29.12.53 em que designou os Engenheiros Hermano Augusto de Almeida, Durval Lins de Albuquerque e Luiz Rufino Alves Filho para procederem o balanço dos bens patrimoniais do D.E.R.

Designando os Engenheiros

Luiz Pessoa Carvalho, Duval Lins de Albuquerque e Newton Ferreira Veras, para, sob a presidência do primeiro, procederem a balanço dos bens patrimoniais do D.E.R.

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, despachou as seguintes portarias:

Concedendo, de acôrdo com o art. 38 do Decreto n. 246 de 7 de outubro de 1950, dois (2) anos de licença para tratar de interêsses particulares, a partir do dia 1. de Janeiro de 1954, ao Auxiliar de Mereceologista Ref. V, da Tabela Numérica de Mensalista, Filemon Rodrigues da Silva.

Concedendo, de acôrdo com o art. 39, do Decreto n. 246, de 7 de outubro de 1950, oito (8) dias de gala, a partir do dia 28 de dezembro, de 1953, ao Merceologista Ref. VIII, da Tabela Numérica de Mensalista, José Hermano Guedes Soares de Pinho.

Na conformidade do art. 35, letra "A", do Decreto n. 246, de 7 de outubro de 1950, e à vista do laudo médico, conceder ao Ruy Neves Oficial Administrativo, Ref. XV, da Tabela Numérica de Mensalista, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de novembro de 1953.

A' vista do disposto no art. 35, letra G, do Decreto n. 246, de 7 de outubro de 1950, conceder seis (6) **meses de Licença-Prêmio ao** Oficial Administrativo Ref. XV, da Tabela Numérica de Mensalistas, Ruy Neves **a partir do dia 13 de janeiro** de 1954.

Concedendo, de acôrdo com o art. 38, do Decreto n. 246, de outubro de 1950, dois (2) anos de licença para tratar de interêsses particulares, a partir do dia 21 de dezembro de 1953, ao Escriturário Ref. XI, da Tabela Numérica de Mensalista, Sebastião Messias Pontes.

EXPEDIENTE DO DIA 21:

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, despachou as seguintes portarias:

Dispensando o Auxiliar de Escritório, Juvenal Pereira da Silva, Referência VI, da Tabela Numerica de Mensalistas.

Admitindo Juvenal Pereira da Silva, na Referência VIII, da Série inicial de Almoxarife, da Tabela Numérica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1. do corrente mês.

Designando o pagador Ref. X Luiz Gonzaga de Oliveira, para desempenhar a função gratificada de Encarregado de Escritório do Sub-Residência de Itabaiana, mediante a gratificação mensal de Cr$ 300,00.

EPXEDIENTE DO DIA 22:

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, despachou as seguintes portarias:

Designando o Engenheiro José Newtel Correia Lima, Oficial Administrativo Petrarca Grisi e o mecânico Paulo Bonates, para, sob a presidencia do primeiro constituirem a comissão afim de verificar se houve deterioração no carro de propriedade do Engenheiro Manoel Martins de Lima, quando do atual acôrdo por um dos nossos veículos, na estrada João Pessoa Limite de Pernambuco, emitindo relatório circunstanciado.

Determinando que o Almoxarife ref. VIII, Juvenal Pereira da Silva, passe a prestar serviço na Sub-Residencia de Itabaiana, até ulterior deliberação.

Determinando que a Tesouraria efetue o pagamento da importância de Cr$ 15.000,00 (quinze mil curzeiros), por conta dos processos números ... 2925.53, de Manoel Vicente Alves, 2926.53, de Francisco Garcia do Nascimento, 2927.53, de José Vicente Alves, 2928, de Clodomiro de Souto Nóbrega, 2929.53, de Zacarias Bezerra Gouveia.

Resolve de acôrdo com o art. 35, alínea A, do Decreto n. 246, de 7 de Outubro de 1950, e à vista do atestado médico, conceder trinta (30) dias de licença por tratamento de saúde, a partir do dia 25 de janeiro do corrente exercício, a Cicero Rodrigues da Silva, auxiliar de Engenheiro ref. XVI, da Tabela Numérica de Mensalista.

Determinando que a Tesouraria transfira a importancia de Cr$ 41.660,00 (quarenta e um mil,seiscentos e sessenta cruzeiros), em favor da firma H. Roth Instrumental Científico Limitada, do Rio de Janeiro, procedente o material fornecido a este Departamento, constante do processo DER.2784.53.

Concedendo poderes ao bel. Raimundo Gouveia Nóbrega, Procurador Judicial deste D. E. R., para receber o valor da divida pelo qual estão sendo executados Severino de Menezes Lira e sua mulher e representarem por uma procurissoria do aceite de José de Menezes Lira e avalizada pelo mencionado Severino de Menezes Lira, podendo dar quitação e desistir da execução.

Afastando Roberio Mancaja Henriques, com exercicio na Residencia de Campina Grande, da função de Pagador ref. X, da Tabela Numerica de Mensalista.

Dispensando Edson Peixoto de Vasconcelos da função de Pagador interino nos serviços das Estados Sumé-Congo e Monteiro-Jopuca.

Admitindo Hortencio Siqueira de Figueirêdo para exercer a função de Pagador ref. X, da Tabela Numerica de Mensalistas.

Designando o Pagador ref. X, Hortencio Siqueira de Figueirêdo para prestar serviços nas Estradas Sumé-Congo e Monteiro-Ipojuca.

Transferindo ex-ofício, no interesse da Administração, Uraulino José Ferreira da série de Auxiliar de Engenheiro, ref. XVII, para a de igual referencia da série de Oficial Administrativo da Tabela Numerica de Mensalista.

Dispensando o Engenheiro Carlos Luciano Farias Guimarães da função de Chefe da Residencia de Patos.

Designando o Engenheiro Carlos Luciano Farias Guimarães para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Projetos.

Designando o Engenheiro Luiz Pessoa de Carvalho Filho para exercer a função de Chefe da Residencia de Patos.

Dispensando o Engenheiro ref. XXII, Helio Ferreira da Silva Guimarães, do encargo de responder pela Divisão de Estudos e Projetos.

Dispensando o Engenheiro Helio Ferreira da Silva Guimarães da função gratificada de Chefe da Secção de Projetos.

Designando o Engenheiro ref. XXII, Helio Ferreira da Silva Guimarães, para desempenhar a função gratificada de Diretor da Divisão de Estudos e Projetos.

Admitindo João Barbosa Ramalho para exercer a função de Desenhista ref. VII, inicial, da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalista.

Promovendo por merecimento, Luismar Bezerra da ref. VIII para a ref. IX, da série de Escriturário, da Tabela Numerica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Promovendo por merecimento, Geraldo de Oliveira Lima, da ref. VIII para a ref. IX, da série de Escriturário, da Tabela Numerica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Promovendo por merecimento, Paulo Lins Pessoa, da ref. VI, para a ref. VII, da série de Auxiliar de Contabilista, da Tabela Numerica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Promovendo por merecimento, João Alfredo de Oliveira, da ref. VIII para a ref. IX, da série de Escriturário da Tabela Numerica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Admitindo Francisco Martins Filho, para exercer a função de Escriturário, ref. VIII, da Tabela Numerica de Mensalista, a partir de 1 de Março do corrente ano.

Admitindo Raynal Hagge dos Reis para exercer a função de Escriturário, ref. VIII, inicial, da respectiva série, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Transferindo ex-ofício, no interesse da Administração, Dorgival Terceiro Neto, da série de Mereceologista, ref. VIII, para a de igual ref. da série de Escriturário, da Tabela Numerica de Mensalista.

Admitindo Raimundo Montenegro Mendes, na função de Escriturário ref. VIII, inicial da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Admitindo José Geraldo de Castro, para exercer a função de Adjunto de Merceologista ref. V, inicial, da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1 de Março do ano corrente.

Atribui uma gratificação de Cr$ 750,00 mensais ao Dr. Raimundo Gouveia da Nóbrega, Procurador Judicial deste Departamento, vigorando a partir do dia 1 de Janeiro do ano corrente.

Promovendo por merecimento José Bezerra de Albuquerque, da ref. XIV, da série de Tesoureiro para a ref. XV, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Admitindo José Augusto Bichara para exercer a função de Merceologista ref. VIII, inicial, da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1 de Março do ano corrente.

Admitindo Francisco Barreto Diniz, na função de Oficial Administrativo, ref. XIV, inicial da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalista.

Dispensando José Alfredo de Almeida Guerra da função de Escriturário ref. IX, da Tabela Numerica de Mensalistas.

Admitindo José Alfredo de Almeida Guerra, na função de Oficial Administrativo ref. XIV, inicial da respectiva série, vigorando a partir do dia 1 do corrente mes.

Dispensando José Barbosa da Trindade da função de Feitor, ref. 8, da Tabela Numerica de Diarista vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Admitindo José Barbosa da Trindade na função de Auxiliar de Engenheiro, ref. XIV, inicial, da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Dispensando, a pedido, o eletricista, ref. 6, Idalvo Ribeiro Barbosa, da Tabela Numerica de Diarista.

Admitindo Amarilio Lucena do Amaral, na função de Auxiliar de Contabilista, ref. VI, inicial da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1 de Março do ano corrente.

Promovendo por merecimento José Francisco Pereira, da ref. VIII, da série de Escriturário da Tabela Numerica de Mensalistas, para a ref. IX, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Dispensando Antonio Fernandes Nunes Brayner, da função de Auxiliar de Escritório, ref. III, da Tabela Numerica de Mensalistas.

Admitindo Antonio Fernandes Nunes Brayner, na função de Auxiliar de Contabilista, ref. VI, inicial da respectiva série da Tabela Numerica de Mensalistas.

Admitindo José Luiz Barbosa Ramalho Clerot, na função de Desenhista, ref. VII, inicial da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1 de Março do ano corrente.

Promovendo por antiguidade, Ivan Bezerra de Albuquerque, da ref. I, para ref. II, da série de Continuo, da Tabela Numerica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Admitindo Antonio Monteiro de Morais, para exercer a função de Engenheiro, referencia XXII, inicial da respectiva série, da Tabela Numerica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1 de Março do ano corrente.

Designando o Engenheiro ref. XXII, Antonio Monteiro de Morais, para exercer a função de Chefe da Sub-Residencia da Capital, vigorando a partir do dia 1 de Março do corrente ano.

Atribui gratificações, referentes aos mêses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, aos servidores João Alfredo de Oliveira, na importancia de Cr$ 300,00, Paulo Lins Pessoa, na importancia de Cr$ 300,00, Guilherme Pinto Vidal, José Severino ... de Albuquerque, Valter Acioli de Souza e Antonio Caetano de Melo, na importancia de Cr$ 300,00, considerando os serviços que vêm prestando esses auxiliares.

EXPEDIENTE DO DIA 4-3-54

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Admitindo Rodin Pessoa da Costa na função de Auxiliar de Contabilidade, Ref. VI, inicial da respectiva Serie, da Tabela Numérica de Mensalista, vigorando a partir de dia 1º de Março do corrente.

Promovendo por antiguidade Itamar Pordeus Fernandes, da Referencia VI para a Referencia VII, da Serie de Auxiliar de Escritorio, da Tabela Numerica de Mensalista, vigorando a partir do dia 1º de Março do corrente ano.

Determinando que a Tesouraria efetue o pagamento da importância de Trinta mil cruzeiros (Cr$ ..... 30.000,00), a Prefeitura Municipal de Cuité, por conta do crédito daquela Municipalidade do Fundo Rodoviário Nacional.

Determinando que a Tesouraria efetue o pagamento da importância de Cinquenta mil cruzeiros (Cr$ ..... 50.000,00), a Prefeitura Municipal de Serraria, por conta do crédito daquela Municipalidade do Fundo Rodoviário Nacional.

EXPEDIENTE DO DIA 5-3-54

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Determinando que a Tesouraria efetue o pagamento da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ ..... 50.000,00), a Prefeitura Municipal de Guarabira, por conta de crédito da mesma, relativo às quotas atrasadas de exercício anteriores de 1953.

Determinando que a Tesouraria efetue o pagamento da importância de cem mil cruzeiros (Cr$ ..... 100.000,00), à Prefeitura Municipal de João Pessoa, por conta da 4ª quota do Fundo Rodoviário Nacional, distribuida aos municípios em 1953.

Pondo à disposição do 13º Distrito Rodoviário Federal, o Contabilista, Referência XI, Oswaldo Muniz de Medeiros, sem dens para o D. E. R.

EXPEDIENTE DO DIA 11-3-54

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Designando os Engenheiros Helio Ferreira da Silva, Guimarães, Hermano Augusto de Almeida e Carlos Luciano Farias Guimarães, para em comissão proferirem com urgencia laudo técnico sôbre as pontes construidas na estrada Taperoá Desterro, pelo tarefeiro José Pedro de Souza, apontando a solução que poderá ser adôta no caso, e apresentarem orçamento dos serviços a realizar.

Nomeando os Engenheiros Hermano Augusto de Almeida, Diretor da Divisão de Construção e Conservação, Helio Ferreira da Silva Guimarães, Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, e o bel. Raimundo Gouveia Nóbrega, Procurador Judicial, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada da concorrência da ponte sôbre o Rio Paraíba, em Pilar.

EXPEDIENTE DO DIA 16-3-54

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Designando o auxiliar de escritório referência V, José Antonio de Souza, para desempenhar a função de chefe do escritório do mesmo S. R. M. O. O., em substituição ao auxiliar de escritório Amarilio Lucena do Amaral, com a gratificação mensal de Cr$ 200,00 (trezentos cruzeiros), a partir de 1º do corrente.

Designando o auxiliar de escritório referência VII, José Severino de Albuquerque, para desempenhar a função de chefe do escritório do Almoxarifado Central deste Departamento, com a gratificação mensal de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a partir de 1º do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 17-3-54

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Elevando o salário do Soldador Luiz Moreno, da Referencia 6 para a Referência 9, da Tabela Numérica de Diarista, vigorando a partir desta data.

Designando o Engenheiro Antonio Monteiro de Morais, Chefe da Sub-Residência da Capital, Emaide Ferreira Soares, Diretor da Divisão Administrativa, e Petrarca Grisi, Chefe do S. R. M. O. O., para, sob a presidência do primeiro constituirem a comissão encarregada de proceder a concorrência para a venda dos materiais imprestáveis, de conformidade com o ofício n. 2, de 2-1-54, do S. R. M. O. O., e autorização do Conselho Rodoviário.

Admitindo Francisco Ribeiro Cavalcanti na função de Feitor, Referência 7, inicial da respectiva Série, da Tabela Numérica de Diarista, com exercício na Residencia de Sapé.

EXPEDIENTE DO DIA 19-3-54

Dispensando a pedido, o Engenheiro Ref. XXII, Luiz Pessoa de Carvalho Filho, da função de Chefe da Residencia de Patos, vigorando a partir do dia (15) quinze do corrente mês.

Designando o Engenheiro, Ref. XXII, Carlos Luciano Farias Guimarães, Chefe da Secção de Projetos, para responder interinamente, pela Chefia da Residencia de Patos.

Dispensando, a pedido, o Engenheiro Luiz Pessoa de Carvalho Filho, do quadro de engenheiros deste Departamento, vigorando a partir do dia (15) quinze do corrente mes.

EXPEDIENTE DO DIA 25-3-54

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Determinando que a Divisão de Contabilidade e Finanças efetue o pagamento da importância de cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr$ 185.305,90), à Prefeitura Municipal de João Pessoa, por conta de seu crédito neste Departamento.

Determinando que à Divisão de Contabilidade e Finanças efetue pagamento da importância de cinco mil quatrocentos quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 12.447,40), à Prefeitura de Araruna, saldo de crédito da mesma Prefeitura do Fundo Rodoviário Nacional.

Determinando que a Divisão de Contabilidade e Finanças efetue o pagamento da importância de cinquenta e oito mil cruzeiros (Cr$ 58.000,00), em favor da firma Miranda Freire Comércio e Indústria Ltda., desta praça, por conta do processo DER.0303.54.

EXPEDIENTE DO DIA 26-3-54:

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Determinando que o Auxiliar de Contabilista, Ref. VI, Amarilio Lucena do Amaral, com exercício no Almoxarifado Geral, passe a prestar serviço na Secção do Patrimônio.

Determinando que o Auxiliar de Escritório, Ref. VI, Harolido de Albuquerque Melo, com exercício no Almoxarifado Geral, para prestar serviço na Secção de Patrimonio.

EXPEDIENTE DO DIA 27-3-54:

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Admitindo José Rodrigues Machado para exercer a funcão de Motorista, Ref. 7, inicial da respectiva Série, da Tabela Numérica de Diaristas, vigorando a partir do dia 1º de março do corrente ano.

Admitindo José Francisco Pontes, para exercer a função de Motorista Ref. 7, inicial da respectiva Série da Tabela Numérica de Diaristas, vigorando a partir do dia 1º de março do corrente ano.

Lotando o motorista Ref. 9, Francisco Assis G. da Costa, no carro FORD.F.3 pertencente à Secção de Compras.

Dispensando Silas Barreto Diniz em função de Desenhista, Ref. VII, inicial da respectiva Série da Tabela Numérica de Mensalistas.

Determinando que o Escriturário Ref. VII, Dorgival Terceiro Neto, com exercício na Secção do Pessoal, responda pela chefia da mesma Secção, até ulterior deliberação.

Admitindo Wilmar Barreto Diniz, na função de Desenhista, Ref. VII, inicial, da respectiva Série, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de março do corrente ano.

Promovendo por merecimento, José Batista de Azevêdo, da Referência X, da Série de Escriturário da Tabela Numérica de Mensalistas, para a Referência XI, vigorando a partir do dia 1º de março do ano corrente.

Admitindo Francisco Cardoso de Brito, na função de Auxiliar de Engenheiro Referência XIV, inicial da respectiva Série, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de março do corrente ano.

EXPEDIENTE DO DIA 43/54:

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou a seguinte portaria:

Autorizando o pagamento de 20 diárias a Cr$ 200,00 ao Engenheiro José Newtel Correia Lima, a título de Ajuda de Custo, a fim de poder o mesmo concluir o Estágio que vem fazendo na "Associação Brasileira de Cimento Portland", na Capital de São Paulo.

EXPEDIENTE DO DIA 27/3/54:

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, assinou as seguintes portarias:

Determinando que a Divisão de Contabilidade e Finanças efetue o pagamento da importância de Cr$ 27.238,80 (Vinte e sete mil duzentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos) à Prefeitura Municipal de Triunfo, por conta do seu crédito neste Departamento.

Determinando que a Divisão de Contabilidade e Finanças efetue o pagamento da importância de Cr$ 21.825,70 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta centavos) à Prefeitura Municipal de Bananeiras, por conta do seu crédito neste Departamento.

Determinando que a Divisão de Contabilidade e Finanças efetue o pagamento da importância de Cr$ 18.047,40 (dezoito mil quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por conta do seu crédito neste Departamento.

Determinando que a Divisão de Contabilidade e Finanças efetue o pagamento da importância de dezenove mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 19.749,80), à Prefeitura de Serraria, saldo de crédito da mesma Prefeitura do Fundo Rodoviário Nacional.

Fazendo voltar ao Serviço de Engenharia Mecânica, Oficinas e Garages, o Mestre de Oficinas, Ref. 17, Miguel Anselmo da Silva, que se achava prestando serviço na Residência de Cajazeiras e ao mesmo tempo prestando assistência Mecânica à Residência de Patos.

Dispensando Artur Domingos de Moura da função de Auxiliar de Escritório, Ref. V, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Admitindo Artur Domingos de Moura, na função de Escriturário, Referência VIII, inicial da respectiva Série, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Dispensando Lupercio de Andrade Gualberto da função de Auxiliar de Escritório Ref. III, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Admitindo Lupercio de Andrade Gualberto na função de Escriturário Ref. VIII, inicial da respectiva Série, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Dispensando Walter Accioli de Sousa da função de Auxiliar de Escritório, Referência III, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Admitindo Walter Accioli de Sousa na função de Escriturário, ref. VIII, inicial da respectiva Série, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Promovendo por merecimento, Francisco Lopes da Silva, da Referência VIII para a Referência IX, da Série de Escriturário, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Promovendo por merecimento, Felix Araújo da Silva, da Referência VII, para a Referência IX, da Série de Escriturário, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Promovendo por merecimento, Genuino Soares Barbosa, da Referência IX para a Ref. X, da Série de Escriturário, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Admitindo Rubens de Oliveira, na função de Apropriador, Ref. 6, da Tabela Numérica de Diaristas.

Admitindo Valdomiro Jacob de Pontes na função de Motorista, Ref. 7, inicial da respectiva Série, da Tabela Numérica de Diaristas, vigorando a partir do dia 1º do mês corrente.

Promovendo por antiguidade, Ivon Benicio Rabelo, da Referência XVI, para a Referencia XVI, da Série de Auxiliar de Engenheiro da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º do corrente mês.

Promovendo por merecimento, Petrarca Grisi, da Ref. XVI para a XVII, da Série de Oficial Administrativo, da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º do mês em curso.

Dispensando Antônio Lazaro de Borba da função de Auxiliar de Escritório, Ref. IV, da Tabela Numérica de Mensalistas.

Admitindo Antônio Lazaro de Borba, na função de Auxiliar de Contabilidade, Ref. VI, inicial da respectiva Série da Tabela Numérica de Mensalistas, vigorando a partir do dia 1º do corrente mês.

Admitindo Salustiano Rodrigues de Figueirêdo na função de Feitor, Referência 10, da Tabela Numérica de Diaristas.

Admitindo Luiz da Silva na função de Ajudante de Soldador, Referência 4, da Tabela Numérica de Diaristas com exercício no Serviço de Engenharia Mecânica, Oficinas e Cargas, vigorando a partir do dia 1º de abril do ano corrente.

Resolvendo de acôrdo com o art. 35, alínea "a", do Decreto n. 246, de 7 de outubro de 1950, e à vista do Atestado médico, conceder quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de março do corrente exercício a Luiz Fernandes Cavalcanti, Feitor, Referência 11, da Tabela Numérica de Diaristas.

Designando os funcionários, Engº Antônio Carvalho de Almeida, José Pessoa da Silva e Felix Araújo da Silva, para, sob a presidência do primeiro,

na Residência de Cajazeiras procederem, dentro do prazo de seis (6) idas, uma tomada de contas, apresentando em seguida, o competente relatório.

Designando os funcionários, Engenheiro Carlos Luciano Guimarães, Eliel Lopes de Medeiros e Antônio Solano de Almeida Lyra, para, sob a presidência do primeiro, na Residência de Patos procederem, dentro od prazo de seis (6) dias, uma tomada de contas, apresentando, em seguida, o competente relatório.

Designando os funcionários engenheiro José Carlos Dias de Freitas, Francisco Martins Filho e Francisco Barreto Diniz, para, sob a presidência do primeiro, na Residência de Sapé e Sub-Residência de Itabaiana procederem, dentro do prazo de seis (6) dias, uma tomada de contas, apresentando, em seguida, o competente relatório.

Designando os funcionários engenheiro Ildefonso de Albuquerque Melo, Lustmar Dália e Adalberto Mendonça da Silveira, para, sob a presidência do primeiro, na Residência de Campina Grande e Sub-Residência de Monteiro procederem, dentro do prazo de seis (6) dias, uma tomada de contas, apresentando, em seguida, o competente relatório.

Designando os funcionários, Vasco Carvalho Toledo, Manuel Fernandes Sobrinho e Dorgival Terceiro Neto, para, sob a presidência do primeiro, na Tesouraria e Sub-Residência da Capital procederem dentro do prazo de seis (6) dias, uma tomada de contas, apresentando, em seguida, o competente relatório.

Recife 11 de Março de 1954

aa) AFONSO DE ALBUQUERQUE — Presidente
aa) MIGUEL GASTÃO DE OLIVEIRA — Superintendente
aa) JOSÉ DOMINGOS VAZ-CURADO — Contador-Reghi. no C. R. C. P. Pe. sob n. 152

BANCO DO POVO S/A

INSTALADO EM 27 DE ABRIL DE 1920

Carta Patente N. 410 de 24 de Outubro de 1946

MATRIZ: — Rua do Imperador n. 494 — Recife — Pernambuco

AGÊNCIAS: Garanhuns, Caruarú, Pesqueira, Nazaré da Mata, Arcoverde (Pco.) e Guarabira (Pb.) — ESCRITÓRIOS: Bezerros e Sertânia (Pco.)

FILIAIS: João Pessôa, Campina Grande, Natal, Cidade do Salvador e Maceió

Capital	Cr$ 50.000.000,00
Capital Realizado	Cr$ 50.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	Cr$ 12.053.483,20
Fundo de Reserva Especial	Cr$ 10.000.000,00
Fundo de Depreciação de Imóveis	Cr$ 2.000.000,00
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	Cr$ 4.559.203,20
Fundo de Assistência Social aos Funcionários	Cr$ 600.000,00
Lucros Suspensos	Cr$ 534.240,90

BALANCETE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1954
(Compreendendo Matriz, Filiais e Agências)

ATIVO

A — DISPONIVEL			
CAIXA			
Em moeda corrente		18.761.969,30	
Em depósito no Banco do Brasil		67.788.864,90	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moéda e do Crédito		10.868.214,40	
Em outras espécies		4.346.660,80	101.779.449,20
B — REALIZAVEL			
Empréstimos em C/Corrente	150.[illegible]190,80		
Empréstimos Hipotecários	5.[illegible]800,40		
Títulos Descontados	367.332.364,10		
Letras a receber de C/Própria	1.197.387,40		
Agências no País	33.343.739,70		
Correspondentes no País	30.144.179,30		
Outros créditos	3.351.418,60	649.930.432,50	
Imóveis		16.796.268,70	
Títulos e valores mobiliários:			
Apólices e obrigações Federais inclusive as de valor nominal de Cr$ 9.527.400,00 depositadas no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moéda e do Crédito		9.011.254,40	
Apólices Estaduais		312.265,00	
Apólices Municipais		15.500,00	
Ações e Debentures		1.084.231,80	10.424.271,20
C — IMOBILIZADO			
Edifícios de Uso do Banco		9.955.428,10	
Moveis e Utensílios		7.321.809,90	
Material de Expediente		1.530.983,10	18.808.221,80
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros e descontos		1.419.083,90	
Impostos		68.127,40	
Despesas Gerais		4.266.447,20	5.751.658,50
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia		198.837.575,90	
Valores em custódia		9.657.159,00	
Títulos à receber de C/Alheia		384.238.782,20	
Outras contas		115.053.396,90	707.946.914,00
			Cr$ 1.511.516.378,70

PASSIVO

F — NÃO EXIGIVEL			
Capital		50.000.000,00	
Fundo de reserva legal		12.053.483,20	
Fundo de previsão		10.000.000,00	
Outras reservas		7.159.203,20	79.212.686,50
G — EXIGIVEL			
DEPOSITOS			
à vista e a curto prazo:			
de poderes Públicos	7.124.901,70		
de Autarquias	37.562.094,80		
em C/C Sem Limite	63.082.213,70		
em C/C Limitadas	57.261.377,10		
em C/C Populares	169.487.709,40		
em C/C Sem Juros	6.819.940,00		
em C/C de Aviso	21.731.203,20		
Outros depósitos	14.507.031,00	397.456.171,20	
a prazo:			
de Autarquias	19.000.000,00		
de diversos:			
a prazo fixo	139.075.803,40	158.075.803,40	
			555.531.975,10
OUTRAS RESPONSABILIDADES			
Agências no País	98.196.741,30		
Correspondentes no País	45.173.846,90		
Ordens de pagamento e outros créditos	3.023.552,20		
Dividendos a pagar	547.192,50	146.651.333,90	702.183.309,00
H — RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados			21.973.469,20
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de valores em garantia e em custódia		208.524.774,80	
Depositantes de títulos em cobrança no País		384.338.782,20	
Outras contas		115.053.396,90	707.946.914,00
			Cr$ 1.511.516.378,70

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, no Palacio da Justiça desta Cidade, correm proclamas para o casamento dos contraentes:

Felicio Pereira dos Santos, funcionário público estadual e Maria Campos dos Santos, solteiros, maiores, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à Av. Gouveia Nóbrega, 903 e já casados religiosamente.

Justiniano Ferreira de Andrade, ajudante de serralheiro e José Sousa de Souza, solteiros, maiores, naturais do Rio Grande do Norte, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Dois de Fevereiro, 144.

Valdevino Duarte Belo, portuário e Júlia Maria Félix, solteiros, maiores, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes na Vila de Cabedêlo, desta Comarca, à rua Nova, 848.

Pelo Exmo. Juiz da 2.ª Vara e casamentos desta Capital, Dr. Darcí Medeiros, foi ordenado o registro do casamento religioso dos nubentes João Bernardo da Silva com Maria Carmen Moreira da Silva, celebrado em 3 de Abril corrente, e José Olimpio da Silva com Nair Rique Dionisio, já celebrado desde 1.º de Junho de 1946, todos aqui habilitados nos termos da lei federal n. 1.110, de 23 de Maio de 1950.

EDITAIS E AVISOS

REGISTRO DE IMOVEIS — Comarca de João Pessoa — Edital de Loteamento de Terreno — Faço público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto número 3.079, de 15 de Setembro de 1938, que a Congregação Salesiana, Inspetoria do Norte do Brasil, depositou neste cartrio o memorial, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 1º do citado decreto, referentes ao loteamento para venda em prestações de um terreno de sua propriedade, situado no bairro de Cruz das Armas, nesta capital, e denominado "Cidade Jardim Cristo Redentor", limitando-se ao Norte com o rio Jaguaribe, ao Sul com terras de João Batista, a Oeste com terras de dona Nell de Novais Lins e seu marido Murilo Lins e da referida Congregação, e a Leste com a propriedade "Jaguaribe" pertencente a dona Maria José Rangel Travassos e terras da Congregação Salesiana.

Nos termos do já referido decreto, até 30 (trinta) dias após a última publicação deste edital, poderá ser formulada qualquer impugnação, ficando a todo esse tempo franqueados ao exame dos interessados os respectivos documentos.

E para chegar a notícia ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 1954 (mil novecentos e cincoenta e quatro). O Oficial substituto Carlos Ulysses de Carvalho.

EDITAL com o praso de 40 dias. — O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da 3.ª vara da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital com o praso de 40 dias virem, que estando em andamento perante este meu Juizo, o inventario dos bens deixados por dona Maria da Purificação da Cunha Maroja, e como dos herdeiros, consta Maria Camerina Maroja, hoje Madre Flaviana, da Ordem S. Bento, em Recife, Estado de Pernambuco e Arnobio Maroja, brasileiro, casado, residente em Santa Rita, deste Estado, pelo presente cito e hei por citados referidos herdeiros, para no prazo de 40 dias comparecerem ao Cartorio do Escrivão que este subscreve, afim de falarem, no praso de cinco dias, para falarem sobre as declarações prestadas pelo inventariante dr. Flavio Maroja Filho, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados mandei expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no Jornal Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 12 de março de 1954. Eu, Milton Peixoto de Vasconcelos escrevente autorizado a escrevi. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque.

CARTORIO "MONTEIRO DA FRANCA" — Edital de citação de interessados certos e incertos com o prazo de 30 dias. O dr Darcí Medeiros, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente Edital de citação de interessados certos e incertos com o prazo de 30 dias virem, dele noticia tiverem, interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por parte da Prefeitura Municipal de João Pessoa, me foram dirigidas as petições abaixo transcritas e que têm os seguintes teores: Petição Inicial de fls. 2. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara. A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por seu Procurador da Fazenda infra assinado, vem propor, com fundamento no art. 550 do Código Civil, uma ação de usocapião com citação de interessados incertos ou desconhecimentos para que passa a expor e requerer o seguinte: I — A suplicante possui, há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição, o terreno onde era situado o antigo "Mercado do Tambiá", já demolido; II — Por força da lei estadual nº 528, de 24 de novembro de 1920, a posse do "Mercado do Tambiá" foi devolvida pelo Estado da Paraíba à municipalidade da Capital decorrendo daqueela data mais de trinta anos (cópia autêntica anexa); III — Em virtude do novo traçado de alinhamento das vias públicas, de acôrdo com o plano da cidade, aprovada pela Prefeitura, o terreno em referência, próprio para construção, "isolado", com uma área total de 1.972,00m2, tem de frente, lado sul, 100m30 para o prolongamento da rua Ilziteu Cezar; 94m80 lado norte, para a rua 13 de Maio; e 16m10 lado oeste, para a rua Visconde de Pelotas (v. planta anexa). Nessas condições e como não tenha título de posse e nem de domínio, quer a Suplicante regularizar seus direitos sôbre o referido terreno na forma do art. 545 e seguintes do Cód. de Proc. Civil e para isso requer se digne V. Excia. julgar provada a justificação de posse à vista da documentação produzida, fazendo então citar por Edital com o prazo de 30 dias os interessados incertos ou desconhecidos para contestarem a presente ação de usocapião, no prazo de 10 dias que se seguir ao termo do prazo declarado o domínio da autora sôbre o aludido terreno, prosseguindo-se até final sentença e execução. Protesta-se provar o alegado por todo o género de prova admitido em direito e dá-se à causa o valor de Cr$ 3.000,00 para efeito da taxa judiciária. Com 4 documentos. Espera deferimento. João Pessoa, 14 de outubro de 1953. José Pereira Paiva, Procurador da Fazenda Municipal. Petição de fls. 10: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. A Prefeitura Municipal de João Pessoa, nos autos da ação de usocapião que intenta contra interessados incertos ou desconhecidos, Cartorio Damasio Franca, vem expor a V. Excia. atender ao despacho de fls. 8v o seguinte: I — O terreno objeto do pedido é próprio e se acha devidamente delimitado no item III da petição inicial, não tem confrontes por se tratar de um terreno isolado pelas vias públicas (v. planta de fls. 7); II — Como permite nossa sistemática processual, a Suplicante pretendeu provar sua posse mansa, contínua e ininterrupta sôbre o aludido terreno sòmente por documentos, uma vez que a partir da data da lei estadual nº 528 de 24|11|920 a posse da Suplicante não sofreu solução de continuidade (fls. 4); III — Não se sabe a quem pertenceu o domínio do terreno em aprêço. Apenas o Estado da Paraíba em remotas eras demoliu um pequeno e antiquíssimo mercado municipal e no mesmo local construiu o "Mercado do Tambiá", devolvendo então à Municipalidade pela lei nº 528, acima citada, a sua posse e administração; IV — Entretanto, para atender ao despacho de V. Excia. e completar a justificação de posse sôbre o mencionado terreno requer a Suplicante se digne V. Excia. designar local, dia e hora para serem ouvidas as testemunhas constantes do rol abaixo, prosseguindo-se nos termos ulteriores da ação com citação dos drs. Procuradores da República e Fiscal do Estado. João Pessoa, 3 de novembro de 1953. José Pereira Paiva, Procurador da Fazenda Municipal. Rol de testemunhas: 1ª — Odilon de Carvalho, funcionário público aposentado, residente na av. Senador João Lyra, desta cidade; 2ª — José Nery de Oliveira, funcionário público, residente nesta cidade; 3ª — Hildebrando Tourinho Moreno, funcionário público aposentado, residente nesta cidade. As testemunhas acima compareceráo a Juizo independentemente de intimação. Depois de procedida a justificação, em audiência, foram os autos à conclusão do M.M. Juiz e este proferiu a seguinte decisão: "Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação retro, para que produzam os seus efeitos legais e mando que sejam citados todos os interessados certos ou incertos para contestarem o pedido no prazo de 10 dias contados da última citação, observado o disposto no art. 455, § 1º do C. P. C. João Pessoa, 11 de fevereiro de 1954. D. Medeiros. E para que chegue ao conhecimento dos interessados incertos ou desconhecidos, mandei passar o presente Edital de citação com o prazo de 30 dias o qual será afixado no lugar de costume e publicado no Orgão Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1954. Eu, Rodrigo Maciel, Escrivão, que o datilografei e subscrevo. Darcí Medeiros, Juiz de Direito da 2ª Vara.

ESPORTE C. UNIÃO

Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação

De ordem do sr Presidente e de conformidade com os estatutos sociais, ficam convidados todos os socios desta agremiação em pleno goso de seus direitos para comparecerem a Sessão de Assembléia Geral a ter lugar no dia 18 de Abril de 1954, às 15 horas ocasião em que serão eleitos os novos membros da diretoria executiva e de honra deste gremio que regerá os seus destinos sociais no periodo de 1954-55.

Sala das sessões do Esporte Clube União. 6 de Abril de 1954.

Antonio Fernandes da Silva: — p| 1.º Secretário.

Evite os alimentos muito temperados ou de conserva; substitua-os por leite, ovos, frutas, verduras e legumes.

CARTORIO "PESSOA MILANÉZ"

3.º Ofício

Edital de Leilão

O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de leilão virem, que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer, no dia 9 de abril próximo vindouro, às 14 horas, à Porta da Sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, os bens penhorados a JOSÉ VIRGINIO, na ação executiva que lhe move MANOEL ANACLETO DE SOUZA, e constantes dos seguintes bens: — Casa n. 127, situada à Rua Frei Herculano, no Pontal do Paratibe, perita Capital, de taipa e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, que dá para o lado sul, em terreno rendeiro à Fábrica de Cimento e um terreno também rendeiro à Fábrica de Cimento, medindo 10m.00 de frente, por 30m.00 de fundos, aproximadamente, dito terreno tem a frente para a rua Cicero Moura e estende-se pela rua Jambre, da mesma Povoação Indio Piragibe, avaliados por Cr$ 14.000,00. E quem nos mesmos quiser oferecer o seu lance compareça no dia, hora e local acima mencionados. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, 18 de março de 1954. Eu, Milton Peixoto Vasconcelos escrevente autorizado a escrevi. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque.

JUIZO ELEITORAL DA 1a. ZONA

Torno ao público para conhecimento dos interessados, que requereram transferência para esta 1.ª Zona, os eleitores — João Fernando da Silva, portador do título n. 8028, da 10.ª Zona; José Nunes de Oliveira, portador do título n. 12.771, da 6.ª Zona do Estado de Pernambuco e Severina Morais de Andrade, portadora do título n. 1104, da 8.ª Zona. E que requereram inscrição como eleitores — Abdias Leal Caldas, Maria do Carmo Costa, José Vieira Lima, Carmem Iris da Camara, Ivonete da Mota Leal, Maria de Lourdes Leal, Maria da Penha Gomes Cavalcante e Luiz Antonio de Medeiros Filho.

Torno público ainda que requereu segunda via de titulo, alegando extravio da primeira, o eleitor Alberto Gomes do Nascimento.

João Pessoa, 5 de Abril de 1954.

Heraldo Monteiro: — Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona.

AOS INTERESSADOS

O abaixo assinado, na realeza de seus direitos, declara não poder ser objeto de qualquer transação o imovel pertencente ao Snr. José Virginio sito à Av. Frei Herculano numero 137 na Povoação Indio Piragibe, nesta Capital, uma vez que, sobre o mesmo, recai o onus de uma venda condicional, ficando sem efeito toda e qualquer especulação que atinja o referido imovel.

João Pessoa, 5 de Abril de 1954.

Irenio Azevêdo Mala.

ESTATUTOS DO CLUBE DOS CAÇADORES DE JOÃO PESSOA ESTADO DA PARAIBA

Sociedade desportiva de amadores da caça, fundada em 2 de Dezembro de 1953 e instalada no mesmo dia.

CAPITULO PRIMEIRO

Da Sociedade e seus fins

Art. 1 — O Clube dos Caçadores de João Pessoa, fundado no dia 2 de Dezembro de 1953, na cidade do mesmo nome, na qual tem sua sede, é uma sociedade desportiva destinada a promover recreações úteis, nos domínios da Cinegética, aos seus associados.

§ 1 — A Sociedade terá os seguintes fins:

1 — Proteger caçadas nos campos e nas matas, mandando proceder após às mesmas os devidos comentários, para que sirvam de orientação aos associados.

2 — Manter uma Biblioteca cientifico-literária sobre assuntos atinentes a caça, para uso dos socios.

3 — Manter correspondencia entre o Clube e seus congeneres.

4 — Manter uma secção de informações na séde social, destinada a trazer os socios bem informados sobre as novidades concernentes à caça.

CAPITULO SEGUNDO

Dos socios

Art. 2 — Somente por motivo de força maior poderão os sócios ser representados por algum associado.

Art. 3 — A Sociedade reconhece três categorias de sócios:

a) — contribuintes

b) — beneméritos

c) — honorários.

Art. 4 — A categoria de socios contribuintes subdivide-se em fundadores e efetivos.

§ 1 — São socios fundadores os que se acham compreendidos nas disposições tomadas nesse sentido pela Assembléia, na data da fundação do Clube, considerados como tais nos livros e registros da Sociedade.

Art. 5 — A categoria de socio honorário poderá ser conferida a qualquer pessoa, civil ou militar, que por sua cultura ou valor moral, venha a ser considerada digna dessa distinção.

Art. 6 — A categoria de socio benemérito poderá ser conferida a qualquer pessoa, nacional ou não, que haja prestado à Sociedade, como seus serviços à Sociedade, como sejam cessentir a facilitar caçadas oficiais do Clube em terras, ou fazer doação ao mesmo em dinheiro, ou objeto equivalente, de importancia não inferior a Cr$ 1.000,00, conferindo-lhe a Sociedade o respectivo diploma.

§ 1 — O mesmo titulo poderá ser conferido ainda a qualquer pessoa que haja proporcionado ou concorrido por seu prestigio para o obtenção de benefícios notáveis à Sociedade.

CAPITULO TERCEIRO

Da admissão de socios

Art. 7 — A admissão de socios efetivos ou honorários é feita mediante proposta de socio no gozo de seus direitos sociais.

Art. 8 — Ao proponente de candidato não aceito, para qualquer das categorias especificadas nestes Estatutos, cabe o direito de solicitar ao Conselho reconsideração de ato e, no caso de reiterada a recusa, apelar para a Assembléia.

Art. 9 — Não será admitido como socio candidato:

a) — que publicamente tenha sido acusado de qualquer ação reprovável sem que se tenha defendido de modo cabal.

b) — que por sua conduta pública e notória demonstre não possuir os predicados morais indispensáveis ao decoro desta Sociedade.

CAPITULO QUARTO

Dos deveres dos socios

Art. 10 — São deveres dos socios contribuintes:

a) — pagar por ocasião da entrada a jóia de Cr$20,00, a mensalidade de Cr$ 10,00 e mais a Carteira social.

b) — cumprir e ajudar a fazer cumprir as disposições estabelecidas nestes Estatutos e nos regulamentos internos.

c) — aceitar os cargos para os quais for eleito ou nomeado, exercendo-os com zêlo.

d) — não propor nem concorrer para que seja proposto candidato em condições não aceitáveis.

e) — manter na séde social e demais dependencias do Clube toda compostura, cortesia e urbanidade nas relações entre si.

f) — promover por todos os meios dignos a engrandecimento da Sociedade e incentivar os sentimentos de cordialidade e de harmonia entre os socios.

g) — comunicar à Diretoria para os devidos fins sua ausencia temporária ou definitiva deste Estado.

Art. 11 — Aos socios beneméritos e honorários, cabem as mesmas obrigações impostas aos socios contribuintes, com exceção das previstas na alínea a, do Artigo 10.

Art. 12 — O socio que se atrazar por dois mêses sucessivos no pagamento das mensalidades estatutárias, ou qualquer outro compromisso de igual natureza de dinheiro, sem motivo justificado perante à Diretoria, não será considerado quite, ficando suspensos todos os direitos que lhe conferem estes Estatutos.

§ 1 — Os socios fundadores e efetivos que vierem a falecer, poderão ter seus retratos figurando na galeria do Clube.

CAPITULO QUINTO

Dos direitos dos socios quites

Art. 13 — São direitos dos socios quites:

a) — requerer à Diretoria todas as informações que julgar necessárias, esta quanto a exercer sua fiscalisação sobre os atos administrativos não podendo entretanto retirar dos Arquivos ou dependencias sociais nenhum documento ou livro de escrituração.

b) — tomar parte nas Assembléias, podendo propor, discutir, votar e ser votado.

c) — tomar parte ativa nas reuniões da Diretoria.

d) — solicitar ao presidente, nos casos de urgencia, convocação de uma Assembleia Extraordinária, em requerimento assinado e do qual conste claramente o fim, não podendo ser indeferido o requerimento que estiver nestas condições.

e) — declinar ou renunciar, mediante apresentação de motivo justo, o cargo administrativo para o qual tenha sido eleito ou nomeado.

CAPITULO SETIMO

Do Patrimonio Social

Art. 14 — O Patrimonio Social será constituido:

a) — pela importancia total das joias e mensalidades pagas pelos associados.

b) — pelos donativos que porventura vier a receber

c) — pela totalidade dos bens sociais.

CAPITULO OITAVO

Dos depósitos bancarios

Art. 15 — Para maior facilidade administrativa, os fundos de movimento deverão ficar em conta corrente, em estabelecimento bancário.

§ 1º — A Tesouraria conservará em caixa somente a quantia necessaria para ocorrer às despesas do mês.

§ 2º — O numerario excedente das provisões de cada mês, será recolhido ao Banco.

§ 3º — As retiradas do Banco serão autorizadas pelo Presidente, que visará os cheques.

Capitulo Nono

Da utilidade social e fins recreativos.

Art. 17º — Por ser esta Sociedade de caráter essencialmente filantropico-recreativo, suas atividades nesse particular deverão ser proporcionais aos seus recursos financeiros.

Art. 18º — Para dar cumprimento ao seu programa, a Sociedade além das partes de caçadas, tiro ao alvo, &, promoverá o desenvolvimento da cultura civica e moral entre seus associados.

§ 1º — Para isso a Diretoria poderá:

a. promover a execução dos numeros do Artigo 1º e seus paragrafos.

b. Fazer anualmente a oferta, com toda a sociedade, de prêmios um para cada tipo de caçada, ao associado que obtiver a melhor performance nas mesmas, no decorrer do ano, tendo os prêmios a seguinte inscrição: Ao melhor caçador do ano.

Capitulo Decimo

Da Administração Social

Art. 19º — O Clube terá uma Diretoria composta dos seguintes membros.

Presidente
Vice-dito
Primeiro Secretário
Vice-dito
Tesoureiro
Vice-dito
Orador

§ 1º — A Diretoria regerá a Sociedade pelo período de um ano, a começar do dia 2 de Dezembro de cada, realizando-se as eleições respectivas dentro de trinta dias antes da posse da nova Diretoria.

Art. 20 — São atribuições da Diretoria, além das já previstas nestes Estatutos:

a. reunir-se todas as sexta-feiras, às 20 horas, com número nunca inferior a seis, de associados.

b. organizar e reformar os regulamentos especiais, dentro das normas dos presentes Estatutos, não podendo esses regulamentos entrar em vigor antes de serem submetidos à consideração da Assembléia Geral.

c. Resolver as dúvidas porventura suscitadas entre os Conselhos ou na alçada de cada um.

d. Declarar vago o cargo de qualquer membro da Diretoria que faltar às sessões por dois mêses sem motivo justificado.

e). — preencher por eleição as vagas antes de seis mêses da vigencia do mandato, exceto a do Presidente que será substituido pelo Vice-dito.

f) — resolver os casos omissos nestes Estatutos, prevalecendo sua interpretação.

Art. 21 — Ao presidente cumpre ainda:

a) — zelar pela rigorosa observancia destes Estatutos e dos regulamentos especiais.

b) — representar a Sociedade em Juizo ativa e passivamente, assim como nas relações com terceiros, podendo delegar poderes.

c) — presidir às reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais e convocadas, quando forem necessarias.

d) despachar o expediente e rubricar os principais livros sociais.

e) — autorizar ao Secretário assinar correspondencia comum.

f) — visar os documentos de entrada e saida de dinheiro.

g) — assinar com a Diretoria presente as atas das sessões que presidir.

m) — nomear representantes em festas e solenidades, para as quais

d) — passar recibo de acordo com estes Estatutos e na conformidade das ordens recebidas.

e) — proceder e apresentar balanço do Caixa trimestralmente.

f) — lavrar termos de encerramento na escrita de contabilidade, quando tiver de ser substituido.

g') — receber o Caixa mediante balanço em presença da Diretoria, dando quitação ao seu antecessor se os fundos de lançamento forem considerado exatos.

h) no caso de substituição por falecimento, ou por motivo extraordinário, o substituto receberá o Caixa mediante balanço e relatorio apresentado por uma comissão nomeada pela Diretoria.

Art. 26 — Ao Vice-Tesoureiro compete:

a) — substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 27 — Ao orador compete:

a) — falar em nome do Clube, sempre que se fizer necessário.

Art. 28 — Aos Fiscais de caçadas compete:

a) — orientar as caçadas.

b) — responsabilizar-se pela organização das mesmas.

c) — deliberar sobre o lugar das caçadas.

d) — instruir os caçadores na ordem e disciplina desejadas.

e) — denunciar os caçadores por faltas disciplinares.

f) — evitar e previnir excessos reprováveis dos caçadores.

g) — conduzir uma caixa com medicamentos de urgencia.

h) — tomar todas as medidas necessárias em caso de acidente.

i) — apresentar à Diretoria do Clube relatório completo sobre o desenvolvimento das caçadas.

j) — informar qual o meio de transporte, local em que se realizaram, numero e qualidade dos animais abatidos, nome do autor dos feitos e lista numérica dos componentes da caçada.

§ 1 — Cabe à Diretoria, se vier a receber qualquer denuncia por parte dos fiscais ou diretores de caçada, aplicar as penalidades previstas nestes Estatutos, em quem as merecer.

Art. 29 — O Clube terá um Conselho Fiscal • uma Comissão de sindicancia, composto de tres membros cada, escolhendo-se entre os mesmos o Presidente

Art. 30 — Ao Conselho Fiscal compete:

a) — dar parecer a respeito das contas do Clube, apresentadas pela Diretoria.

Art. 31 — A' Comissão de Sindicancia compete:

a) — dar parecer a respeito da idoneidade moral de cada candidato proposto para socio deste Clube.

Art. 32 — As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 33 — A Assembléia Geral ordinaria será convocada duas vezes por ano, isto é, para a eleição e a posse da nova Diretoria.

Art. 34 — As Assembléias Gerais extraordinárias, somente poderão ser convocadas por número nunca inferior a um terço dos socios, todos no gozo de seus direitos sociais, não podendo tratar de assunto diferente do que motivou a convocação.

Art. 35 — As convocações das Assembléias Gerais serão levadas ao conhecimento dos socios pelo primeiro Secretario, mediante aviso publicado três vezes consecutivas no Orgão Oficial do Estado, determinando local, hora e dia.

Art. 36 — As propostas que importarem em aumento de despesas, só poderão ser discutidas com parecer da Diretoria, à qual deverão ser apresentadas pelo menos oito dias antes da reunião.

Art. 37 — As Assembléias Gerais extraordinárias compete, na conformidade destes Estatutos, aumentar de acordo com as conveniencias sociais, as jóias e contribuições mensais dos associados.

Art. 38 — No dia 2 de Dezembro de cada ano, na séde social, terá lugar uma reunião solene, em que se comemorará a data da fundação do Clube e dará posse à nova Diretoria.

§ 1 — As seções de posse, excepcionalmente, poderão ser presididas por pessôa não pertencente aos quadros sociais.

Art. 39 — O processo das eleições será por escrutinio secreto.

§ 1 — O Secretário fará a chamada para votação pelo livro de presença.

§ 2 — Após a primeira chamada, o primeiro Secretário fará a segunda, a fim de que os socios retardatários possam votar.

a) — O socio que não responder à segunda chamada perderá o direito de votar.

b) — Se a Comissão verificar que o número de cédulas não coincide com o número de votantes, declarará nula a eleição, levando este fato ao conhecimento do Presidente da Assembléia.

Art. 40 — Se verificadas irregularidades nas eleições, o Presidente da Assembléia procederá a nova eleição.

Art. 41 — A escolha de candidatos a qualquer cargo da Diretoria, só poderá recair naqueles que por sua assiduidade nas caçadas, tenham-se distinguido, recebendo o premio anual previsto nestes Estatutos.

Art. 42 — Dentro dos tres dias seguintes ao das eleições, o primeiro Secretário fará aos eleitos as devidas comunicações.

Art. 43 — Recebida a comunicação, o eleito deverá assumir o cargo dentro do prazo máximo trinta dias.

§ 1 — O socio eleito que for nomeado para fora, empregado ou não, solicitará uma licença por tempo indeterminado comprovando devidamente sua transferencia.

Art. 44 — O Clube terá uma Diretoria de Honra composta dos seguintes membros:

Presidente
Vice-dito
Primeiro Secretario
Segundo dito
Tesoureiro
Vice-dito
Orador

CAPITULO DECIMO PRIMEIRO

Disposições Gerais

Art. 45 — O Clube expedirá Carteiras aos seus associados mediante pagamento de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, exigindo-se ainda três retratos de 3 x 4.

Art. 46 — Os titulos de socio benemérito e de honra, bem como outras homenagens, poderão ser prestadas pelo Club as merecs.

Art. 47 — Haverá livros especiais para o registro das caçadas oficiais, descriminando-se nos mesmos as quantidades e as especies dos animais abatidos, referentes a cada caçador.

§ 1 — São consideradas caças para efeito de registro:

VEADO, PACA, CAITETU, TATU, CUTIA, ONÇA, MARACAJA' GUAXININ, RAPOSA, CUANDU', CUATI', PAPAMEL, JURUPARA', PERDIZ, NAMBU' SABIA', CODORNA, JACU', TROCAZ, GALEOA, ARACUÃ, ASABRANCA, e PATOS SELVAGENS.

§ 2 — As especies referidas, quando abatidas em caçadas oficiais, contarão pontos da seguinte maneira: VEADO 100 pontos; PACA 80; CAITETU 80; TATU 20; CUTIA 20; ONCA 100; MARACAJA 10; RAPOSA 10; PERDIZ 10; NAMBU SABIA' 10; NAMBU ZABELE 10; JACU 10; qualquer das restantes contarão 5 pontos por cada uma, como sejam: GUAXININ, CUANDU, CODORNA e outros nambús pequenos, TROCAZ, GALEOA, ARACUÃ, ASABRANCA, PATOS SELVAGENS, GUATI' PAPAMEL, e JURUPARA'.

Art. 48 — Será considerada errada a caça que, após cinco minutos do primeiro tiro, for abatida por outro caçador, e não sendo possivel averiguar a exatidão do primeiro, e quando positivada deverão-se os pontos pelos autores dos tiros.

§ 1 — Serão consideradas como uma unica errada dois tiros dados em seguida no mesmo animal.

CAPITULO DECIMO SEGUNDO

Do Pavilhão Social e suas cores

Art. 49 — O Pavilhão do Club dos Caçadores de João Pessoa, terá um metro e cincoenta centimetros, por oitenta, em forma quadrangular e será de cor verde com as iniciais C. C. J. P., no centro sobre campo branco.

§ 1 — O Pavilhão Social será hasteado nos dias festivos do Club e a meia verga por falecimento de socio.

CAPITULO DECIMO TERCEIRO

Do Escudo

Art. 50 — O Club dos Caçadores de João Pessoa, adotará como Escudo proprio a cabeça de um cachorro com duas espingardas cruzadas, com o qual serão timbrados os principais papeis.

Art. 51 — E' considerada oficial à caçada de dois ou mais caçadores devidamente autorizada.

Art. 52 — 50% (cincoenta por centos) das contribuições sociais serão destinadas à Caixa de previdencia, para atender aos casos de acidentes de caçadores, quando no exercicio do esporte, não podendo essa verba ser desviada para outros fins.

§ 1 — Em caso de acidente na caçada em qualquer associado e ficando comprovada a causalidade do mesmo e a inocencia do responsavel, o Club prestará não somente socorros médicos ao acidentado mas ainda assistencia juridica ao autor do acidente, dentro das possibilidades da verba a esse fim destinada.

Art. 53 — Cada caçada terá um caçador responsavel nomeado pelo presidente, na conformidade do Art. 21, letra J.

Art. 54 — O Club fará respeitar o periodo de defesa estabelecido no Código de Caça e Pesca.

§ 1 — Promoverá o respeito aos Parques e Reservas naturais do Brasil.

§ 2 — Poderá instalar Criadeiras para conservação e criação dos animais que forem capturados vivos.

Art. 55 — Em caso de dissolução deste Clube, será convocada uma Assembléia Extraordinária para apreciação e partilha de seu patrimonio, o qual dividido entre os Institutos de caridade existente nesta Capital.

Art. 56 — A Diretoria efetiva e as respectivas Comissões regerão os destinos do Club no periodo para que forem eleitas.

Art. 57 — Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação, não podendo sofrer emendas nem alterações antes de decorridos dois anos.

Art. 58 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Seções do Club dos Caçadores de João Pessoa.

DIRETORIA DE HONRA

Presidente — Cel. Ivo Borges da Fonseca Neto
Vice-dito — Dr. Abel Cavalcanti de Albuquerque
Primeiro Secretário — Cel. José Mauricio da Costa
Segundo dito — Cel. Clodoaldo Passos Pinho
Tesoureiro — José Carreira de Almeida
Vice-dito — Carmelo Ruffo
Orador — Dr. Heretiano Zenaide

DIRETORIA EFETIVA ACLAMADA

Presidente — Antonio Correia de Vasconcelos
Vice-dito — Antonio de Paiva
Primeiro Secretário — José Holanda Sá
Segundo-dito — Luiz Carlos Pinto Moura
Tesoureiro — Severino de Souza Leal
Vice-dito — Paulo Riradavia dos Santos Barros
Orador — Manoel Firmino da Cruz

CONSELHO FISCAL

Alceblades Ferreira Lima
José Fernandes Filho
José Pereira Lopes

COMISSÃO DE SINDICANCIA

José Vicente da Silva
Horácio Santiago
Lourival Silveira da Silva

AVISO

A COMPANHIA BOAVISTA DE SEGUROS, comunica pelo presente às autoridades federais estaduais e municipais, ao Representante do Instituto de Resseguros do Brasil e Delegacia Regional de Seguros, às Companhias, aos Bancos e em geral ao comercio e à industria, especialmente aos seus clientes e amigos que, tendo pedido demissão do cargo de seu Agente em João Pessôa a firma CLODOMAR GOMES GUIMARÃES foi nomeada em substituição, sua representante nesta praça, a firma: SOUZA PIRES FERREIRA — estabelecida com escritório de representações, à Praça Antenor Navarro N. 30 — 1º andar — onde continua à disposição dos seus clientes e amigos, esperando continuar a merecer a honrosa preferencia, que sempre lhe dispensaram.

Aproveita a oportunidade para agradecer ao seu presado amigo e ativo ex-representante Snr. Clodomar Gomes Guimarães e seus prestimosos auxiliares, todas as atenções que sempre dispensaram à Companhia e aos seus inspetores, quando de passagem por esta capital.

João Pessoa, 2 de Abril de 1954.

p.p. da Companhia Boavista de Seguros.
MARIO L. DE ARAUJO — Gerente da Suc. de Pernambuco.

DIARIO DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINARIA, DA 2ª REUNIÃO, DA 2ª LEGISLATURA, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA, REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1953.

Presidência do Sr. Tertuliano Brito — Presidente.

Secretários: — Napoleão Nobrega, 1º e Ercineo Ismael, 2º.

A hora regimental, além dos membros da Mesa acima referidos, compareceu os Srs.: Américo Maia, Antonio Montenegro, Arnaldo Bonifácio, Ascendino Moura, Ernesto Herédia, Fernando Milanês, Pirmino Silva, Ilsáo Silva, Jacinto Dantas, João Feitosa, Jacob Frantz, José Gayoso, Lourival Lacerda, Luiz Bronzeado, Luiz Ribeiro Coutinho, Octacílio Queiroz, Ramiro Fernandes, Djacir Arruda, Antonio d'Avila Lima, Adélio Lima e Raimundo Onofre.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2º, Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem impugnações.

O Sr. 1º. Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE:

OFICIOS:

— do Sr. Governador do Estado, devolvendo, para os fins previstos no art. 33, § 2º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei n. 47,53, vetado;

— do Chefe do Poder Executivo, enviando, para os mesmos fins, o Projeto de Lei 999,53, vetado parcialmente;

— do Sr. Rômulo Romero Rangel, Chefe de Polícia do Estado, comunicando que o cidadão José Paulo de Moura, conhecido por "Chaf", o qual teve um incidente com o deputado Arnaldo Bonifácio, não é portador de porte de arma fornecido pela Chefatura de Polícia e que S. Excia. mandara abrir inquérito sôbre o referido incidente;

— do Sr. Edson de Figueiredo, Agente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Nordeste Brasileiro, comunicando que a Agência dessa entidade foi transferida para o prédio n. 180, à rua Barão do Triunfo, onde tem instalado o seu ambulatório;

— do Sr. Ernesto Silveira, Presidente da Comissão de Abastecimentos e Preços desta Capital, prestando informações sôbre os preços oficiais para a torta da carôço de algodão, na conformidade do pedido do deputado Antonio Montenegro;

— do Sr. Pedro Bento, pela Empresa Construtora "Bento Collier Ltda.", prestando informações sôbre o assunto do ofício da Secretaria desta Assembleia, datado de 14 de novembro passado, com relação à construção da ligação ferroviária Campina Grande-Patos;

— do Sr. Protasio Ferreira da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, de Campina Grande, encaminhando cópia de um memorial enviado ao Sr. Ministro do Trabalho, sôbre o salário-mínimo.

Cumprimentos de boas-festas:

— do Senador Drault Ernani, em telegrama dirigido ao Sr. Presidente;

— do Sr. Fenelon Wanderley, Prefeito de Serraria, em telegrama dirigido à Assembleia;

— do Departamento Estadual de Estatística, em telegrama dirigido ao Sr. Presidente;

— do Governador de Santa Catarina, em telegrama dirigido ao Sr. Presidente;

— da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, em cartão dirigido ao Sr. Presidente;

— da Sra. Odiva Bezerra, Diretora da Academia de Acordeon "Mascarenhas", desta Capital, em cartão dirigido ao Sr. Presidente.

TELEGRAMAS:

— do Sr. João Goulart, Ministro do Trabalho, agradecendo a moção que lhe foi votada nesta Assembléia;

— do Dr. Francisco Vas Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Pombal, comunicando a instalação do município e comarca de Malta e, ao mesmo tempo, posse do Prefeito respectivo.

O Sr. Presidente comunica à Casa que terá lugar amanhã, às 14 horas, a solenidade de aposição da prática de retratos de antigos presidentes do Legislativo Paraibano, no Gabinete da Presidência da Assembléia. Para o ato espera o comparecimento de todos os srs. deputados, aos quais transmite, naquele instante, o convite respectivo para a solenidade em apreço.

Os deputados Luiz Ribeiro Coutinho, Ilsáo Silva e Arnaldo Bonifácio que estavam inscritos para falar na sessão de hoje, pedem o adiamento da mesma inscrição.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Ascendino Moura, também inscrito. Na tribuna, o líder udenista diz que vai se reportar a fatos de natureza policial ocorridos recentemente no município de Pombal. Acrescenta que várias denúncias têm sido feitas pelos Srs. Deputados com relação a perseguições e arbitrariedades policiais contra os adversários da situação. Prinos o Sr. Ascendino Moura que é para lamentar que, na Paraíba, atualmente, os encarregados da manutenção da ordem sejam os primeiros a indisciplinar e promover desordens. Diz que o Sr. Osório Quitroga, udenista, no município de Pombal, vem sendo perseguido pelas autoridades policiais, ocasionando naquela cidade, Acrescentou que o Sr. Osório Quitroga tem apelado para o próprio Govêrno do Estado, sem obter qualquer resultado. Diz que o mesmo enviou estudo telegrafico ao Sr. Argemiro de Figueiredo, chefe da U. D. N. na Paraíba, pedindo a sua interferência junto ao Govêrno, para que cessassem as perseguições de que vêm sendo vítima. O Sr. Argemiro de Figueiredo transmitiu o apêlo do Sr. Osório Queiroga ao Sr. Governador do Estado, tendo recebido de S. Excia. resposta satisfatória, na qual afirmativa que já se tomaram as providências solicitadas. No entanto, passado algum tempo, voltou ao ponto inicial, continuando as perseguições ao chefe udenista. Acrescenta que, ou o Govêrno não tomou as providências devidas, ou então, as autoridades policiais não estão mais obedecendo às ordens do Govêrno. Finaliza protestando em nome de seu partido, contra essas arbitrariedades da polícia e fazendo um apêlo ao Sr. Governador João Fernandes de Lima para que faça cessar as medidas de violências que estão sendo postas em prática pela Polícia de Pombal contra o Sr. Osório Queiroga.

Na tribuna o Sr. Antonio Montenegro refere-se à representação feita pela Câmara Municipal de Piancó contra o prefeito Djalma Leite. Diz que por várias vezes solicitou à Mesa providências no sentido de ínicio o referido processado na Ordem do Dia para conhecimento e devido julgamento do plenário. No entanto, o seu objetivo foi frustado por várias vezes e até esta data a referida representação não apareceu na Ordem do Dia. Depois de se referir aos fundamentos da denúncia feita pelos vereadores piancoenses, diz o orador, que quer deixar bem patente que o processo contra o Prefeito Djalma Leite não se prende, não obstiva uma atitude meramente política. Apenas a prática do Piancó não quereria prestar contas da sua gestão à Câmara. Incorre no desrespeito às leis que regulam e determinam o assunto. Diz a sua atitude e a de outros prefeitos municipais de Piancó contra o referido Prefeito. Durante a sua oração foi o orador aparteado pelos Srs. José Gayoso, Luiz Bronzeado, Ascendino Moura e Firmino Silva.

A Mesa do Expediente foi prorrogada por 30 minutos a requerimento do Sr. Luiz Bronzeado.

Com a palavra, o Sr. Luiz Bronzeado comunica à Casa haver recebido uma carta de um funcionário público, cujo nome não podia revelar, para evitar perseguições, a qual encerrava uma grave denúncia sôbre irregularidades que estariam ocorrendo na Colônia Penal de Mamanguape. Diz a referida carta, que teriam o orador — que está sendo retirada grande quantidade de lenha da Fazenda Mangabeira para a fábrica Thiré, de propriedade do Senador Virgílio Veloso Borges, o que parece, afirma, não foi feita a devida concorrência pública para a vendagem dessa lenha, o que teria a tramação ilegal e condenável. Após ouvida a consideração, Dantas e Sr. Luiz Bronzeado apresentando a consideração da Casa um requerimento, no qual pede detalhadas informações ao Chefe do Poder Executivo, sôbre o assunto ventilado no seu discurso.

Com a palavra o Sr. José Gayoso refere-se às denúncias contra o Prefeito Djalma Leite, feitas pelo deputado Antonio Montenegro e pelos vereadores daquela município. O orador, depois de fazer a defesa do edil acusado diz que as estradas carroçáveis do município de Piancó foram feitas pelo atual prefeito, Sr. Djalma Leite. Afirma que o caso de Piancó tem aspecto inteiramente político, procurando a Câmara de Vereadores, por todos os meios, criar a ação administrativa do atual dirigente daquela comuna. Acrescenta que, para ilustrar o seu ponto de vista, basta citar o fato de se ter negado, a Câmara, de aprovar o contrato para o abastecimento dágua da cidade de Piancó com a Caixa Econômica Federal. Por outro aspecto político, os vereadores procuraram criar dificuldades a uma realização de tamanho porte que viria trazer os maiores benefícios à sede municipal. O orador foi aparteado pelos Srs. Fernando Milanês, Adelio Lima, Antonio Montenegro, Octacílio Queiroz, Djacir Arruda e Severino Ismael.

Esgotada a Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, na qual se verificaram os seguintes resultados:

É aprovado em uma única discussão um requerimento solicitando urgência para a discussão e votação do Projeto n. 213,53, que atualiza a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado.

Entra em 2ª discussão o Projeto de Lei n. 147,53, que cria o município de Prata e dá outras providências, em regime de urgência.

Com a palavra o Sr. Jacinto Dantas, frisando que não é contrário à criação do município de Prata, apresenta várias emendas ao projeto em discussão.

Submetidas a votos, é rejeitada a 1ª emenda do Sr. Jacinto Dantas, feita ao § único do art. 1º. É também rejeitada a 2ª emenda do Sr. Jacinto Dantas, mandando suprimir o art. 2º. É rejeitada, ainda, a emenda do deputado Jacinto Dantas ao art. 3º, do mesmo projeto. O Sr. Presidente, por motivo da rejeição das emendas anteriores, considera prejudicadas as emendas feitas aos artigos 7º e 8º. É aprovada a emenda redigida pela Comissão de Negócios Municipais, tendo o deputado Jacob Frantz explicado convenientemente a atrafes da emenda feita na Comissão de Negócios Municipais. Foi aprovada, ainda, uma emenda do deputado Fernando Milanês, redatinda para Cr$ 100.000,00 a autorização dada ao Govêrno para abertura de crédito, necessário à instalação do novo município. Foi assim aprovado, em 2ª discussão, com as emendas respectivas o Projeto de Lei n. 147,53, que cria o município de Prata e dá outras providências.

Entra em 1ª discussão, por se encontrar em regime de urgência, o Projeto de Lei n. 213,53, que atualiza a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado.

Com a palavra o Sr. Jacob Frantz diz que se acha em verdadeira confusão para votar o Projeto de Lei n. 213,53, pois o mesmo projeto especifica o número de municípios, comarcas e distritos do Estado, ao mesmo tempo que alguns projetos criando novos comunas ainda travam neste plenário. Depois de outras considerações, requer seja adiado por 24 horas a votação do projeto em causa.

O Sr. Presidente, atendendo ao requerimento do deputado Jacob Frantz suspende, por 24 horas, a votação do "Substitutivo" constante do Projeto de Lei n. 213,53.

O Sr. Fernando Milanês solicita à Presidência que reconsidere a sua decisão, pois acha o adiamento somente inteiramente inoportuno. Argumenta que a matéria não pode sofrer qualquer protelação, em vista da sua urgência, ponderando, ainda, que na sessão seguinte o projeto, em sua 2ª discussão, poderá sofrer, da parte dos senhores deputados, as emendas que se fizerem necessárias.

Diante das ponderações do líder governista, o Sr. Jacob Frantz retira o seu pedido de adiamento para a discussão do Projeto de Lei n. 213,53.

Constatada a inexistência de "quorum", o Sr. Presidente, a requerimento do deputado Fernando Milanês, suspende por cinco minutos a sessão.

Reaberta a sessão e continuando a falta de número legal para deliberação, o Sr. Presidente considera prejudicado o restante da matéria em pauta na Ordem do Dia. Finalizando, a seguir, o uso da palavra.

Com a palavra o Sr. Octacílio de Queiroz reporta-se ao sacrifício, ocorrido na Europa, de Sr. Rabatador Cristiano Machado. O orador rememora, a seguir, a atividade da vida pública do extinto, realçando a sua participação nos movimentos revolucionários de 1930 e 1932, quando da revolução constitucionalista de S. Paulo. Referiu-se, ainda, aos importantes cargos exercidos por êle falecido, que teve destacada atuação na vida administrativa nacional. Finaliza, apresentando à consideração da Casa um requerimento, solicitando a inscrição na ata dos trabalhos, de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre homem público. O Sr. Luiz Bronzeado, em aparte, empresta a solidariedade da bancada udenista ao requerimento do Sr. Octacílio Queiroz. Ainda com a palavra, o Sr. Octacílio Quiroz procede à leitura de vários telegramas que lhe foram dirigidos de nosso município de Malta, dando conta do regresso do povo pela emancipação daquele antigo distrito.

O Sr. Adélio Lima, com a palavra, solicita ao Sr. Presidente seja nomeada uma comissão de deputados para visitar o Deputado Clovis Bezerra que se encontra em sua residência.

O Sr. Presidente, atendendo à solicitação do Sr. Adélio Lima, designa êste deputado e mais o deputado Antonio d'Avila Lima, para visitarem o deputado Clovis Bezerra em nossa desta Assembléia.

Com a palavra o deputado José Gayoso requer ao Sr. Presidente se designe uma sessão extraordinária para a noite de hoje.

O Sr. Djacir Arruda solicita a inclusão na Ordem do Dia ad petição n. 1270,53. O Sr. Jacob Frantz requer, também, sejam incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião os projetos de Lei nos. 163/53 e 73/53.

O Sr. Fernando Milanês apresenta à consideração da Casa um requerimento solicitando um voto de pesar pelo falecimento, nesta Capital, do ex-Vereador José Lopes. E, em seguida, anuncia que se reservaria para falar do assunto, quando da discussão do seu requerimento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão e convoca outra, em caráter extraordinário, para hoje, às 20 horas.

ORDEM DO DIA

Discussão única e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 86,53.

Ementa: — Cria o município e a comarca de Curema e dá outras providências.

x x x

Discussão única e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 127,53.

Ementa: — Eleva as subvenções dos Hospitais Regionais de Patos e Cajazeiras.

x x x

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 167,53.

Ementa: — Cria o município de Prata e dá outras providências.

x x x

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 213,53.

Ementa: — Estabelece normas para o pagamento de subvenções e auxílio, constantes do Orçamento do Estado.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 213,53.

Ementa: — Atualiza a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado e dá outras providências.

x x x

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 43,53.

Ementa: — Concede subvenção à Sociedade São Vicente de Paulo de Piancó.

x x x

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 124,53.

Ementa: — Regula o exercício de chefia.

x x x

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 214,53.

Ementa: — Concede pensão a Maria Elvira de Queiroz.

x x x

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 217,53.

Ementa: — Concede pensão a filhas menores da ex-cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Verçosa de Morais.

x x x

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 219,53.

Ementa: — Concede aumento de pensão. José Ribeiro Gallas.

x x x

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 220,53.

Ementa: — Concede pensão a Belina Nunes da Costa.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 72,53.

Ementa: — Autoriza o Poder Executivo a instituir um Serviço Especial de Assistência aos Médicos.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 105,53.

Ementa: — Promove oficiais subalternos da Polícia Militar do Estado.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 162,53.

Ementa: — Abre crédito especial para a aquisição de sementes destinadas aos agricultores pobres.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 219,53.

Ementa: — Concede pensão a Maria da Silva.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 222,53.

Ementa: — Concede pensão a Maria das Dôres Mendonça.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 223,53.

Ementa: — Concede pensão a Maria Julia Leal.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 226,53.

Ementa: — Concede aumento de pensão a Julia Pires de Figueiredo Oliveira.

x x x

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 227,53.

Ementa: — Concede isenção de impostos estaduais ao Laboratório "Regon", Ltda.

x x x

Discussão única e votação do Requerimento n. 476,53, do deputado Antonio d'Avila Lima.

Ementa: — Propõe o envio de apêlo aos Exmos. Srs. Presidente da República e Ministro do Trabalho.

x x x

Discussão única e votação do Requerimento n. 483,53, do deputado Clovis Bezerra.

Ementa: — Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Octacílio Montenegro.

x x x

Discussão única e votação do Requerimento n. 485,53, do deputado Fernando Milanês e outros.

Ementa: — Voto de pesar pelo falecimento do sr. José Lopes da Silva.

x x x

Discussão única e votação do Requerimento n. 486,53, do deputado Antonio Lima e outros.

Ementa: — Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Henorato José Brandão.

Discussão única e votação do Requerimento n. 496,53, do deputado Luiz Ribeiro Coutinho.

Ementa: — Dispensa a publicação da Redação Final do Projeto de Lei n. 49,53.

x x x

Discussão única e votação do Requerimento n. 497,53, do deputado Arnaldo Bonifácio e outro.

Ementa: — Dispensa da publicação da Redação Final do Projeto de Lei n. 197,53.

x x x

Sala das Sessões, em 26 de Dezembro de 1953.

TERTULIANO BRITO — Presidente.

NAPOLEÃO NOBREGA — 1º Secretário.

LOURIVAL LACERDA — 2º Secretário.

FACULDADE DE DIREITO DA PARAÍBA

Regimento Interno

(CONCLUSÃO)

CAPITULO I

Do Diretor

Art. 59 — O Diretor, órgão executivo da direção técnica e administrativa da Faculdade, será eleito pela Congregação, em escrutínio secreto, devendo a escolha recair sobre professor catedrático.

1º — O Diretor terá exercício por três anos, podendo ser reeleito.

2º — Caberá ao membro do Conselho Técnico-Administrativo mais antigo no magistério, substituir o Diretor nos seus impedimentos e ausências.

Art. 60 — Constituem atribuições do Diretor:

I — entender-se com os poderes superiores sôbre todos os assuntos que interessem à Faculdade;

II — representar a Faculdade em quaisquer atos públicos e nas relações com órgãos da administração pública instituições científicas e estabelecimentos congêneres de ensino;

III — representar a Faculdade em Juízo e fora dêle;

IV — assinar diplomas e certificados expedidos;

V — apresentar, anualmente à Congregação, relatório das atividades da Faculdade, nele assinalando as providências indicadas para a maior eficiência do ensino e dêle enviando cópia autenticada à Diretoria do Ensino Superior.

VI — executar e fazer executar as decisões dos órgãos administrativos da Faculdade;

VII — convocar o Conselho Técnico-Administrativo e a Congregação e presidir-lhes as reuniões;

VIII — superintender todos os serviços administrativos da Faculdade;

IX — informar o Conselho Técnico-Administrativo sôbre quaisquer assuntos do interesse da administração e do ensino;

X — fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que respeita à observância do horário e dos programas e à assiduidade dos professores e estudantes;

XI — manter a ordem e a disciplina em todas as dependências da Faculdade e propor ao Conselho Técnico-Administrativo as providências de exceção que se fizerem necessárias;

XII — nomear os funcionários administrativos, depois de aprovada a sua indicação pelo Conselho Técnico-Administrativo;

XIII — nomear e dar posse aos professôres e aos funcionários administrativos;

XIV — remover de um para outro serviço funcionários administrativos, de acôrdo com as necessidades do serviço;

XV — nomear os docentes livres e dar-lhes posse;

XVI — designar comissões que não tiverem de ser eleitas pelo Conselho Técnico-Administrativo ou pela Congregação;

XVII — exercer a presidência das mesas examinadoras em que funcionar;

XVIII — aplicar as penalidades regulamentares;

XIX — exercer as demais atribuições que lhe competirem por fôrça de Lei e dêste Regimento.

CAPITULO II

Do Conselho Técnico-Administrativo

Art. 61 — O Conselho Técnico-Administrativo, órgão deliberativo da Faculdade, será constituído por seis professores catedráticos, eleitos pela Congregação, com mandato de três anos e renovado por um terço anualmente.

§ 1º — Os membros do Conselho serão eleitos por três anos.

§ 2º — A eleição será por escrutínio secreto e cada membro da Congregação votará apenas em dois nomes, distintos quando os necessários à constituição, renovação ou preenchimento de vagas do Conselho.

§ 3º — O membro do Conselho, cujo mandato expirar, poderá ser reeleito pela Congregação.

§ 4º — A vaga de membro do Conselho Técnico-Administrativo, em virtude de renúncia, afastamento temporário ou definitivo, ou destituição das funções de professor, será preenchida na forma dêste artigo, cabendo ao substituto exercer o mandato pelo tempo restante do respectivo exercício.

Art. 62 — O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês, sendo convocado e presidido pelo Diretor ou seu substituto legal.

§ 1º — Reunir-se-á extraordinariamente o Conselho quando convocado pelo Diretor ou seu substituto legal, ou mediante solicitação escrita de dois terços dos seus membros.

§ 2º — Em todas as reuniões do Conselho lavrar-se-á ata, que será assinada por todos os presentes.

§ 3º — O membro do Conselho que, sem justa causa, a juízo dos demais membros, deixar de comparecer a quatro sessões ordinárias consecutivas, será considerado resignatário e deverá ser substituído na fôrma do parágrafo 4º do artigo anterior.

Art. 63 — O Conselho Técnico-Administrativo deliberará válidamente com a presença de, pelo menos, dois terços dos seus membros e tomadas as decisões por maioria de votos.

Parágrafo único — O Diretor, nas reuniões do Conselho, só terá direito ao voto de qualidade.

Art. 64 — Constituem atribuições do Conselho:

I — organizar o seu Regimento Interno;

II — organizar e alterar, ouvido a Congregação, o Regimento da Faculdade, submetendo-o à apreciação do Ministério da Educação e Cultura;

III — elaborar, de acôrdo com o Diretor, a proposta do orçamento anual da Faculdade;

IV — propor à Congregação despesas não previstas no orçamento;

V — submeter aos órgãos competentes qualquer proposta de alteração da organização administrativa ou didática da Faculdade, de sua iniciativa ou da Congregação e por ambos aprovadas;

VI — propor o contrato de professores para a realização de cursos ou para a execução de pesquisas;

VII — fixar, anualmente, o número de alunos a serem admitidos a matrícula, atendida a restrição do artigo 6º;

VIII — rever os programas de ensino, a fim de verificar se obedecem às disposições dêste Regimento;

IX — organizar horário para os cursos normais, ouvidos os respectivos professôres, e atendidos quaisquer circunstâncias que possam interferir na regularidade da frequência e na boa ordem dos trabalhos didáticos;

X — fixar, ouvido o respectivo professor, de acôrdo com os interesses do ensino, o número de estudantes a seu cargo;

XI — autorizar a realização de cursos previstos neste Regimento e decorrentes de sua decisão, ouvidos, de rever e aprovar os programas e expedir instruções relativas aos cursos livres, de aperfeiçoamento e de especialização;

XII — deliberar sôbre as condições de pagamento dos cursos remunerados;

XIII — suspender, atendendo a representação do Diretor, qualquer curso equiparado ou livre, em cuja marcha não sejam respeitadas as exigências legais e dêste Regimento;

XIV — organizar comissões examinadoras para a realização de exames a que devam ser submetidos os alunos;

XV — deliberar sôbre as inscrições e exames relativos a concurso para provimento de cadeira e de docente livre, fixando-lhes data;

XVI — escolher três dos membros da comissão julgadora de concurso para catedrático ou docente livre;

XVII — designar o docente que deva substituir o catedrático nos seus impedimentos, bem como nos casos de vacância da cadeira;

XVIII — constituir comissões especiais de professores para o estudo de assuntos que interessem à Faculdade;

XIX — emitir parecer sôbre qualquer assuntos de ordem didática, que haja de ser submetido à Congregação;

XX — encaminhar à Congregação, devidamente informada e verificada a procedência dos seus fundamentos, representações contra atos dos Professores;

XXI — tomar conhecimento de representações de natureza administrativa, didática e disciplinar;

XXII — designar comissões para proceder a inquérito administrativo e decidir sôbre nulidades, confirmando, comutando ou anulando, em grau de recurso, penalidades impostas pelo Diretor;

XXIII — resolver questões referentes a matrículas, exames e trabalhos escolares, envido neste último caso o professor;

XXIV — atribuir ao Diretor na fiscalização do ensino, assistindo a aulas e trabalhos escolares e verificando no fim dos períodos letivos se foram executados os programas;

XXV — tomar em relação à vida social da Faculdade tôdas as providências que se tornarem necessárias;

XXVI — praticar todos os demais atos que lhe competirem, por força de Lei ou dêste Regimento.

CAPITULO III

Da Congregação

Art. 68 — A Congregação da Faculdade, órgão superior da sua direção didática, será constituída pelos professores catedráticos, pelos docentes livres no exercício de catedrático e por um representante dos docentes livres, eleito anualmente pelos seus pares em eleição presidida pelo Diretor.

Art. 69 — Constituem atribuição da Congregação:

I — escolher por votação uninominal dois dos membros das comissões julgadoras de concursos;

II — deliberar sôbre a realização de concurso e tomar conhecimento dos pareceres emitidos pelas respectivas comissões julgadoras;

III — aprovar os programas dos cursos normais;

IV — concorrer para a eficiência do ensino, sugerindo aos poderes superiores, por intermédio do Diretor, providências que julgar necessárias;

V — resolver em grau de recurso, todos os casos que lhe forem afetos, relativos aos interêsses do ensino;

VI — deliberar sôbre a destituição de catedrático e docente livre, nos casos previstos neste Regimento;

VII — conceder aos professores, em casos excepcionais e mediante proposta do Conselho Técnico-Administrativo, dispensa temporária do exercício do magistério, para a realização de estudos, no País ou no estrangeiro;

VIII — deliberar sôbre a concessão de premios escolares;

IX — deliberar sôbre questões que, direta ou indiretamente, interessem ao patrimônio da Faculdade;

X — exercer as demais atribuições constantes dêste Regimento.

Art. 70 — Excluídos os casos de excepcional urgência, a convocação dos membros da Congregação para as sessões será feita por convite expedido pelo Secretário, em nome do Diretor com antecedência, no mínimo de 48 horas e no qual, salvo casos especiais, virão declarados os fins da reunião.

§ 1º — Se, trinta minutos após a hora fixada, não houver comparecimento suficiente, o Diretor fará lavrar termo indicando os nomes dos professores que deixaram de comparecer e os motivos que determinaram as respectivas ausências, assinando-as com o Secretário.

§ 2º — Não havendo número legal, far-se-á nova convocação, nos mesmos termos, deliberando, então, a Congregação, com qualquer número, exceto nos casos em que for exigida maioria absoluta ou dois terços dos seus membros.

Art. 71 — As deliberações da Congregação serão tomadas por maioria de votos, salvo disposição em contrário.

§ 1º — O Diretor terá, além do seu voto o de qualidade.

§ 2º — Nenhum membro da Congregação poderá votar em deliberação que, direta ou indiretamente, o interêsse.

Art. 72 — Haverá, anualmente, duas sessões ordinárias da Congregação: uma, no primeiro quinzena de fevereiro para tratar do ensino no ano letivo que se inicia; outra, na segunda quinzena de novembro, para resolver assuntos relativos a exames finais.

Art. 73 — A Congregação reunir-se-á extraordinàriamente quando o Diretor o julgar conveniente, por decisão do Conselho Técnico-Administrativo, ou, ainda, quando um terço pelo menos, dos professores em exercício o requerer.

TITULO VII

Do Corpo Docente

Art. 74 — O corpo docente da Faculdade será constituído por professores catedráticos, docentes livres e, eventualmente professores contratados.

CAPITULO I

Do professor catedrático

Art. 75 — A seleção de professor catedrático deverá basear-se em elementos seguros de apreciação do mérito científico, da capacidade didática e dos predicados morais do profissional a ser provido no cargo.

Art. 76 — O provimento no cargo de professor catedrático, será feito mediante concurso de títulos e de provas.

Art. 77 — No decurso da quinzena imediata à verificação da vaga de professor catedrático ou da recusa a que se refere o parágrafo 1º do artigo 86, ressalvados os casos previstos de contrato de professores, o Conselho Técnico-Administrativo fixará as datas de abertura e encerramento da inscrição para o provimento do cargo, não devendo ser inferior a quatro meses o prazo a ser concedido.

§ 1.º — O Diretor mandará publicar no Diário Oficial da União e do Estado e, pelo menos, num diário de grande circulação, edital contendo os esclarecimentos necessários sôbre o concurso, depois de aprovado pela Diretoria do Ensino Superior.

§ 2.º — Do edital deverá constar o dia e hora de encerramento das inscrições.

Art. 78 — A inscrição será feita mediante requerimento acompanhado de guia de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato, ou por procurador lealmente habilitado para êsse fim.

§ 1.º — O candidato, ou o seu procurador, no ato da inscrição, assinará em livro especial, o competente termo, que será subscrito pelo Secretário.

§ 2º — Dentro de cinco dias, contados da data de entrada no Protocolo do requerimento de inscrição, deverá o Diretor despachá-lo, deferindo-o de plano, ou subordinando o deferimento à satisfação de exigências que no caso couberem, ou, ainda, e neste caso fundamentando o despacho, indeferindo-o.

§ 3º — Do despacho do Diretor caberá recurso, no prazo de cinco dias, para o Conselho Técnico-Administrativo.

Art. 79 — A inscrição é um ato acabado, devendo ser apresentados com o requerimento todos os documentos exigidos, inclusive os 50 exemplares da tese escrita.

Art. 77 — Encerrada a inscrição e resolvidos os recursos acaso interpostos, mandará o Diretor publicar pela imprensa a relação dos candidatos inscritos.

Art. 78 — Logo depois de encerrada a inscrição e havendo candidato inscrito, já devendo o Conselho Técnico-Administrativo, ter escolhido nos termos do artigo 85, e dêles obtido assentimento à indicação, três dos membros da comissão julgadora do concurso, a Congregação se reunirá para eleger, dentre os seus membros os que devam completar a mesma comissão, marcando o Conselho a data de início das provas.

Parágrafo único — Não havendo inscrito nenhum candidato, a Congregação resolverá sôbre a conveniência de contratar profissional, brasileiro ou estrangeiro, para a regência da cadeira vaga, ou sôbre a abertura imediata de inscrições para provimento da mesma mediante concurso.

Art. 79 — Para o provimento do cargo de professor catedrático, deverá apresentar à Secretaria da Faculdade, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — diploma de bacharel em direito registrado na Diretoria do Ensino Superior;

V — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

VI — diploma de doutor em direito, ou título de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional há seis anos, pelo menos.

Parágrafo único — No caso de provimento da cadeira de Medicina Legal, o diploma de bacharel em direito poderá ser substituído pelo de médico ou de doutor em medicina, satisfeitas as demais condições estabelecidas nos incisos I a VI, dêste artigo.

Art. 80 — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito dos candidatos:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sôbre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa à atividade didática exercida;

IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interêsse coletivo.

Parágrafo único — O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

Art. 81 — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará, sucessivamente de:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Parágrafo único — A tese a ser defendida constará de dissertação sôbre assunto de livre escolha do candidato, mas que se relacione com a cadeira em concurso.

Art. 82 — A prova escrita versará assunto incluído em ponto constante de lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora no dia da prova, dentro do programa de ensino da cadeira.

§ 1º — No caso de o concurso se referir a disciplina lecionada em mais de um ano do curso, os pontos serão repartidos, igualmente, de modo a abranger a matéria distribuída por todas as respectivas cadeiras.

§ 2º — Na organização dos pontos será ainda observado o critério de neles incluírem, conforme a natureza da disciplina, matéria de aplicação ou de dissertação, devendo-se, neste caso, restringir o enunciado à simples menção do assunto, de forma a deixar ao candidato ampla liberdade de explanação.

§ 3º — Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar, o Secretário, em seguida, será imediatamente início a prova, cuja execução, a portas cerradas, não excederá de seis horas.

§ 4º — A comissão julgadora fiscalizará a realização da prova, fazendo observar na sala o necessário silêncio e evitando que qualquer concorrente se comunique com quem quer que seja, ou consulte notas ou livros, salvo os de legislação não comentada autorizados pela comissão.

§ 5º — Para execução do disposto no parágrafo anterior, a comissão poderá subdividir-se em turmas, de modo, porém, que sempre estejam presentes, pelo menos, dois dos seus membros.

§ 6º — Escoado o prazo de execução da prova, cada candidato rubricará folha a folha as provas dos demais concorrentes e, havendo um só candidato, a respectiva prova será nas mesmas condições rubricada por dois membros da comissão julgadora.

§ 7º — As provas entregues, depois de acondicionadas em envólucros distintos para cada uma delas, que serão lacrados e convenientemente rubricados pelos candidatos e por dois membros da comissão julgadora, ficarão até o momento da sua leitura, mantidas secretas, em urna cerrada e selada, na Secretaria da Faculdade.

§ 8º — Em dia e hora prèviamente indicados, cada candidato terá a sua prova perante a comissão julgadora, podendo assistir a essa leitura os demais candidatos e os membros do corpo docente da Faculdade.

Art. 83 — A defesa da tese será realizada, em sessão pública, perante a comissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

§ 1º — Caberá a cada um dos membros da comissão arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de 30 minutos, sendo assegurado prazo igual aos candidatos para a respectiva defesa.

§ 2º — Quando duas ou mais teses versarem o mesmo assunto, durante a defesa, ficarão mantidos incomunicáveis os respectivos autores ainda não chamados.

Art. 84 — A prova didática, a ser realizada perante a Congregação, constará de dissertação, pelo prazo improrrogável e prevalente de 50 minutos, sôbre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de lista de 10 a 20 pontos organizada pela comissão julgadora, e compreendendo assuntos do programa de ensino da cadeira.

§ 1º — Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova didática, no mesmo dia e sôbre o mesmo ponto, conservando-se incomunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados.

§ 2º — A ordem de chamada será a de inscrição.

Art. 85 — O julgamento do concurso será realizado por comissão constituída de cinco membros, que deverão possuir conhecimentos aprofundados da disciplina em concurso, dos quais serão indicados pela Congregação dois dentre os professores catedráticos da Faculdade, e três outros escolhidos pelo Conselho Técnico-Administrativo, dentre professores catedráticos de outros institutos de ensino superior, membros da magistratura ou profissionais especializados de instituições técnicas.

§ 1º — Caberá à comissão julgadora estudar os títulos apresentados pelos candidatos, acompanhar a realização de todas as provas do concurso, e classificar, em parecer fundamentado, os candidatos por ordem de merecimento, indicando o que deva ser provido no cargo.

§ 2º — A comissão lavrará ata de cada reunião, seja para a organização dos pontos e assistir a realização das provas, seja para os respectivos julgamentos.

§ 3º — A presidência da comissão julgadora, salvo o caso em que dela fizer parte o Diretor da Faculdade, caberá ao professor mais antigo dos que forem eleitos pela Congregação.

Art. 86 — O parecer, lavrado pela comissão julgadora, será submetido à Congregação, que só o poderá rejeitar por dois terços de votos de todos os seus membros, quando unânime ou reunir quatro assinaturas concordes e por maioria absoluta quando a indicação estiver subscrita por três membros da comissão.

§ 1º — Em caso de rejeição do parecer, abrir-se-á novo concurso.

§ 2º — A ata da Congregação, em sessão que julgar o parecer, deverá ser imediatamente lavrada e assinada.

Art. 87 — Em todos os atos relativos ao provimento de professor catedrático, sòmente catedráticos terão direito a voto.

Art. 88 — Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade e dentro do prazo de dez dias, para a Congregação que, apreciando o recurso, o encaminhará ao Ministério da Educação e Cultura opinando pelo seu provimento ou não.

Art. 89 — Esgotado o prazo a que se refere o artigo anterior, o Diretor da Faculdade dará publicidade ao resultado do concurso, e providenciará a posse do candidato indicado.

§ 1º — A posse do professor catedrático será dada pelo Diretor, em sessão solene e pública da Congregação, sendo conferido o grau de doutor ao professor que o não possuir.

§ 2º — Aos demais candidatos habilitados será conferido o grau de doutor e o título de docente livre.

Art. 90 — O professor catedrático será vitalício desde a data da posse e somente perderá o direito à cadeira nos seguintes casos:

I — abandono da cadeira;

II — renuncia à cadeira;

III — destituição.

Parágrafo único — Considerar-se-á abandono da cadeira a ausência por mais de seis mêses, sem licença prévia, qualquer que seja o motivo.

Art. 91 — O professor que aceitar mandato popular, ou qualquer função pública temporária, considerar-se-á licenciado pelo tempo que durar o mandato ou a comissão.

Art. 92 — Constituem deveres e direitos do professor catedrático:

I — dirigir e orientar o ensino da cadeira, executando integralmente e com o melhor critério didático, o programa aprovado pela Congregação;

II — apresentar, anualmente, até 15 de janeiro, o programa acima referido, com as modificações que julgar convenientes;

III — reger as aulas da cadeira, de acôrdo com o horário estabelecido, e assinar o livro de frequência, no qual registará o assunto lecionado;

IV — realizar aulas práticas, dirigindo exercícios de aplicação e casos concretos de preferência obtidos na jurisprudência, arguindo e orientando debates sobre princípios doutrinários e acompanhando os alunos em visitas que possam interessar à sua formação profissional.

V — fiscalizar a observância das disposições regimentais quanto à frequência dos alunos às aulas práticas e de prelação;

VI — submeter os alunos às provas parciais e aos exames finais atribuindo-lhes as notas merecidas;

VII — fornecer à Secretaria, no decurso do prazo estipulado pelo Conselho Técnico-Administrativo, as notas das provas;

VIII — apresentar ao Diretor, em dezembro, relatório circunstanciado sôbre o ensino a seu cargo, especificando a parte lecionada, e apresentando sugestões objetivando o melhor desenvolvimento do ensino;

IX — consagrar, semanalmente, ao exercício do magistério, de 4 a 7 horas, regularmente distribuídas no decurso da semana;

X — sugerir ao Diretor as medidas necessárias ao melhor desempenho das suas atribuições e providenciar para que o ensino seja sob sua responsabilidade, seja o mais eficiente possível;

XI — tomar parte nas reuniões da Congregação e, quando escolhido, nos do Conselho Técnico-Administrativo;

XII — fazer parte das comissões examinadoras e de outras para as quais fôr designado ou eleito;

XIII — propor ao Diretor as medidas disciplinares, nos termos dêste Regimento, que devam ser aplicados aos seus alunos;

XIV — exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por Lei ou por este Regimento.

Art. 93 — O professor catedrático, além do desempenho das atribuições normais no ensino, deverá destinar, semanalmente, uma hora às suas atividades para atender, na sede da Faculdade, a consultas dos seus alunos, a fim de orientá-los individualmente nos estudos.

Art. 94 — O professor catedrático é responsavel pela eficiência do ensino da cadeira, cabendo-lhe ainda, promover e estimular estudos que concorram para o desenvolvimento cultural da Nação.

Art. 95 — Em casos excepcionais e por deliberação da Congregação, mediante proposta do Conselho Técnico-Administrativo, poderá ser concedida ao professor catedrático, até um ano, no máximo, dispensa temporária das obrigações do magistério, a fim de que se devote a estudos, em assuntos de sua especialização, no País ou no estrangeiro.

Parágrafo único — Caberá ao Conselho Técnico-Administrativo verificar a oportunidade dos estudos empreendidos pelo professor, podendo prorrogar o prazo concedido ou suspender a concessão.

Art. 96 — O professor poderá ser destituído das respectivas funções pelo voto de dois terços dos professores catedráticos da Faculdade, nos casos de incompetencia científica, incapacidade didática, desídia inveterada no desempenho das atribuições, ou pratica de atos incompatíveis com a dignidade do magistério.

§ 1º — A destituição prevista neste artigo será precedida de processo administrativo em que funcionará comissão de professores, eleita pela Congregação, sendo assegurada ao professor ampla liberdade de defesa.

§ 2º — Da destituição dar-se-á ciência ao Ministério da Educação e Cultura.

CAPITULO II

Do docente livre

Art. 97 — A docência livre destina-se a ampliar, em cursos equiparados aos normais, a capacidade didática da Faculdade e concorrer pelo tirocínio do magistério para a formação do corpo dos seus professores.

Art. 98 — O título de docente livre será obtido por concurso de títulos e provas, devendo o candidato satisfazer, com exclusão de disposto na última parte do inciso VI do artigo 79, as mesmas exigências da inscrição em concurso para provimento de cadeira, e submeter-se às mesmas provas.

§ 1º — Inscrição em concurso para habilitação à docência livre, não sendo o candidato doutor em direito, bastará provar ter concluído o curso profissional, pelo menos, três anos antes.

§ 2º — Será facultado aos Médicos e doutores em Medicina a habilitação à docência livre na cadeira de Medicina Legal.

§ 3º — A docência livre poderá ser obtida em mais de uma cadeira.

Art. 99 — A inscrição no concurso, de que trata o artigo anterior, será processada anualmente, na primeira quinzena de outubro, cabendo ao Conselho Técnico-Administrativo fixar a época de realização das respectivas provas.

Art. 100 — O julgamento do concurso será realizado por comissão constituída nos termos do artigo 85 dêste Regimento.

§ 1º — Havendo impossibilidade na constituição da comissão julgadora, pela recusa de um ou mais professores, magistrados ou profissionais, escolhidos pelo Conselho Técnico-Administrativo, a referida comissão poderá ser completada, mediante indicação do mesmo Conselho com professores da Faculdade.

§ 2º — Caberá à comissão julgadora estudar os títulos apresentados pelos candidatos e acompanhar a realização de todas as provas do concurso, a fim de fundamentar parecer minucioso concluindo pela indicação dos candidatos habilitados e dos que o não forem.

§ 3º — O parecer a que se refere o parágrafo anterior será submetido à Congregação, que o poderá rejeitar de acôrdo com o disposto no artigo 86.

Art. 101 — Ao candidato habilitado pela comissão julgadora, cujo parecer for homologado pela Congregação, será expedido o título de docente livre.

Parágrafo único — Antes de entrar em exercício, em sessão da Congregação especialmente convocada para êsse fim, ao bacharel em direito, que se habilitar à docencia livre, será conferido o grau de doutor em Direito.

Art. 102 — As prerrogativas da docência livre, no que respeita à realização de cursos, poderão ser conferidas, pelo Conselho Técnico-Administrativo, aos professores catedráticos de outras Faculdades, que as requererem, e quando apresentarem garantias pessoais de bem desempenhar as funções do magistério.

Art. 103 — Constituem atribuições e direitos dos docentes livres:

I — realizar cursos livres ou equiparados, de acôrdo com os dispositivos regimentais, executando integralmente os programas de ensino aprovados pelo Conselho Técnico-Administrativo;

II — organizar e realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização, relativos à disciplina de que fôr docente livre;

III — realizar cursos ou conferências de extensão quando designados pelo Conselho Técnico-Administrativo;

IV — apresentar ao Conselho Técnico-Administrativo o programa dos cursos que requerer, e informar o Diretor sôbre as condições dos mesmos cursos;

V — substituir o professor catedrático, nos seus impedimentos e ausência, quando designado, nos termos deste Regimento;

VI — reger o ensino de turmas suplementares de acôrdo com as disposições regimentais;

VII — apresentar ao Diretor, quando solicitado, relatório circunstanciado sôbre o ensino a seu cargo, especificando a parte lecionada do programa e a frequencia dos estudantes;

XIII — fazer parte das mesas examinadoras quando designado, salvo quando tenha realizado cursos livres;

IX — tomar parte nas reuniões da Congregação, quando convocado, e de acôrdo com os dispositivos regimentais;

X — tomar parte na eleição anual dos representantes dos docentes livres da Faculdade junto à Congregação.

Art. 104 — O ensino ministrado pelo docente livre, em cursos equiparados, obedecerá às linhas fundamentais dos cursos normais e deverá atender ao programa e horário prèviamente aprovados pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Art. 105 — Os docentes livres que incluirem em seus impressos e anúncios o título, deverão fazê-lo em indicação precisa da respectiva investidura, cabendo ao Diretor da Faculdade, quando o julgar conveniente, fazer a necessária retificação.

Art. 106 — A Congregação, de cinco em cinco anos, fará a revisão do quadro dos docentes livres, a fim de excluir aqueles que não hajam exercido atividade eficiente no ensino, ou não tenham publicado qualquer trabalho doutrinário de valor, que os recomende à permanência das funções de docente.

Art. 107 — Os docentes livres, no exercício do ensino, ficarão sujeitos aos dispositivos regimentais que lhe forem aplicáveis.

Art. 108 — As cargas que determinarem a destituição dos professores catedráticos justificam idêntica penalidade em relação aos docentes livres.

CAPITULO III

Do professor contratado

Art. 109 — O professor contratado poderá ser incumbido da regência por tempo determinado de qualquer disciplina dos cursos da Faculdade, ou da realização de cursos de aperfeiçoamento e de especialização.

§ 1º — O contrato de professores, nacionais como estrangeiros, será proposto à Congregação pelo Conselho Técnico-Administrativo, mediante justificação ampla das vantagens didáticas que indiquem tal providência.

§ 2º — As atribuições e vantagens conferidas ao professor contratado serão discriminados nos respectivos contratos.

Art. 110 — Quando não se apresentar a concurso de qualquer cadeira ou quando, em concurso, nenhum candidato for indicado pela Comissão julgadora, poderá ser contratado profissional brasileiro ou estrangeiro, para a regencia da cadeira, por prazo não superior a cinco anos, mediante deliberação da Congregação e parecer da comissão constituida para êsse fim.

§ 1º — Não poderão ser contratados, nos termos dêste artigo, candidatos inscritos em concurso em que não tenham obtido indicação da comissão julgadora, ou cuja indicação tenha sido recusada pela Congregação.

§ 2º — Antes de expirar o prazo do contrato e com a antecedencia indicada no artigo 74, será aberto novo concurso.

CAPITULO IV

Do professor honorário

Art. 111 — O título de professor **honoris causa**, nos termos do Artigo 91, do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, só poderá ser conferido a personalidades científicas eminentes, brasileiras ou estrangeiras, cujas publicações, inventos e descobertas tenham concorrido de modo apreciável para o progresso das ciências ou para benefício da humanidade.

§ 1º — A concessão do título de professor **honoris causa** deverá ser proposta ao Conselho Técnico-Administrativo que emitirá parecer a ser apreciado pela Congregação, que só poderá aprovar a concessão por dois terços, no mínimo, de votos de todos os seus membros.

§ 2º — O diploma de professor **honoris causa** será expedido em reunião solene da Congregação, com a presença do diplomado ou de representante seu.

TITULO VIII

Do Corpo Discente

CAPITULO I

Da constituição e deveres do corpo discente

Art. 112 — Constituem o corpo discente da Faculdade os alunos regularmente matriculados nos seus cursos.

Parágrafo único — Caberão aos membros do corpo discente os seguintes deveres e direitos fundamentais:

I — aplicar a maxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;

II — atender aos dispositivos regimentais, no que respeita à organização didática e, especialmente, à frequencia;

III — observar o regime disciplinar instituido neste Regimento;

IV — abster-se de qualquer atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos professores e às autoridades do ensino e da Faculdade;

V — contribuir na esfera de sua ação para o prestigio sempre crescente da Faculdade;

VI — apelar das decisões dos orgãos administrativos para os de hierarquia superior;

VII — comparecer à reunião do Conselho Técnico-Administrativo ou da Congregação que tiver de julgar recursos sôbre aplicação de penas disciplinares que lhes houverem sido impostas;

VIII — fazer-se representar, pelo Presidente do Diretório Acadêmico, sempre que necessário.

Art. 113 — O corpo discente da Faculdade deverá organizar associações destinadas a criar e desenvolver o espirito de classe, a defender os interesses gerais dos estudantes e a tornar agradável e educativo o convivio entre os alunos da Faculdade.

§ 1º — Os estatutos das associações referidas neste artigo serão submetidos ao Conselho Técnico-Administrativo, para que sôbre êles se manifeste, indicando as alterações que forem necessárias.

§ 2º — Desses estatutos deverá fazer parte o Código de Etica dos estudantes, no qual se prescrevam os compromissos que assumem de estrita probidade na execução de todos os trabalhos e provas escolares, de zêlo pelo patrimônio moral e material da Faculdade e de submissão dos interesses individuais aos da coletividade.

CAPITULO II

Do Diretório Acadêmico

Art. 114 — Os estudantes, regularmente matriculados, deverão eleger um Diretorio Acadêmico, constituido de nove membros, no minimo, que será reconhecido pelo Conselho Técnico-Administrativo como orgão legitimo de representação, para todos os efeitos, do corpo discente da Faculdade.

§ 1º — As reuniões, para a realização das eleições aludidas neste artigo, de preferencia deverão ser presididas por um dos membros do corpo docente da Faculdade, convidado para êsse fim.

§ 2º — O Diretorio, de que trata êste artigo, organizará comissões permanentes, constituidas ou não de membros a êle pertencentes, entre as quais deverão estar compreendidas as seguintes:

Comissão de Beneficência e Previdência;
Comissão Cientifica;
Comissão Social.

§ 3º — As atribuições do Diretório Academico e, especialmente de cada uma das comissões, serão discriminadas nos respectivos estatutos, os quais, para a execução do disposto no artigo 113, deverão ser prèviamente aprovados pelo Conselho Técnico-Administrativo.

§ 4º — Caberá especialmente ao Diretorio Academico a defesa dos interesses do corpo discente e de cada um dos estudantes em particular, perante os orgãos da direção técnico-administrativa da Faculdade.

Art. 115 — O Diretorio Academico elegerá representantes do Corpo Discente da Faculdade, sempre que necessário, a fim de representá-lo em reuniões e conversas estudantis.

TITULO IX

Dos serviços Administrativos

Art. 116 — Os serviços administrativos da Faculdade ficarão a cargo das seguintes Secções, que funcionarão sob a orientação do Diretor, assistido pelo Secretário:

Secretaria;
Arquivo;
Contabilidade;
Biblioteca.

Art. 117 — O pessoal administrativo será admitido pelo Diretor, de conformidade com as necessidades do serviço.

Art. 118 — O Diretor baixará instruções sobre o funcionamento da Secretaria.

TITULO X

Do Regime Disciplinar

CAPITULO I

Disposições Gerais

Art. 119 — Caberá a todos os membros dos corpos docente e discente e também aos funcionários administrativos, concorrer para a disciplina e a cordialidade na sede da Faculdade e em todas as suas dependências.

Art. 120 — Os atos que se desviarem das normas regulamentares ou das boas regras da moral serão passíveis de penalidades, aplicadas pelo Diretor ou pelo Conselho Técnico-Administrativo, aos quais compete velar pela fiel execução do regime instituido neste Regimento.

CAPITULO II

Das penas aplicaveis ao corpo docente

Art. 121 — Os professores e docentes livres ficarão sujeitos às penas disciplinares de advertencia, suspensão, exclusão e demissão.

§ 1º — Incorrerão nas penas instituidas neste artigo os membros do magistério:

I — que não apresentarem em tempo oportuno os programas, as listas de pontos e o relatorio do ensino a seu cargo;

II — que faltarem aos exames, às sessões do Conselho Técnico-Administrativo ou da Congregação, sem motivo justificado;

III — que deixarem de comparecer à Faculdade, para o desempenho dos seus deveres, por mais de oito dias consecutivos, sem causa participada e justificada;

IV — que abandonarem as suas funções por mais de seis meses, sem licença, ou delas se afastarem por quatro anos consecutivos no exercício de atividade estranha ao magistério, salvo no caso de mandatos públicos decorrentes de eleição;

V — que faltarem ao respeito devido ao Diretor, a qualquer autoridade do ensino, aos colegas e à propria dignidade do magistério;

VI — que se servirem do cargo para pregar doutrinas subversivas da ordem legal do País;

VII — que, de modo geral, infringirem qualquer disposição explicita ou implicita deste Regimento;

VIII — que praticarem delitos sujeitos à sanção penal.

§ 2º — Os docentes que incorrerem nas culpas definidas nas alineas I, II ou III ficarão sujeitos, além do desconto em folha de pagamento, à advertencia do Diretor e, na reincidência, do Conselho Técnico-Administrativo; os que incorrerem nas culpas previstas na alinea IV serão passiveis da pena de demissão; aos que incorrerem nas culpas discriminadas nas alineas V, VII ou VIII, será imposta, pelo Conselho Técnico-Administrativo, mediante inquerito, a pena de suspensão por oito a trinta dias, e serão suspensos pelo Govêrno, pelo tempo que julgar conveniente os que incorrerem na culpa referida na alinea VI.

§ 3º — Aos docentes livres, que reincidirem nas faltas definidas na alinea V, será aplicada a pena de exclusão.

§ 4º — Da pena de suspensão caberá recurso para a Congregação, dentro de oito dias a contar da notificação.

§ 5º — A aplicação das penas disciplinares instituidas neste artigo, não isenta o infrator da responsabilidade penal acaso existente.

Art. 122 — O docente que, na regência de curso normal ou equiparado, não der execução ao programa de ensino, de acôrdo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 19, perderá a remuneração que lhe competir pelo desempenho das respectivas funções, até o máximo de um mês de exercício, cabendo ao Conselho Técnico-Administrativo resolver a execução do disposto neste artigo.

CAPITULO III

Das penas aplicaveis ao corpo discente

Art. 123 — Os membros do corpo discente ficarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

a) — advertência em particular;
b) — advertência perante o Conselho Técnico-Administrativo;
c) — suspensão até dois mêses;
d) — suspensão por mais de dois meses;
e) — expulsão da Faculdade.

§ 1.º — As penas disciplinares estabelecidas nas alineas a e b serão aplicadas pelo Diretor e as demais pelo Conselho Técnico-Administrativo.

§ 2º — Da aplicação das penas instituidas nas alineas d e e, caberá recurso para a Congregação, interposto no prazo de oito dias, a contar da data da notificação.

§ 3º — Não serão concedidas transferencias, durante o prazo de suspensão, aos alunos a quem hajam sido impostas as penas definidas nas alineas c e d, nem em qualquer tempo, aos que tenham sofrido a pena de expulsão.

§ 4º — A aplicação das penas disciplinares discriminadas neste artigo não isenta o culpado da responsabilidade penal acaso existente.

Art. 124 — Serão punidos com as penas a que se referem as alineas a e b do artigo anterior, os alunos que cometerem as seguintes faltas:

I — desrespeito ao Diretor ou a qualquer membro do corpo docente;

II — desobediência às prescrições feitas pelo Diretor, ou por qualquer membro do corpo docente, no exercicio das suas funções;

III — ofensa ou agressão a outro aluno da Faculdade;

IV — perturbação da ordem no recinto da Faculdade;

V — danificação do material do patrimônio da Faculdade, caso em que, além da pena disciplinar, ficará obrigado a indenizar o dano ou substituir o objeto danificado;

VI — injúria a funcionário administrativo;

VII — improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares.

Art. 125 — Serão aplicadas as penas definidas nas alineas c, d e e, conforme a gravidade do caso, quando ocorrer:

I — reincidência nos atos enumerados no artigo anterior;

II — prática de atos desonestos incompativeis com a dignidade da corporação;

III — Injúria ou agressão ao Diretor, a qualquer membro do corpo docente ou autoridade constituida;

IV — agressão a funcionário administrativo;

V — prática de delito sujeito à sanção penal.

Art. 126 — No caso de aplicação das penalidades a que se refere êste artigo, o Diretor comunicará o fato ao Conselho Técnico-Administrativo, que abrirá inquerito, podendo ouvir testemunhas e o acusado.

§ 1º — A Convocação para qualquer ato do inquerito disciplinar será feita por escrito.

§ 2º — Durante o inquerito, o acusado não poderá ausentar-se nem obter transferencia para outra Faculdade.

§ 3º — Concluido o inquerito, a aplicação da pena disciplinar será comunicada ao aluno culpado, por escrito, e com a indicação dos motivos que a determinaram.

CAPITULO IV

Das penas aplicáveis ao pessoal administrativo

Art. 127 — Todos os funcionário administrativos ficarão sujeitos às seguintes penas disciplinares.

a) — advertência em particular;
b) — advertência perante o Conselho Técnico-Administrativo;
c) suspensão por 15 dias;
d) suspensão até três mêses;
e) suspensão por mais de três mêses;
f) — demissão.

§ 1º — As penas disciplinares correspondentes às alineas a, b e c, serão aplicadas pelo Diretor, cabendo a aplicação das demais ao Conselho Técnico-Administrativo.

§ 2º — Da aplicação das penas previstas nas alineas d e e, os funcionários administrativos, caberá recurso para a Congregação, dentro de oito dias a contar da notificação.

§ 3º — As penas disciplinares independem da responsabilidade penal acaso existente.

TITULO XI

Do Patrimônio

Art. 128 — Constituem o patrimônio da Faculdade:

a) — terrenos e edificios que a Faculdade possua, venha a adquirir, ou que lhe forem doados a qualquer título;

b) — donativos e legados que lhe forem destinados;

c) — subvenções e auxilios, a qualquer título;

d) — o produto de rendas eventuais e das taxas escolares.

Art. 129 — Os bens que entrarem na constituição do patrimônio só poderão ser alienados ou transferidos com o consentimento da Congregação.

TITULO XII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 130 — O Corpo Docente da Faculdade será composto de Professores catedráticos, fundadores, docentes livres e professores contratados ou interinos.

Art. 131 — Na elaboração da tabela de taxas da Faculdade, atender-se-á que a de transferência será de Cr$ 100,00.

Art. 132 — Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação, ou pelo Conselho Técnico-Administrativo, que atenderão sempre, de acôrdo com a sua natureza, ao contido na legislação do ensino em vigor, ou serão propostos, para solução, ao Ministro de Educação e Cultura.

Art. 133 — Das decisões dos orgãos administrativos da Faculdade, obedecida a hierarquia de atribuições referidas neste Regimento, caberá recurso para o Ministério da Educação e Cultura.

Art. 134 — Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Ministério de Educação e Cultura, devendo a Secretaria providenciar a imediata impressão, logo que aprovado, a fim de torná-lo conhecido por parte dos interessados.

Faculdade de Direito da Paraíba, em João Pessoa.

PROFESSORES FUNDADORES:

As. — **Severino Montenegro**
José Fideralo da Nóbrega
Flodoardo Lima da Silveira
Paulo de Morais Bezerril
Argipuino Gouveia de Barros
Antônio Gabinio da Costa Machado
José de Farias
Anibal Victor de Lima e Mota
Luiz Gonzaga de Oliveira Lima
Osias Maêre Gomes
Severino Pessoa Guimarães
Afonso Pereira da Silva
Renato Lima
Cláudio Santa Cruz Costa
Hélio de Araújo Soares
Francisco Seráphico da Nóbrega Filho
Oscar de Oliveira Castro
Clóvis dos Santos Lima
Ivaldo Falcone de Melo
João Leite de Luna Freire
Mário Moacyr Porto
Ivan Bichara Sobreira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO DE ESTATUTOS E REGIMENTOS

PROCESSO N. 8.290-53

PARECER N. 211

Presente à Comissão, para exame, o projeto de Regimento da Faculdade de Direito da Paraíba, constante de fls. 126 a 146 destes autos, e distribuida a matéria em 134 artigos, é agradável consignar a excelente impressão que deixa o trabalho organizado, pela precisão da linguagem e pelo acerto da matéria disciplinada, em face da lei.

Esta Comissão que, não raro, se vê constrangida a devolver peça desta natureza, por eivada de erros, ou determinar a introdução de numerosas modificações, para ajustamento ao texto legal, conforta-se e se rejubila com o projeto presente, que, do primeiro ao último artigo, é, todo êle, um trabalho digno do melhor apreço e merecedor de elogios, pelo alto cuidado posto na sua elaboração, que teve a presidi-la real conhecimento da matéria.

As observações que seguem, em número de três, encontram, dias atrás, motivo no fato de serem leis recentes, possivelmente de data posterior à elaboração do projeto. A outra, norma que vem sendo seguida. Nenhuma, porém, minora os elogios expressados, de todo em todo, muito justos.

1. Art. 13

Redigido conforme o antigo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, deve ter sua redação modificada para conforme o disposto no art. 158 da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

2. Art. 59

Há que ser modificada para conforme a lei n. 1.816, de 23 de fevereiro de 1953.

3. Art. 60, item V

Acrescentar: "dele enviando cópia autenticada à Diretoria do Ensino Superior".

Em sendo somente essas as correções, a observância de seu atendimento pode ficar a cargo da Diretoria do Ensino Superior, que providenciará a remessa de um exemplar correto do Regimento à Secretaria do Conselho.

Assim, é a Comissão de

PARECER

que o Regimento da Faculdade de Direito de Paraíba pode ser aprovado, com as modificações indicadas.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1953.

Jurandyr Lodi, relator.

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 6 de Abril de 1954

SERVIÇO SOCIAL DO COME'RCIO (SESC)

Departamento Regional

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 1

O Departamento Regional do Serviço Social do Comércio, devidamente autorizado pelo Conselho Regional da mesma Instituição, faz público para conhecimento de todos a quem possa interessar, que receberá em sua séde social na cidade de João Pessoa, à Rua Desembargador Souto Maior no, 281, até [illegible] 15 do próximo mês de Abril propostas para concorrência pública do material abaixo relacionado, nas condições mínimas de preço e compra, que, tambem, passa a enumerar:

I — RELAÇÃO DO MATERIAL QUE SE ENCONTRA NA SEDE DO SESC EM JOÃO PESSOA

I —

a) — Gabinete Clinico Infantil:

1	bureau esmaltado com 5 gavetas	1.500,00
3	cadeiras esmaltadas, sendo uma giratoria	840,00
1	mesa clinica para criança	900,00
1	mesa pequena esmaltada	300,00
1	mesa pequena de aluminio	300,00
1	esterilizador pequeno	450,00

b) — Gabinete Clinico:

1	bureau com 5 gavetas	1.500,00
3	cadeiras esmaltadas de branco	840,00
1	mesa p/consultas clinicas	1.850,00
1	irrigador duplo	450,00
1	tripé para soro	300,00
1	esterilizador médio	1.000,00
1	bacia para curativos à pédal	270,00
1	pratileira de vidro	500,00
1	braçadeira niquelada	290,00
1	lampada com haste	500,00
1	mocho giratorio	270,00
1	estetoscopio bi-auricular	300,00

c) — Gabinete Ginecológico

1	mesa ginecológica	3.250,00
1	bureau esmaltado de ferro c/ 5 gavetas	1.500,00
6	escadinhas de ferro	720,00
3	cadeiras de ferro esmaltadas	840,00
1	mocho giratório	320,00
1	esterilizador médico	1.000,00
1	mesa de aluminio	300,00
1	cuba grande de agata	150,00
1	cuba média de agata	85,00
1	mesa média esmaltada de ferro	300,00
1	biombo de 3 fôlhas	800,00
1	armário com 4 prateleiras	1.370,00
1	lampada com haste	520,00
1	estetoscópio obstétrico	35,00
1	sonda de metal	22,00
5	pinças de Pean	280,00
1	tenta cânula	5,00
1	porta-algodão estilete	15,00
3	afastadores de Farabeuf	20,00
3	abaixa lingua	60,00
1	aparelho Tycos	750,00
1	fita métrica metálica	50,00
1	economizador à alcool	550,00
1	martelo Dejerino	80,00
1	pinça para biopsia	550,00
1	atomizador	100,00
1	espéculo vaginal grande	90,00
1	espéculo vaginal médio	80,00
2	pinças de cheron	260,00
3	pinças de kocher de 14cms.	300,00
1	tesoura rela de 14cms.	65,00
1	tesoura curva	75,00
2	pinças de dissecção de 14cms.	44,00
1	bisturi Collin	30,00
3	seringas Remo de 5cc	175,00
5	seringas Remo de 5cc	225,00
5	seringas Remo de 10cc.	275,00
3	pencas dente de rato de 14cms.	75,00
1	pelvimetro Collin	140,00

d) — Gabinete Odontológico

1	equipo Renol completo Universal com:	
1	cadeira com 2 pistões	
1	esterilizador estante	
1	armario	
1	porta detritos	
1	mocho giratório Primolex	
1	mesa secretaria de ferro com 5 gavetas	55.000,00
1	cadeira esmaltada	200,00
1	peça de mão Dariot	660,00
3	alavancas	465,00
3	boticões	465,00
1	Seringa Cook com 5 agulhas	135,00
2	Pinças para algodão US	70,00
3	Calçadores suplos	90,00
3	Extratores de dentes	90,00
3	Exploradores duplos	90,00
1	Espatula de metal dupla	30,00
2	Escavadores	60,00
1	Placa de vidro	40,00
1	Porta algodão limpo	22,00
2	Curetas duplas	210,00
1	Porta algodão sujo	22,00
1	Copo p/assepsia	10,00
1	Espelho com cabo	25,00
1	Lampada à alcool	25,00
1	Broxoneiro cupula de metal	36,00
1	Angulo R. Doriot US	250,00
1	Espatula 142 SSW	18,00
1	Pinça de 8 para Instrumentos	22,00
1	Completo com lampada e localizador	350,00
1	Vidro de almagama true	55,00
1	Vidro de porcelana liquido	18,00
1	Vidro de Oxido de zinco	7,00
1	Vidro de Sanadentina	30,00
1	Vidro de Eugenol	16,00
1	Vidro de clorofenol	10,00
1	Vidro de tricresol formalina	15,00
1	Vidro de Eucaliptol	18,00
1	Vidro de Ferrugol	11,00
1	Vidro cones Penicilina	27,00
1	Vidro de alveolex	27,00
1	Vidro de Cavitene SSW	18,00
1	Vidro de Stovaine Suissa	13,00
1	Vidro de mercurio Brasil	24,00
1	Pasta Benzocaina n. 8	36,00
1	Vidro tintura Martiolate	27,00
1	Gral para amalgama Baker	35,00
1	calxa de 100 discos carboril	40,00
1	Dz. de estirpanervos	18,00
1	Dz. de equarisoir	20,00
9	rodas de carborundum grande	90,00

Ineditorial

O CASO DO TEATRO SANTA ROSA

"Um caso curioso de Homofonia"

Declaração

Declaro por meio desta, que, as alegações contra a minha pessoa, feitas pelo Sr. J. Veiga Junior, em artigo assinado e publicado na "A União" de domingo 4 de abril corrente, são inteiramente desprovidas de fundamento pelas razões que passo a alegar:

1º — Não é verdade que o Sr. Diretor do Teatro, tenha ordenado o "fechamento das portas" simplesmente com o "Não deixe de cerrar as portas" como disse.

2º. — O proprio Diretor, segurou as portas para que o carolina metesse o serrote.

3º. — Apenas assisti de longe a dolorosa tragédia da separação das portas.

Portanto não me cabe de maneira nenhuma a "pecra" de responsável pelo estravio do Patrimônio Estadual, como quis o "inteligente" Sr. Veiga me acusar.

Para melhor esclarecimento, solicitaria a quem de direito mandar instaurar um inquerito administrativo para completa elucidação do "caso".

João Pessoa, 5 de abril de 1954.

José Pequeno

Aos Interessados

Severino Ramos de Vasconcelos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Municipio de Picuí, déste Estado, tendo entrado em composição amigável com os seus credores e demais pessoas com quem teve relações comerciais, até esta data, inclusive estabelecimentos bancarios, vem declarar a quantos possa interessar que resolveu dar em pagamento e quitação geral de seus débitos os seus bens imóveis constituidos de propriedade rural e prédios, inclusive um armazém construido na Vila de Cubati, pelo que, avisa aos mencionados credores e a quantos se julguem prejudicados que lhes fica concedido o prazo de oito dias, a partir desta data, para as reclamações que desejarem fazer em defesa de seus direitos.

Campina Grande, 31 de Março de 1954.

Severino Ramos de Vasconcelos.

Firma reconhecida.

FIAÇÃO E TECELAGEM ARENOPOLIS S|A

Aviso a Empregados

Pelo presente, fica convidada a operaria JOSEFA DE SOUZA, ficha de Registro n. 461, Caderneta de Contribuições 6.964.533, Carteira Profissional 69.928-51ª., ausente do serviço desde 2|2|54, a comparecer ao trabalho dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de ser considerada dispensada por abandono de emprego.

Areia, 29 de Março de 1954.

DELEGACIA ESPECIAL DE TRANSITO

Aviso

A Delegacia Especial de Trânsito, precisa falar urgente com as pessoas abaixo mencionadas, no horário das 12 às 17 horas, afim de tratar de assuntos de seus interesses. As pessoas são: João Simplício Caldas, Companhia de Tecidos Paraibana, Luiz de França Pontes, J. Mesquita Filho, Bento Pereira Diniz, Benjamim Cavalcante de Albuquerque, Lindolfo Soares, João Soares Primo, Diogo Braz de Araújo, Dr. Otávio Costa, João Rodrigues de Oliveira Sobrinho, Gilberto Carneiro da Cunha, Ovidio Correia de Oliveira, E. R. Squibb Sons S|A, Manuel Soares Padilha Junior, Dr. Dorgival Gonçalves Mororó, Benjamim Gomes Maranhão, Jorge Francisco Elhimes, Sebastião Almeida Perdigão, Anísio Chianca, José Alves Correia, Francisco da Costa Diniz, Antonio Vieira de Albuquerque Melo, Armando Athayde Ribeiro e Dr. Osvaldo Brayner.

João Pessoa, 29 de março de 1954.

(Abel Cavalcanti de Albuquerque) — Delegado Especial de Trânsito.

BANCO COME'RCIO E INDÚSTRIA DA PARAIBA S|A

Assembléia Geral Ordinária — 2a. Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que deverá se realizar no dia 10 do corrente, às 9 horas, na séde social, à rua Maciel Pinheiro, 45, nesta cidade, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do relatório, balanço e conta Lucros & Perdas, do exercício de 1953;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, do presente exercício e respectivos suplentes.

João Pessoa, 3 de Abril de 1954.

Dr. Flávio Ribeiro Coutinho — Diretor-Presidente.

Aviso a Praça

Tendo se extraviado o conhecimento Original n. 1, emitido pela Agência de Rio Grande, para o navio Rio Doce vgm 30|Ida, entrado em Cabedelo no dia 13|3|1954, referente a (20) vinte caixas Cebolas marca M&C, pesando 1.200 quilos embarcadas pela firma Cunha Amaral & Cia Ltda, consignadas a Ordem, vimos pelo presente aviso dar ciencia que faremos entrega da mercadoria em apreço, se não houver quem apresente reclamação contra esse aviso, a firma Maia & Cia, nesta praça de acôrdo com os decretos nºs 19.473 de 10|10|1930 e 19.754 de 19|3|1931 do Govêrno Federal.

João Pessoa, 1 de Abril de 1954.

Lloyde Brasileiro (P. Nacional) — José Américo de Almeida Filho — Agente.

1	caixa tiras de pano Perfection	27,00
1	tubo de alvorícine	13,00
4	vidros pigabinéte médicos	100,00

II — Relação do material que se encontra na séde do SESC em Campina Grande

a) Gabinete de Pediatria

Pesa com 3 cadeiras, 1 mesa para balança, 1 mesa auxiliar 1 balança, 1 mesa biometrica para criança.

b) — Gabinête de clinica médica e ginecológica, 1 mesa para exame ginecológico, 2 estantes, 2 pinças de dente de rato 1 estilete para curativo, 1 bisturi, 1 tentacânula, 1 tesoura curva, 1 anuscópio, 1 pinça de Kocher, 1 martélo de borracha, 1 pelvimétro, 1 pinça de coloscópio, 1 pinça para curativos, 1 mesa p|exame clinico, 6 cadeiras, 1 goteira p|injeção indovenosa.

(o material na séde de Campina Grande obedece o mesmo préço do relacionado na séde de João Pessoa)

III — Os interessados poderão examinar o material ora em concorrência, nas sédes do Sesc, em Campina Grande à Rua 7 de Setembro nº 64 e, em João Pessoa à Rua Desembargador Souto Maior nº 281.

IV — As propostas deverão obedecer ao préço mínimo indicana relação do material (itens I e II), podendo compreender as totalidades ou do material separadamente;

V — As propostas devem ser feitas, por escrito, em envelope fechado, o qual deve conter, tambem, nome, qualificação do concorrente, devendo ser remetidas ao Serviço Social do Comércio (concorrência) — Rua Des. Souto Maior nº 281.

VI — As propostas serão abertas às 10 horas do dia acima aludido, pelo Presidente do Conselho Regional do Sesc, na secretária da mesma instituição, em presença dos interessados.

VII — As propostas apresentadas fora da hora indicada não serão consideradas, podendo o Departamento do Regional do Sesc, se consultar os seus interesses, anular a presente concorrência.

João Pessoa, 26de Janeiro de 1954.

Corálio Soares de Oliveira — Presidente do Conselho Regional

S. A. "O NORTE"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. Convocação

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na séde social, à rua Duque de Caxias, 318 às 16 horas de dia 15 do corrente mês, afim de deliberarem sôbre efetivação do aumento do capital social, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro p. passado.

João Pessoa, 3 de abril de 1954.

Antônio Pereira Diniz — Diretor-Presidente
João de Medeiros Calmon — Diretor-Tesoureiro
Ivan Bichara Sobreira — Diretor-Secretário

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RODOVIARIOS Nº BR-23 (JOÃO PESSOA — CAMPINA GRANDE)

Chamamos atenção dos interessados para o Edital n. 11, publicado às páginas 4.690 e 4.691 do "Diário Oficial" de 22 de março de 1954, que trata da concorrência pública para a execução de trabalhos rodoviários na BR-23 (João Pessoa-Campina Grande) no Estado da Paraíba) que êste Departamento fará realisar às 15 horas, no dia 26 de abril de 1954 em sua séde à Avenida Presidente Vargas, n. 522, no Distrito Federal.

João Pessoa, 29 de março de 1954.

ROZENDO DE SOUZA — Eng. Chefe do 13 DRF.

TERRENOS — Vendem-se alguns lotes à Avenida Frei Afonso, esquina com à av. A.B.C. e em Tambaú, no Gonçalo, muito antes do Jardim América.

A tratar na Rua Barão do Triunfo, 277 — 10., com L.P.

"Ariús"

CIRCULARA NO PROXIMO MÊS

A fim de comunicar à direção desta fôlha a sua iniciativa em fazer circular no próximo mês de abril a revista "Ariús", esteve em visita à redação desta fôlha o jornalista Egídio de Oliveira Lima.

Em sua nova edição, publicará "Ariús" uma ampla reportagem sôbre a recém criada cidade de Solânea, contendo, ainda, assuntos de geral interêsse para o público leitor do Estado, contando para isso com a colaboração de intelectuais e jornalistas conterrâneos.

CONVITE

A Companhia de Tecidos Paraibana, estabelecida à rua Santos Dumont, nº. 1, em Tibiri — Santa Rita, convida pelo presente seus operários: Carlos Severino da Silva 2º., ausente desde 24|4|1953, Carteira Profissional nº. 77.069 Série 51ª., José Tavares da Silva, ausente desde 25|8|1953, Carteira Profissional nº. 91.811 Série 51ª., Maria das Dores Tavares, ausente desde 5|4|1953, Carteira Profissional nº. 39.528 Série 51ª., Francisco Lopes da Silva, ausente desde 10|2|1953, Carteira Profissional nº. 79.294 Série 51ª., Maria Eunice Cabral, ausente desde 2|2|1953, sem Carteira, Maria da Paz Araújo, ausente desde 2|3|1954, Carteira Menor nº. 8.495, Nair Matias Galvão, ausente desde 22|2|1954, Carteira Profissional nº. 97.654, Série 51ª., e Severina Pereira de Lima, ausente desde 2|3|1954, Carteira Profissional nº. 31.749 Série 51ª., a voltarem aos seus serviços dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data do 1º. publica-ção deste convite, sob pena de demissão por abandono de emprego, de acôrdo com o artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pela Cia. de Tecidos Paraibana — **Milton V. Borges.** — Diretor.

Se seu filhinho apresenta alguma dessas anomalias, leve-o ao dentista para corrigila. — SNES.

Novo caminho para o SUL VARIG

NATAL - JOÃO PESSOA - RECIFE - MACEIÓ - PENEDO - ARACAJU - SALVADOR - VITÓRIA - ligados a RIO-SÃO PAULO - PARANÁ - SANTA CATARINA - RIO GRANDE DO SUL - MONTEVIDÉO e BUENOS AIRES.

Serviços Aéreos VARIG

A PIONEIRA NO BRASIL

NÃO PERCAM TÃO PRECIOSAS OPORTUNIDADES!

VISITARA' esta Capital o Rev. Dr. Miguel Rizzo Junior, conhecedor profundo dos problemas vitais da alma, autor de obras notáveis pela correção, beleza de sua linguagem e relevância dos conceitos emitidos, como "Varão de Dôres", "Manto de Púrpura", "Cântaro Abandonado", "Religião" e muitas outras, além de palestras e magistrais conferências pronunciadas nos meios culturais dos Estados Unidos da América do Norte e das principais cidades brasileiras, que se fará ouvir na quinta-feira 8, na Igreja Presbiteriana, templo Central da Praça 1.817 n. 24, sôbre o seguinte tema: PSICOLOGIA DA DIVIDA na sexta-feira 9, no Teatro Santa Rosa, às 20 horas, sôbre o assunto: INTELIGENCIA E MENTALIDADE, e ainda no templo mencionado, no sábado 10 e domingo 11 do corrente, às 19.30 horas sôbre: VIDA IDEAL E HORA DECISIVA, e possivelmente, no programa "Hora Evangélica" da Rádio Tabajara da Paraíba no domingo 11, às 17.30 horas. — Para todas essas magníficas oportunidades de ouvir um dos maiores conferencistas patrícios, admirado pelos cultos auditórios do País e do estrangeiro, é convidado o público ilustrado e livre de João Pessoa.